



**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**  
Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO SRP NºPE**  
**056/2021**

**LICITANET®**  
LICITAÇÕES ON-LINE  
Assinado de forma digital por CLEIDE FERREIRA  
CHAVES:91233577204  
Dados: 2021.11.25 16:25:15 -03'00'

Às **09:00:52 horas do dia 22 de Novembro de 2021** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, visando atender toda a demanda destinada a Prefeitura Municipal de Pacajá.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Enquadramento |
|---------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | Microempresa  |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | Microempresa  |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | Microempresa  |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | Microempresa  |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | Microempresa  |

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 1

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
| 35440 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | RCA     | RCA     | R\$ 428,10   | Classificada | --     |
| 52132 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | CLARAO  | CLARAO  | R\$ 430,32   | Classificada | --     |
| 41236 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | PHILIPS | PÚBLICA | R\$ 428,11   | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 1

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|--------------|----|--------|
|       |                                                         |                |       |        | R\$        | Situação     |    |        |
| 64524 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | MTX   | MTX    | R\$ 428,11 | Classificada | -- |        |
| 99227 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | RCA   | RCA    | R\$ 428,11 | Classificada | -- |        |

## Lances do Item 1

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |  | Data/Hora           | Tipo          |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|--|---------------------|---------------|
|                                                         |                    | Lance R\$  |  |                     |               |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 430,32 |  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado  |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 428,11 |  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado  |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 428,11 |  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado  |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 428,11 |  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado  |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 428,10 |  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado  |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 420,00 |  | 22/11/2021 09:22:08 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 419,50 |  | 22/11/2021 09:22:22 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 419,00 |  | 22/11/2021 09:22:31 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 418,50 |  | 22/11/2021 09:22:49 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 418,00 |  | 22/11/2021 09:23:51 | Intermediario |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 417,50 |  | 22/11/2021 09:23:09 | Intermediario |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 416,00 |  | 22/11/2021 09:23:24 | Intermediario |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 415,00 |  | 22/11/2021 09:23:43 | Intermediario |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 414,00 |  | 22/11/2021 09:23:49 | Intermediario |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 400,00 |  | 22/11/2021 09:22:58 | Manual        |

**Lances do Item 1**

| <b>Fornecedor</b>                              | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b>   |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|---------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 399,50                 | 22/11/2021<br>09:24:02 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 397,00                 | 22/11/2021<br>09:24:16 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 396,50                 | 22/11/2021<br>09:24:41 | Manual        |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12.046.768/0001-85 | R\$ 281,00                 | 22/11/2021<br>09:25:45 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 280,50                 | 22/11/2021<br>09:25:53 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 279,90                 | 22/11/2021<br>09:26:41 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 279,00                 | 22/11/2021<br>09:27:04 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 278,00                 | 22/11/2021<br>09:28:24 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 277,50                 | 22/11/2021<br>09:28:30 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 277,00                 | 22/11/2021<br>09:28:42 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 276,50                 | 22/11/2021<br>09:28:47 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 276,00                 | 22/11/2021<br>09:29:11 | Intermediario |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 275,00                 | 22/11/2021<br>09:29:03 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 274,50                 | 22/11/2021<br>09:29:25 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 274,00                 | 22/11/2021<br>09:29:52 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 273,50                 | 22/11/2021<br>09:29:58 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 273,00                 | 22/11/2021<br>09:30:04 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 272,50                 | 22/11/2021<br>09:30:15 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 272,00                 | 22/11/2021<br>09:30:39 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 271,50                 | 22/11/2021<br>09:30:42 | Manual        |

**Lances do Item 1**

| <b>Fornecedor</b>                              | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 271,00                 | 22/11/2021 09:30:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 270,50                 | 22/11/2021 09:30:58 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 270,00                 | 22/11/2021 09:31:08 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 269,50                 | 22/11/2021 09:31:13 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 268,00                 | 22/11/2021 09:31:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 267,50                 | 22/11/2021 09:31:35 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 267,00                 | 22/11/2021 09:31:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 266,00                 | 22/11/2021 09:31:56 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 265,00                 | 23/11/2021 09:46:26 | Readequado  |

**Mensagens do Item 1**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!                            |
| Sistema        | 22/11/2021 09:31:48 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 09:33:57 | A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$266,00</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 1

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Mensagens do Item 1**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 09:46:26 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 265,00</b> . Pelo próprio fornecedor. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado.                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado.                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada.                                                                                              |

**Classificação Final do Item 1**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 265,00           |
| 2º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 267,00           |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 281,00           |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 428,10           |
| 5º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 428,11           |

**Recursos do Item 1**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |

## Recursos do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo |
|------------|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> | <p>igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário,</p> |      |



## Recursos do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo |
|------------|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. | este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta   |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|--------|--------|------------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |        |        | R\$        | Situação     |    |        |
| 79927 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | RCA    | RCA    | R\$ 637,80 | Classificada | -- |        |
| 80977 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | CLARAO | CLARAO | R\$ 650,55 | Classificada | -- |        |

**Propostas Inicias do Item 2**

| ID    | Fornecedor                                                    | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|------------|--------------|--------|
|       |                                                               |                |         |         | R\$        | Situação     | Motivo |
| 79750 | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | PHILIPS | PÚBLICA | R\$ 637,85 | Classificada | --     |
| 55113 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                      | 12046768000185 | MTX     | MTX     | R\$ 637,85 | Classificada | --     |
| 89422 | KELFONTE COMERCIO<br>VAREJISTA DE MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | RCA     | RCA     | R\$ 637,85 | Classificada | --     |

**Lances do Item 2**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 650,55 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 637,85 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 637,85 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 637,85 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 637,80 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 637,00 |     | 22/11/2021<br>09:22:29 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 630,00 |     | 22/11/2021<br>09:22:39 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 600,00 |     | 22/11/2021<br>09:23:11 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 598,00 |     | 22/11/2021<br>09:23:38 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 597,50 |     | 22/11/2021<br>09:24:07 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 596,00 |     | 22/11/2021<br>09:24:25 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 595,50 |     | 22/11/2021<br>09:24:49 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 416,50 |     | 22/11/2021<br>09:25:55 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 416,00 |     | 22/11/2021<br>09:26:03 | Manual       |

**Lances do Item 2**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 415,00                 | 22/11/2021 09:26:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 414,50                 | 22/11/2021 09:26:59 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 414,00                 | 22/11/2021 09:28:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 413,50                 | 22/11/2021 09:28:33 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 412,00                 | 22/11/2021 09:29:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 411,50                 | 22/11/2021 09:29:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 411,49                 | 22/11/2021 09:29:55 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 410,00                 | 22/11/2021 09:30:01 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 409,00                 | 22/11/2021 09:30:06 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 408,00                 | 22/11/2021 09:31:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 407,50                 | 22/11/2021 09:31:08 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 407,00                 | 22/11/2021 09:31:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 406,50                 | 22/11/2021 09:31:32 | Manual      |

**Mensagens do Item 2**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema        | 22/11/2021 09:31:48 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                       |
| Sistema        | 22/11/2021 09:33:50 | A prorrogação automática do <b>ITEM 2</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                               |

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$406,50</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 2

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 2, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Mensagens do Item 2**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                         |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 2, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 2, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 2**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 406,50           |
| 2º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 407,00           |
| 3º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 411,49           |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 416,50           |
| 5º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 637,80           |

**Recursos do Item 2**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 2

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|------------|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 2

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 3

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta   |              |  | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------|------------|--------------|--|--------|
|       |                                                |                |         |         | R\$        | Situação     |  |        |
| 97463 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | RCA     | RCA     | R\$ 934,50 | Classificada |  | --     |
| 6768  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | CLARAO  | CLARAO  | R\$ 942,00 | Classificada |  | --     |
| 5931  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | PHILIPS | PÚBLICA | R\$ 934,55 | Classificada |  | --     |
| 66984 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12046768000185 | MTX     | MTX     | R\$ 934,55 | Classificada |  | --     |



**Propostas Iniciais do Item 3**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |                           | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|---------------------------|--------|
|       |                                                         |                |       |        | R\$        | Situação                  |        |
| 16462 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | RCA   | RCA    | R\$ 934,55 | <span>Classificada</span> | --     |

**Lances do Item 3**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 942,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 934,55 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 934,55 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 934,55 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 934,50 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 934,00 |     | 22/11/2021 09:22:36 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 930,00 |     | 22/11/2021 09:22:48 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 900,00 |     | 22/11/2021 09:23:22 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 899,50 |     | 22/11/2021 09:24:12 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 898,00 |     | 22/11/2021 09:24:41 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 897,00 |     | 22/11/2021 09:25:00 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 485,00 |     | 22/11/2021 09:26:16 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 484,50 |     | 22/11/2021 09:26:25 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 483,00 |     | 22/11/2021 09:31:08 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 482,50 |     | 22/11/2021 09:31:17 | Manual       |

**Mensagens do Item 3**

## Mensagens do Item 3 Mensagem

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 22/11/2021 09:31:48 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 3</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 09:33:50 | A prorrogação automática do <b>ITEM 3</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$482,50</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 3

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 3, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Mensagens do Item 3**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                         |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 3, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 3, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 3**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 482,50           |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 483,00           |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 485,00           |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 898,00           |
| 5º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 934,50           |

**Recursos do Item 3**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) | Não Recebido |

## Recursos do Item 3

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|------------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>EIRELI:<br/>DEIXOU DE<br/>APRESENTAR<br/>CRP DO<br/>CONTADOR<br/>(CONFORME A<br/>RESOLUÇÃO<br/>CFC 871/00,<br/>art.1º, §único;<br/>art. 177 da Lei<br/>nº 6.404/76,<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.363/2011,<br/>art. 2º inciso VI,<br/>alterada pela<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.402/12.<br/>RAIMUNDO<br/>BARROSO<br/>LEAL EIRELI:<br/>DEIXOU DE<br/>APRESENTAR<br/>CRP DO<br/>CONTADOR<br/>(CONFORME A<br/>RESOLUÇÃO<br/>CFC 871/00,<br/>art.1º, §único;<br/>art. 177 da Lei<br/>nº 6.404/76,<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.363/2011,<br/>art. 2º inciso VI,<br/>alterada pela<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.402/12.<br/>APRESENTOU<br/>SOMENTE O<br/>DE<br/>“RELATÓRIO<br/>DE AUDITORIA”<br/>ALÉM DA<br/>EMPRESA SE<br/>DECLARAR<br/>“ME” E EM SEU<br/>BALANÇO TER<br/>FATURAMENTO<br/>SUPERIOR AO<br/>TETO<br/>ESTIPULADO<br/>EM LEI.<br/>VAGNER DOS<br/>SANTOS DA</p> | <p>e Liquidez Corrente (LC), deverão<br/>comprovar, o capital mínimo ou o<br/>patrimônio líquido mínimo de 10% (dez<br/>por cento) do valor estimado da<br/>contratação ou do item pertinente. Ou<br/>seja em se tratando de licitações, o<br/>balanço e exigido para a comprovação de<br/>boa situação financeira da empresa,<br/>vejamos: Em conformidade com o Art 31,<br/>inciso I da Lei 8.666/93, a administração<br/>pública deverá, quando da qualificação<br/>econômico financeira, verificar o balanço<br/>patrimonial e as demonstrações contábeis<br/>do último exercício social, já exigíveis e<br/>apresentados na forma da lei, que<br/>comprovem a boa situação financeira da<br/>empresa. Assim, vale salientar que<br/>Balanço Patrimonial é a demonstração<br/>contábil destinada a evidenciar, qualitativa<br/>e quantitativamente, numa determinada<br/>data, a posição patrimonial e financeira<br/>da entidade. O principal objetivo deste<br/>demonstrativo é apresentar de forma<br/>organizada e ordenada os registros que<br/>afetaram o patrimônio da empresa, de<br/>modo a facilitar o conhecimento e a<br/>análise da sua real situação financeira.<br/>No que diz respeito à qualificação<br/>econômico-financeira, ou seja, a<br/>demonstração da boa saúde financeira da<br/>licitante, as interessadas em contratar<br/>com a Administração deverão apresentar:<br/>(a) seu balanço patrimonial e<br/>demonstrações contábeis do último<br/>exercício social; (b) certidão negativa de<br/>falência e concordata; (c) e/ou uma das<br/>garantias previstas no art. 56 da Lei nº<br/>8.666/1993, que pode ser uma caução<br/>em dinheiro ou títulos da dívida pública,<br/>seguro garantia ou fiança bancária.<br/>Especificamente quanto ao balanço<br/>patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993<br/>exige que ele seja do último exercício<br/>social, já exigível e apresentado na forma<br/>da lei. O balanço patrimonial exigível na<br/>forma da lei compreende o balanço<br/>patrimonial do último exercício social<br/>assinado por contador e representante<br/>legal da empresa, devidamente<br/>acompanhado do Termo de Abertura e do<br/>Termo de Encerramento do Livro Diário,<br/>este registrado na Junta Comercial. Além<br/>de ser uma peça fundamental na análise</p> |      |

## Recursos do Item 3

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo |
|------------|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. | financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 4

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta     |              | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------|--------------|--------------|--------|
|       |                                                |                |         |         | R\$          | Situação     |        |
| 9074  | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | RCA     | RCA     | R\$ 2.059,60 | Classificada | --     |
| 29841 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | EMPALUX | EMPALUX | R\$ 2.075,00 | Classificada | --     |
| 88693 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | PHILIPS | PÚBLICA | R\$ 2.059,67 | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 4**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta     |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |       |        | R\$          | Situação     | Motivo |
| 93841 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | MTX   | MTX    | R\$ 2.059,67 | Classificada | --     |
| 26638 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | RCA   | RCA    | R\$ 2.059,67 | Classificada | --     |

**Lances do Item 4**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor        |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance        | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.075,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2.059,67 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 2.059,67 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.059,67 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2.059,60 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.059,00 |     | 22/11/2021 09:22:44 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 2.000,00 |     | 22/11/2021 09:23:32 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 1.999,90 |     | 22/11/2021 09:24:33 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 1.500,00 |     | 22/11/2021 09:26:33 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 1.499,50 |     | 22/11/2021 09:26:53 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 1.400,00 |     | 22/11/2021 09:27:22 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 1.399,00 |     | 22/11/2021 09:27:44 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 1.300,00 |     | 22/11/2021 09:27:54 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 1.299,00 |     | 22/11/2021 09:28:03 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 1.200,00 |     | 22/11/2021 09:28:09 | Manual       |

**Lances do Item 4**

| <b>Fornecedor</b>            | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 1.199,00               | 22/11/2021 09:28:18 | Manual      |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI     | 12.046.768/0001-85 | R\$ 1.100,00               | 22/11/2021 09:28:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 1.099,90               | 22/11/2021 09:28:40 | Manual      |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI     | 12.046.768/0001-85 | R\$ 1.000,00               | 22/11/2021 09:28:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 999,50                 | 22/11/2021 09:29:00 | Manual      |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI     | 12.046.768/0001-85 | R\$ 900,00                 | 22/11/2021 09:29:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 899,50                 | 22/11/2021 09:29:19 | Manual      |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI     | 12.046.768/0001-85 | R\$ 800,00                 | 22/11/2021 09:29:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 799,50                 | 22/11/2021 09:29:30 | Manual      |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI     | 12.046.768/0001-85 | R\$ 790,00                 | 22/11/2021 09:29:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 789,50                 | 22/11/2021 09:29:42 | Manual      |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI     | 12.046.768/0001-85 | R\$ 700,00                 | 22/11/2021 09:29:58 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 699,50                 | 22/11/2021 09:30:11 | Manual      |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI     | 12.046.768/0001-85 | R\$ 663,00                 | 22/11/2021 09:31:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 662,50                 | 22/11/2021 09:31:39 | Manual      |

**Mensagens do Item 4**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema        | 22/11/2021 09:31:49 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 4</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                       |



**Mensagens do Item 4**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:33:51 | A prorrogação automática do <b>ITEM 4</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$662,50</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 4

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço é exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 4, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Mensagens do Item 4**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                         |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 4, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 4, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 4**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 662,50           |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 663,00           |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2.059,60         |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2.059,67         |
| 5º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.059,67         |

**Recursos do Item 4**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 4

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 4

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 5

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------|-----------------|--------------|--------|
| 24461 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | RCA     | RCA     | R\$ 3.416,60    | Classificada | --     |
| 1942  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | EMPALUX | EMPALUX | R\$ 3.510,00    | Classificada | --     |
| 77827 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | PHILIPS | PÚBLICA | R\$ 3.416,67    | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 5

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta     |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |       |        | R\$          | Situação     | Motivo |
| 64729 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | RCA   | RCA    | R\$ 3.416,67 | Classificada | --     |

## Lances do Item 5

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.510,00    | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.416,67    | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.416,67    | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3.416,60    | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.416,00    | 22/11/2021 09:25:06 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.415,00    | 22/11/2021 09:29:26 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.414,00    | 22/11/2021 09:29:35 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.413,99    | 22/11/2021 09:31:16 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.413,00    | 22/11/2021 09:31:22 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.412,99    | 22/11/2021 09:31:32 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.412,00    | 22/11/2021 09:31:42 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.411,00    | 22/11/2021 09:31:59 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.410,55    | 22/11/2021 09:32:07 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.409,00    | 22/11/2021 09:32:22 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.408,50    | 22/11/2021 09:32:32 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.407,99    | 22/11/2021 09:32:48 | Manual       |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.407,50               | 22/11/2021 09:32:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.407,00               | 22/11/2021 09:33:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.406,50               | 22/11/2021 09:33:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.406,00               | 22/11/2021 09:33:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.405,90               | 22/11/2021 09:33:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.404,00               | 22/11/2021 09:34:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.403,00               | 22/11/2021 09:34:23 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.402,00               | 22/11/2021 09:34:28 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.401,00               | 22/11/2021 09:34:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.400,00               | 22/11/2021 09:34:43 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.399,50               | 22/11/2021 09:34:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.399,00               | 22/11/2021 09:35:04 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.398,00               | 22/11/2021 09:35:25 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.397,00               | 22/11/2021 09:35:36 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.396,50               | 22/11/2021 09:35:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.396,00               | 22/11/2021 09:35:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.395,50               | 22/11/2021 09:35:57 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.339,00               | 22/11/2021 09:36:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.338,50               | 22/11/2021 09:36:12 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.338,00               | 22/11/2021 09:36:32 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.337,50               | 22/11/2021 09:36:44 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.337,40               | 22/11/2021 09:37:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.337,20               | 22/11/2021 09:37:14 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.337,00               | 22/11/2021 09:37:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.330,00               | 22/11/2021 09:38:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.329,50               | 22/11/2021 09:38:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.280,00               | 22/11/2021 09:38:57 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.279,90               | 22/11/2021 09:39:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.278,00               | 22/11/2021 09:39:27 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.277,90               | 22/11/2021 09:39:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.270,00               | 22/11/2021 09:39:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.269,90               | 22/11/2021 09:40:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.260,00               | 22/11/2021 09:40:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.259,90               | 22/11/2021 09:40:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.258,00               | 22/11/2021 09:40:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.257,90               | 22/11/2021 09:41:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.256,00               | 22/11/2021 09:41:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.255,90               | 22/11/2021 09:41:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.254,00               | 22/11/2021 09:42:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.200,00               | 22/11/2021 09:42:15 | Manual      |



**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.199,00               | 22/11/2021 09:42:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.198,00               | 22/11/2021 09:42:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.197,00               | 22/11/2021 09:43:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.196,90               | 22/11/2021 09:43:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.195,00               | 22/11/2021 09:44:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.194,90               | 22/11/2021 09:44:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.194,00               | 22/11/2021 09:44:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.193,00               | 22/11/2021 09:45:22 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.192,00               | 22/11/2021 09:45:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.191,00               | 22/11/2021 09:45:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.190,00               | 22/11/2021 09:45:58 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.189,00               | 22/11/2021 09:46:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.188,90               | 22/11/2021 09:46:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.188,00               | 22/11/2021 09:46:41 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.187,90               | 22/11/2021 09:46:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.186,50               | 22/11/2021 09:47:53 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.180,00               | 22/11/2021 09:48:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.179,50               | 22/11/2021 09:48:45 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.178,00               | 22/11/2021 09:49:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.177,50               | 22/11/2021 09:49:54 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.176,00               | 22/11/2021 09:50:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.175,00               | 22/11/2021 09:50:29 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.174,00               | 22/11/2021 09:50:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.173,00               | 22/11/2021 09:51:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.172,00               | 22/11/2021 09:51:57 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.171,00               | 22/11/2021 09:52:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.170,90               | 22/11/2021 09:52:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.170,00               | 22/11/2021 09:52:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.160,00               | 22/11/2021 09:53:15 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.159,50               | 22/11/2021 09:53:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.158,00               | 22/11/2021 09:53:43 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.157,00               | 22/11/2021 09:54:29 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.156,00               | 22/11/2021 09:55:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.155,00               | 22/11/2021 09:56:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.154,00               | 22/11/2021 09:56:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.153,90               | 22/11/2021 09:57:12 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.153,00               | 22/11/2021 09:57:24 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.152,90               | 22/11/2021 09:57:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.152,00               | 22/11/2021 09:58:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.151,00               | 22/11/2021 09:58:45 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.150,00               | 22/11/2021 10:00:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.149,00               | 22/11/2021 10:00:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.148,00               | 22/11/2021 10:01:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.147,00               | 22/11/2021 10:01:22 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.146,90               | 22/11/2021 10:01:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.145,00               | 22/11/2021 10:01:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.144,00               | 22/11/2021 10:01:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.143,00               | 22/11/2021 10:02:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.142,99               | 22/11/2021 10:03:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.142,00               | 22/11/2021 10:04:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.140,00               | 22/11/2021 10:04:25 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.139,00               | 22/11/2021 10:05:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.138,99               | 22/11/2021 10:05:24 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.138,00               | 22/11/2021 10:05:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.137,00               | 22/11/2021 10:06:08 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.136,00               | 22/11/2021 10:07:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.135,00               | 22/11/2021 10:07:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.134,00               | 22/11/2021 10:07:56 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.133,99               | 22/11/2021 10:08:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.133,00               | 22/11/2021 10:08:23 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.132,00               | 22/11/2021 10:08:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.131,00               | 22/11/2021 10:09:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.130,00               | 22/11/2021 10:09:21 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.129,00               | 22/11/2021 10:10:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.128,00               | 22/11/2021 10:10:36 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.127,00               | 22/11/2021 10:10:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.126,00               | 22/11/2021 10:11:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.125,00               | 22/11/2021 10:11:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.124,00               | 22/11/2021 10:11:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.123,00               | 22/11/2021 10:12:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.122,99               | 22/11/2021 10:12:15 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.122,00               | 22/11/2021 10:12:37 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.121,00               | 22/11/2021 10:12:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.120,00               | 22/11/2021 10:13:07 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.119,99               | 22/11/2021 10:13:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.119,00               | 22/11/2021 10:13:33 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.118,00               | 22/11/2021 10:13:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.117,00               | 22/11/2021 10:13:51 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.116,00               | 22/11/2021 10:13:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.115,00               | 22/11/2021 10:14:11 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b>   |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.114,00               | 22/11/2021 10:14:23 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.113,00               | 22/11/2021 10:14:36 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.112,99               | 22/11/2021 10:14:59 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.111,50               | 22/11/2021 10:15:07 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.110,00               | 22/11/2021 10:15:19 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.109,00               | 22/11/2021 10:15:25 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.108,99               | 22/11/2021 10:15:33 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.108,00               | 22/11/2021 10:16:23 | Intermediario |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.107,50               | 22/11/2021 10:15:42 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.106,00               | 22/11/2021 10:16:27 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.105,00               | 22/11/2021 10:17:04 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.104,00               | 22/11/2021 10:17:22 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.103,00               | 22/11/2021 10:17:50 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.102,99               | 22/11/2021 10:18:07 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.102,00               | 22/11/2021 10:18:33 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.101,00               | 22/11/2021 10:18:37 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.100,00               | 22/11/2021 10:19:31 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.099,00               | 22/11/2021 10:20:00 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.098,00               | 22/11/2021 10:20:48 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.097,00               | 22/11/2021 10:20:56 | Manual        |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.096,00               | 22/11/2021 10:21:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.095,00               | 22/11/2021 10:21:57 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.094,00               | 22/11/2021 10:22:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.093,00               | 22/11/2021 10:22:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.092,00               | 22/11/2021 10:23:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.091,99               | 22/11/2021 10:23:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.090,00               | 22/11/2021 10:24:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.089,00               | 22/11/2021 10:24:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.080,00               | 22/11/2021 10:25:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.079,00               | 22/11/2021 10:25:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.078,00               | 22/11/2021 10:26:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.077,00               | 22/11/2021 10:26:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.076,00               | 22/11/2021 10:26:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.075,00               | 22/11/2021 10:27:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.074,00               | 22/11/2021 10:27:19 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.073,00               | 22/11/2021 10:27:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.072,00               | 22/11/2021 10:27:44 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.071,00               | 22/11/2021 10:27:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.070,00               | 22/11/2021 10:27:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.069,00               | 22/11/2021 10:28:07 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.068,00               | 22/11/2021 10:28:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.067,99               | 22/11/2021 10:28:41 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.066,00               | 22/11/2021 10:29:07 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.065,00               | 22/11/2021 10:29:21 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.064,00               | 22/11/2021 10:29:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.063,00               | 22/11/2021 10:29:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.060,00               | 22/11/2021 10:29:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.059,00               | 22/11/2021 10:30:06 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.050,00               | 22/11/2021 10:30:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.049,00               | 22/11/2021 10:30:39 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.045,00               | 22/11/2021 10:30:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.040,00               | 22/11/2021 10:30:56 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.039,00               | 22/11/2021 10:31:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.038,00               | 22/11/2021 10:31:37 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.037,00               | 22/11/2021 10:32:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.036,00               | 22/11/2021 10:32:45 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.035,99               | 22/11/2021 10:33:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.030,00               | 22/11/2021 10:33:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.029,00               | 22/11/2021 10:33:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.028,00               | 22/11/2021 10:33:27 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.027,00               | 22/11/2021 10:33:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.025,00               | 22/11/2021 10:34:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.024,00               | 22/11/2021 10:34:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.023,00               | 22/11/2021 10:35:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.022,99               | 22/11/2021 10:35:27 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.020,00               | 22/11/2021 10:35:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.019,00               | 22/11/2021 10:36:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.018,00               | 22/11/2021 10:36:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.017,00               | 22/11/2021 10:36:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.900,00               | 22/11/2021 10:36:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.899,00               | 22/11/2021 10:36:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.898,00               | 22/11/2021 10:37:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.897,00               | 22/11/2021 10:37:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.890,00               | 22/11/2021 10:38:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.879,00               | 22/11/2021 10:38:38 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.878,00               | 22/11/2021 10:39:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.787,00               | 22/11/2021 10:39:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.786,00               | 22/11/2021 10:40:25 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.785,00               | 22/11/2021 10:41:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.784,00               | 22/11/2021 10:41:41 | Manual      |



**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.783,99               | 22/11/2021 10:42:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.782,00               | 22/11/2021 10:42:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.781,99               | 22/11/2021 10:43:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.780,00               | 22/11/2021 10:43:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.779,00               | 22/11/2021 10:43:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.778,00               | 22/11/2021 10:43:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.777,00               | 22/11/2021 10:43:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.776,00               | 22/11/2021 10:45:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.775,99               | 22/11/2021 10:45:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.774,00               | 22/11/2021 10:46:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.773,99               | 22/11/2021 10:47:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.772,00               | 22/11/2021 10:47:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.771,99               | 22/11/2021 10:47:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.771,00               | 22/11/2021 10:47:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.770,00               | 22/11/2021 10:48:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.760,00               | 22/11/2021 10:49:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.759,99               | 22/11/2021 10:49:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.758,00               | 22/11/2021 10:50:25 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.756,99               | 22/11/2021 10:50:46 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.750,00               | 22/11/2021 10:51:14 | Manual      |

**Lances do Item 5**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.749,00               | 22/11/2021 10:51:27 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.748,00               | 22/11/2021 10:51:44 | Manual      |

**Mensagens do Item 5**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> será encerrado automaticamente!                            |
| Sistema        | 22/11/2021 09:31:49 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 5</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 10:53:48 | A prorrogação automática do <b>ITEM 5</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 5</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$2.748,00</b> .                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                             |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 5, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 5, está encerrado.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 5, está encerrado.                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                  |

**Classificação Final do Item 5**

| Classificação Final do Item 5 |                                                         |                    | Melhor Oferta        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Posição                       | Licitante                                               | CNPJ               | R\$                  |
| Posição                       | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
| 1º                            | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.748,00         |
| 2º                            | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.749,00         |
| 3º                            | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.045,00         |
| 4º                            | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3.416,60         |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 6

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo           | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|------------------|-----------------|--------------|--------|
| 99134 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | OSRAM   | OSRAM            | R\$ 40,25       | Classificada | --     |
| 25437 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | EMPALUX | EMPALUX          | R\$ 33,90       | Classificada | --     |
| 88983 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | AVANTE  | Tubular Metálica | R\$ 40,29       | Classificada | --     |
| 48306 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | DEMAPE  | DEMAPE           | R\$ 40,29       | Classificada | --     |
| 36973 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | AVANT   | AVANT            | R\$ 40,29       | Classificada | --     |

## Lances do Item 6

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 40,29          | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 40,29          | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 40,29          | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 40,25          | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 33,90          | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |

**Lances do Item 6**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 29,25                  | 22/11/2021<br>09:23:50 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,00                  | 22/11/2021<br>09:25:12 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,90                  | 22/11/2021<br>09:31:21 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 28,00                  | 22/11/2021<br>09:31:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 27,99                  | 22/11/2021<br>09:32:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 27,50                  | 22/11/2021<br>09:32:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 27,40                  | 22/11/2021<br>09:33:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 27,30                  | 22/11/2021<br>09:33:28 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 27,29                  | 22/11/2021<br>09:33:38 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 27,20                  | 22/11/2021<br>09:33:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 27,19                  | 22/11/2021<br>09:33:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 27,10                  | 22/11/2021<br>09:33:56 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 27,00                  | 22/11/2021<br>09:34:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 26,50                  | 22/11/2021<br>09:34:44 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 26,49                  | 22/11/2021<br>09:36:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 26,20                  | 22/11/2021<br>09:36:48 | Manual      |

**Mensagens do Item 6**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 6</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:21:47 | O <b>ITEM 6</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 6</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 6**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:31:49 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 6</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 09:38:52 | A prorrogação automática do <b>ITEM 6</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 6</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$26,20</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 6

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 6, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Mensagens do Item 6**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                         |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 6, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 6, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 6</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 6**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 26,20            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 26,49            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 27,29            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 29,25            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 40,29            |

**Recursos do Item 6**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 6

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |



## Recursos do Item 6

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 7

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo              | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------------------|-----------------|--------------|--------|
| 16250 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | OSRAM   | OSRAM               | R\$ 39,80       | Classificada | --     |
| 94755 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | EMPALUX | EMPALUX             | R\$ 37,00       | Classificada | --     |
| 8425  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | AVANTE  | Tubular<br>Metálica | R\$ 39,83       | Classificada | --     |
| 22995 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12046768000185 | DEMAPE  | DEMAPE              | R\$ 39,83       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 7

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |       |        | R\$       |              |        |
| 15311 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | AVANT | AVANT  | R\$ 39,83 | Classificada | --     |

## Lances do Item 7

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 39,83       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 39,83       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 39,83       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 39,80       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 37,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,30       | 22/11/2021 09:24:07 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 33,00       | 22/11/2021 09:25:15 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,99       | 22/11/2021 09:31:25 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,00       | 22/11/2021 09:31:29 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 31,99       | 22/11/2021 09:31:37 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,00       | 22/11/2021 09:31:46 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 30,00       | 22/11/2021 09:32:31 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,50       | 22/11/2021 09:32:39 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,40       | 22/11/2021 09:33:07 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 29,30       | 22/11/2021 09:33:15 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,20       | 22/11/2021 09:33:21 | Manual       |

**Lances do Item 7**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 29,19                  | 22/11/2021<br>09:33:28 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,00                  | 22/11/2021<br>09:33:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,90                  | 22/11/2021<br>09:33:50 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 28,70                  | 22/11/2021<br>09:34:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,60                  | 22/11/2021<br>09:34:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 28,50                  | 22/11/2021<br>09:34:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,40                  | 22/11/2021<br>09:35:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 28,00                  | 22/11/2021<br>09:35:28 | Manual      |

**Mensagens do Item 7**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 7</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:21:47 | O <b>ITEM 7</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 7</b> será encerrado automaticamente!                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:31:49 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 7</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:37:31 | A prorrogação automática do <b>ITEM 7</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 7</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 7</b> pelo valor de <b>R\$28,00</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 7**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 7

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 7, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Mensagens do Item 7**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                         |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 7, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 7, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 7**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 28,00            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,40            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 28,70            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,30            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 39,83            |

**Recursos do Item 7**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 7

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 7

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 8

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo              | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------------------|-----------------|--------------|--------|
| 49831 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | OSRAM   | OSRAM               | R\$ 51,90       | Classificada | --     |
| 48351 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | EMPALUX | EMPALUX             | R\$ 63,00       | Classificada | --     |
| 36402 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | AVANTE  | Tubular<br>Metálica | R\$ 51,90       | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 8

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |         |         | R\$       |              |        |
| 94674 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | OUROLUX | OUROLUX | R\$ 51,90 | Classificada | --     |
| 97662 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | AVANT   | AVANT   | R\$ 51,90 | Classificada | --     |

## Lances do Item 8

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 63,00 | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 51,90 | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 51,90 | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 51,90 | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 51,90 | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 51,89 | 22/11/2021 09:22:45 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,70 | 22/11/2021 09:24:21 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 33,00 | 22/11/2021 09:25:19 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,99 | 22/11/2021 09:31:27 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,00 | 22/11/2021 09:32:00 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 31,99 | 22/11/2021 09:33:04 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,90 | 22/11/2021 09:33:13 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 31,89 | 22/11/2021 09:33:22 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,80 | 22/11/2021 09:33:39 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 31,00 | 22/11/2021 09:33:54 | Manual       |

**Lances do Item 8**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 30,90                  | 22/11/2021<br>09:34:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 30,80                  | 22/11/2021<br>09:34:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 30,50                  | 22/11/2021<br>09:34:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 30,40                  | 22/11/2021<br>09:35:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 30,00                  | 22/11/2021<br>09:35:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,90                  | 22/11/2021<br>09:35:41 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,50                  | 22/11/2021<br>09:35:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,40                  | 22/11/2021<br>09:36:36 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,20                  | 22/11/2021<br>09:36:52 | Manual      |

**Mensagens do Item 8**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 8</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:21:47 | O <b>ITEM 8</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 8</b> será encerrado automaticamente!                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:31:49 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 8</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:38:53 | A prorrogação automática do <b>ITEM 8</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 8</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$29,20</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |

**Mensagens do Item 8**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 8

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 8, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**Mensagens do Item 8**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                         |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 8, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 8, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 8**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,20            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,40            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 30,90            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,70            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 51,90            |

**Recursos do Item 8**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 8

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 8

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 9

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo              | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------------------|-----------------|--------------|--------|
| 47460 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | OSRAM   | OSRAM               | R\$ 94,75       | Classificada | --     |
| 46212 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | EMPALUX | EMPALUX             | R\$ 67,00       | Classificada | --     |
| 69576 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | AVANTE  | Tubular<br>Metálica | R\$ 94,77       | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 9**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |         |         | R\$       |              |        |
| 48188 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | OUROLUX | OUROLUX | R\$ 94,77 | Classificada | --     |
| 61140 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | AVANT   | AVANT   | R\$ 94,77 | Classificada | --     |

**Lances do Item 9**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 94,77 | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 94,77 | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 94,77 | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 94,75 | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 67,00 | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 66,90 | 22/11/2021 09:22:51 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 60,00 | 22/11/2021 09:24:36 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 59,50 | 22/11/2021 09:25:22 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 39,25 | 22/11/2021 09:26:49 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 39,00 | 22/11/2021 09:27:09 | Manual       |

**Mensagens do Item 9**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 9</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 9</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 9</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 09:31:49 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 9</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                |



**Mensagens do Item 9**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 9</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 9</b> pelo valor de <b>R\$39,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 9

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço é exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 9, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Mensagens do Item 9**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                         |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 9, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 9, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 9**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 39,00            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 39,25            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 66,90            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 94,77            |
| 5º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 94,77            |

**Recursos do Item 9**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 9

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 9

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 10

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo           | Proposta   |              | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|------------------|------------|--------------|--------|
|       |                                                |                |         |                  | R\$        | Situação     |        |
| 60550 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | OSRAM   | OSRAM            | R\$ 101,70 | Classificada | --     |
| 80588 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | EMPALUX | EMPALUX          | R\$ 70,50  | Classificada | --     |
| 55914 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | AVANTE  | Tubular Metálica | R\$ 101,74 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 10

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |         |         | R\$        | Situação     | Motivo |
| 93377 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | OUROLUX | OUROLUX | R\$ 101,74 | Classificada | --     |
| 40981 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | AVANT   | AVANT   | R\$ 101,74 | Classificada | --     |

## Lances do Item 10

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 101,74 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 101,74 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 101,74 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 101,70 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 70,50  |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 70,49  |     | 22/11/2021 09:22:55 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 60,00  |     | 22/11/2021 09:24:48 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 59,50  |     | 22/11/2021 09:25:26 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 40,65  |     | 22/11/2021 09:26:56 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 40,00  |     | 22/11/2021 09:27:12 | Manual       |

## Mensagens do Item 10

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 10</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 10</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 10</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 09:31:49 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 10</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |

**Mensagens do Item 10**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 10</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$40,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 10**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 10, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**Mensagens do Item 10**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 10, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 10, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 10</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 10**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 40,00            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 40,65            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 70,49            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 101,74           |
| 5º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 101,74           |

**Recursos do Item 10**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 10

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 10

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>EIRELI:<br/>APRESENTOU<br/>SOMENTE O<br/>CRP DE<br/>"EDITAIS DE<br/>LICITAÇÕES".<br/>CASA DO<br/>ELETRICISTA<br/>COMERCIO E<br/>SERVICOS<br/>EIRELI:<br/>DEIXOU DE<br/>APRESENTAR<br/>CRP DO<br/>CONTADOR<br/>(CONFORME A<br/>RESOLUÇÃO<br/>CFC 871/00,<br/>art.1º, §Único;<br/>art. 177 da Lei<br/>nº 6.404/76,<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.363/2011,<br/>art. 2º inciso VI,<br/>alterada pela<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.402/12.</p> | <p>Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3.</p> |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 11

| ID    | Fornecedor                                  | CNPJ           | Marca      | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------|----------------|------------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 48858 | VAGNER DOS SANTOS<br>DA CONCEICAO<br>EIRELI | 29424251000185 | PHILIPS    | PHILIPS    | R\$ 73,30       | Classificada | --     |
| 38899 | RAIMUNDO BARROSO<br>LEAL EIRELI             | 08061263000112 | TECNOLINSE | TECNOLINSE | R\$ 67,00       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 11

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------------|--------------|--------|
| 9570  | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | DMAP     | 70W<br>EXTERNO | R\$ 73,33       | Classificada | --     |
| 27337 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO<br>EIRELI | 32371749000131 | KELFONTE | KELFONTE       | R\$ 73,33       | Classificada | --     |

## Lances do Item 11

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 73,33          | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 73,33          | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 73,30          | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 67,00          | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 66,50          | 22/11/2021<br>09:22:05 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 66,40          | 22/11/2021<br>09:22:12 | Manual       |

## Mensagens do Item 11

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 11</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021<br>09:21:47 | O <b>ITEM 11</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 11</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021<br>09:31:49 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 11</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 11</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |

**Mensagens do Item 11**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 11</b> pelo valor de <b>R\$66,40</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 11, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                         |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 11, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 11, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 11</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                          |

**Classificação Final do Item 11**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 66,40            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 66,50            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 73,33            |
| 4º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 73,33            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 12**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca      | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|------------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 47675 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | PHILIPS    | PHILIPS    | R\$ 84,35       | Classificada | --     |
| 2605  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TECNOLINSE | TECNOLINSE | R\$ 84,00       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 12

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo       | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|--------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |              | R\$       |              |        |
| 4783  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | DMAP     | 100W EXTERNO | R\$ 84,39 | Classificada | --     |
| 97881 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | KELFONTE | KELFONTE     | R\$ 84,39 | Classificada | --     |

## Lances do Item 12

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 84,39       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 84,39       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 84,35       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 84,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 83,90       | 22/11/2021 09:22:18 | Manual       |

## Mensagens do Item 12

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 12</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 12</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 12</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 09:31:49 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 12</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 12</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 12</b> pelo valor de <b>R\$83,90</b> .                                                                                                                                |

**Mensagens do Item 12**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 12, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                         |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 12, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 12, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 12</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                          |

**Classificação Final do Item 12**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 83,90            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 84,00            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 84,39            |
| 4º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 84,39            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 13**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca      | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|------------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 96146 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | PHILIPS    | PHILIPS    | R\$ 92,45       | Classificada | --     |
| 93022 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TECNOLINSE | TECNOLINSE | R\$ 90,50       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 13

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo       | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|--------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |              | R\$       |              |        |
| 89164 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | DMAP     | 150W EXTERNO | R\$ 92,49 | Classificada | --     |
| 84729 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | KELFONTE | KELFONTE     | R\$ 92,49 | Classificada | --     |

## Lances do Item 13

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 92,49       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 92,49       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 92,45       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 90,50       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 90,49       | 22/11/2021 09:22:23 | Manual       |

## Mensagens do Item 13

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 13</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 13</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 13</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 09:31:49 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 13</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 13</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 13</b> pelo valor de <b>R\$90,49</b> .                                                                                                                                |



**Mensagens do Item 13**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 13, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                         |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 13, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 13, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 13</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                          |

**Classificação Final do Item 13**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 90,49            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 90,50            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 92,49            |
| 4º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 92,49            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 14**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca      | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|------------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 73858 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | PHILIPS    | PHILIPS    | R\$ 135,10      | Classificada | --     |
| 88572 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TECNOLINSE | TECNOLINSE | R\$ 130,00      | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 14**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo       | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|--------------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |              | R\$        | Situação     | Motivo |
| 18040 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | DMAP     | 250W EXTERNO | R\$ 135,11 | Classificada | --     |
| 96029 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | DEMAPE   | DEMAPE       | R\$ 135,11 | Classificada | --     |
| 58007 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | KELFONTE | KELFONTE     | R\$ 135,11 | Classificada | --     |

**Lances do Item 14**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 135,11 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 135,11 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 135,11 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 135,10 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 130,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 129,90 |     | 22/11/2021 09:22:26 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 129,30 |     | 22/11/2021 09:24:59 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 129,20 |     | 22/11/2021 09:28:53 | Manual       |

**Mensagens do Item 14**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 14</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 14</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 14</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 14**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:31:49 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 14</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 14</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:28 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 14</b> pelo valor de <b>R\$129,20</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 14

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 14, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 14**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 14, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 14, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 14</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 14**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 129,20           |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 129,30           |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 130,00           |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 135,11           |
| 5º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 135,11           |

**Recursos do Item 14**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 14

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 14

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo |
|------------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES".</p> <p>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS</p> <p>EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> | <p>Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3.</p> |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 15

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca      | Modelo     | Proposta   |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|------------|------------|------------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |            |            | R\$        | Situação     |    |        |
| 76771 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | PHILIPS    | PHILIPS    | R\$ 193,00 | Classificada | -- |        |
| 3599  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TECNOLINSE | TECNOLINSE | R\$ 145,00 | Classificada | -- |        |

## Propostas Iniciais do Item 15

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo       | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|--------------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |              | R\$        | Situação     | Motivo |
| 77350 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | DMAP     | 400W EXTERNO | R\$ 193,06 | Classificada | --     |
| 36936 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | DEMAPE   | DEMAPE       | R\$ 193,06 | Classificada | --     |
| 85186 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | KELFONTE | KELFONTE     | R\$ 193,06 | Classificada | --     |

## Lances do Item 15

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo          |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 193,06      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado  |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 193,06      | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado  |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 193,06      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado  |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 193,00      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado  |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 175,65      | 22/11/2021 09:25:27 | Intermediario |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 145,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado  |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 144,90      | 22/11/2021 09:22:30 | Manual        |

## Mensagens do Item 15

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 15</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:21:47 | O <b>ITEM 15</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 15</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 09:31:49 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 15</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |



**Mensagens do Item 15**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 15</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:28 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 15</b> pelo valor de <b>R\$144,90</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 15

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 15, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 15**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 15, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 15, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 15</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 15**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 144,90           |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 145,00           |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 175,65           |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 193,06           |
| 5º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 193,06           |

**Recursos do Item 15**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 15

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 15

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 16

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------|--------------|--------|
| 26301 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | QUALITRONIX | QUALITRONIX | R\$ 35,80       | Classificada | --     |
| 85496 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TECNOLINSE  | TECNOLINSE  | R\$ 38,50       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 16

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |        |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 78613 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | MAGIRO | AS20   | R\$ 35,81 | Classificada | --     |
| 31555 | PRAVALUZ<br>COMERCIO EIRELI                                         | 12046768000185 | LINCE  | LINCE  | R\$ 35,81 | Classificada | --     |
| 44666 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO<br>EIRELI | 32371749000131 | INBRAX | INBRAX | R\$ 35,81 | Classificada | --     |

## Lances do Item 16

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 38,50 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 35,81 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 35,81 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 35,81 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 35,80 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 17,85 |     | 22/11/2021<br>09:35:49 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 16,00 |     | 22/11/2021<br>09:43:04 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 15,99 |     | 22/11/2021<br>09:43:47 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 15,80 |     | 22/11/2021<br>09:44:03 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 15,70 |     | 22/11/2021<br>09:45:31 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 15,60 |     | 22/11/2021<br>09:45:35 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 15,30 |     | 22/11/2021<br>09:45:54 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 15,20 |     | 22/11/2021<br>09:46:01 | Manual       |

**Lances do Item 16**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 15,00                  | 22/11/2021<br>09:46:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,90                  | 22/11/2021<br>09:46:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 14,00                  | 22/11/2021<br>09:46:44 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,80                  | 22/11/2021<br>09:46:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 13,50                  | 22/11/2021<br>09:48:01 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,40                  | 22/11/2021<br>09:48:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 13,20                  | 22/11/2021<br>09:48:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,19                  | 22/11/2021<br>09:49:08 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,18                  | 22/11/2021<br>09:49:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,00                  | 22/11/2021<br>09:50:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,90                  | 22/11/2021<br>09:50:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,80                  | 22/11/2021<br>09:51:34 | Manual      |

**Mensagens do Item 16**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 16</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 16</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 16</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 16</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:53:36 | A prorrogação automática do <b>ITEM 16</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 16</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |

**Mensagens do Item 16**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 16</b> pelo valor de <b>R\$11,80</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |



## Mensagens do Item 16

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 16, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 16**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 16, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 16, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 16</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 16**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,80            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,00            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 15,99            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 17,85            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 35,81            |

**Recursos do Item 16**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 16

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 16

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 17

| ID    | Fornecedor                                           | CNPJ           | Marca    | Modelo            | Proposta |              | Motivo |
|-------|------------------------------------------------------|----------------|----------|-------------------|----------|--------------|--------|
|       |                                                      |                |          |                   | R\$      | Situação     |        |
| 65750 | VAGNER DOS SANTOS<br>DA CONCEICAO EIRELI             | 29424251000185 | CORFIO   | CORFIO            | R\$ 2,80 | Classificada | --     |
| 64779 | RAIMUNDO BARROSO<br>LEAL EIRELI                      | 08061263000112 | LAMESA   | LAMESA            | R\$ 2,90 | Classificada | --     |
| 83847 | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E SERVICOS<br>EIRELI | 41081208000160 | MEGATRON | FLEXIVEL<br>2,5MM | R\$ 2,83 | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 17**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo   | Proposta | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |          | R\$      |              |        |
| 71631 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | NAMBEI   | NAMBEI   | R\$ 2,83 | Classificada | --     |
| 67707 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MEGATRON | MEGATRON | R\$ 2,83 | Classificada | --     |

**Lances do Item 17**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,90  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,83  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 2,83  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,83  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2,80  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 2,68  | 22/11/2021 09:35:57 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,60  | 22/11/2021 09:38:45 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,59  | 22/11/2021 09:39:17 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2,55  | 22/11/2021 09:42:03 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,50  | 22/11/2021 09:42:49 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,49  | 22/11/2021 09:43:07 | Manual       |

**Mensagens do Item 17**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 17</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:35:10 | O <b>ITEM 17</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 17</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 17**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:45:11 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 17</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 17</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:28 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 17</b> pelo valor de <b>R\$2,49</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 17**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 17, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 17**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 17. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 17, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 17, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 17</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 17**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,49             |
| 2º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,50             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2,55             |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 2,68             |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,90             |

**Recursos do Item 17**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |



## Recursos do Item 17

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> | <p>igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário,</p> |      |

## Recursos do Item 17

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo |
|------------|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. | este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 18

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|--------|--------|----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |        |        | R\$      | Situação     |  |        |
| 33296 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | CORFIO | CORFIO | R\$ 4,65 | Classificada |  | --     |
| 49939 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LAMESA | LAMESA | R\$ 4,50 | Classificada |  | --     |

**Propostas Iniciais do Item 18**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$      | Situação     | Motivo |
| 93042 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MEGATRON | FLEXIVEL 4,0MM | R\$ 4,67 | Classificada | --     |
| 99043 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | NAMBEI   | NAMBEI         | R\$ 4,67 | Classificada | --     |
| 37064 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MEGATRON | MEGATRON       | R\$ 4,67 | Classificada | --     |

**Lances do Item 18**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |  | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |  |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 4,67  |  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 4,67  |  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,67  |  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4,65  |  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,50  |  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 4,42  |  | 22/11/2021 09:36:02 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,40  |  | 22/11/2021 09:38:48 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 4,39  |  | 22/11/2021 09:39:28 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4,38  |  | 22/11/2021 09:42:06 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 4,37  |  | 22/11/2021 09:43:07 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,30  |  | 22/11/2021 09:43:10 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4,29  |  | 22/11/2021 09:43:33 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,00  |  | 22/11/2021 09:43:38 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,90  |  | 22/11/2021 09:45:43 | Manual       |

**Lances do Item 18**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,89                   | 22/11/2021 09:46:04 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,88                   | 22/11/2021 09:46:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,78                   | 22/11/2021 09:46:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,70                   | 22/11/2021 09:46:47 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,60                   | 22/11/2021 09:47:38 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,50                   | 22/11/2021 09:48:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,49                   | 22/11/2021 09:48:22 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,48                   | 22/11/2021 09:48:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,47                   | 22/11/2021 09:48:53 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,46                   | 22/11/2021 09:49:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,40                   | 22/11/2021 09:50:03 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,39                   | 22/11/2021 09:50:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,38                   | 22/11/2021 09:50:24 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,37                   | 22/11/2021 09:50:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,36                   | 22/11/2021 09:50:41 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,30                   | 22/11/2021 09:51:38 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,29                   | 22/11/2021 09:51:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,28                   | 22/11/2021 09:52:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,27                   | 22/11/2021 09:52:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,26                   | 22/11/2021 09:52:56 | Manual      |

**Lances do Item 18**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,25                   | 22/11/2021<br>09:53:02 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,24                   | 22/11/2021<br>09:53:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,23                   | 22/11/2021<br>09:53:33 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,20                   | 22/11/2021<br>09:53:45 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,19                   | 22/11/2021<br>09:53:56 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,18                   | 22/11/2021<br>09:55:11 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,17                   | 22/11/2021<br>09:55:46 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,16                   | 22/11/2021<br>09:56:14 | Manual      |

**Mensagens do Item 18**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 18</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 18</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 18</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 18</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:58:15 | A prorrogação automática do <b>ITEM 18</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 18</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 18</b> pelo valor de <b>R\$3,16</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 18**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 18**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 18, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 18**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 18, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 18, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 18</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 18**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,16             |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,17             |
| 3º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,20             |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 4,37             |
| 5º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 4,42             |

**Recursos do Item 18**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



## Recursos do Item 18

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 18

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 19

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta |              |    | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|--------------|----|--------|
|       |                                                |                |          |                | R\$      | Situação     |    |        |
| 5159  | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | CORFIO   | CORFIO         | R\$ 7,10 | Classificada | -- |        |
| 4893  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | LAMESA   | LAMESA         | R\$ 7,30 | Classificada | -- |        |
| 88997 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | MEGATRON | FLEXIVEL 6,0MM | R\$ 7,13 | Classificada | -- |        |

## Propostas Iniciais do Item 19

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo   | Proposta |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |          | R\$      | Situação     | Motivo |
| 25006 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | NAMBEI   | NAMBEI   | R\$ 7,13 | Classificada | --     |
| 16546 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MEGATRON | MEGATRON | R\$ 7,13 | Classificada | --     |

## Lances do Item 19

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |  | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |  |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,30  |  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,13  |  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 7,13  |  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,13  |  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,10  |  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 6,59  |  | 22/11/2021 09:36:08 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,50  |  | 22/11/2021 09:38:51 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 5,49  |  | 22/11/2021 09:42:09 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,40  |  | 22/11/2021 09:43:11 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 5,39  |  | 22/11/2021 09:43:42 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,00  |  | 22/11/2021 09:44:05 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,99  |  | 22/11/2021 09:45:58 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,90  |  | 22/11/2021 09:46:07 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,89  |  | 22/11/2021 09:46:35 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,80  |  | 22/11/2021 09:46:42 | Manual       |

**Lances do Item 19**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b>   |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|---------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,79                   | 22/11/2021<br>09:46:51 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,70                   | 22/11/2021<br>09:47:43 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,60                   | 22/11/2021<br>09:48:07 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,50                   | 22/11/2021<br>09:48:24 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,49                   | 22/11/2021<br>09:48:59 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,48                   | 22/11/2021<br>09:49:13 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,40                   | 22/11/2021<br>09:50:06 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,39                   | 22/11/2021<br>09:50:21 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,35                   | 22/11/2021<br>09:51:41 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,34                   | 22/11/2021<br>09:52:06 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,33                   | 22/11/2021<br>09:52:54 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,30                   | 22/11/2021<br>09:52:59 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,29                   | 22/11/2021<br>09:53:05 | Manual        |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4,28                   | 22/11/2021<br>09:53:11 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,27                   | 22/11/2021<br>09:53:19 | Manual        |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,26                   | 22/11/2021<br>09:53:36 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,20                   | 22/11/2021<br>09:53:47 | Manual        |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4,19                   | 22/11/2021<br>09:53:58 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,18                   | 22/11/2021<br>09:55:18 | Intermediario |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,17                   | 22/11/2021<br>09:55:15 | Manual        |

**Lances do Item 19**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,16                   | 22/11/2021 09:55:22 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4,15                   | 22/11/2021 09:55:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,14                   | 22/11/2021 09:56:17 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,10                   | 22/11/2021 09:56:46 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,09                   | 22/11/2021 09:57:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,08                   | 22/11/2021 09:58:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,07                   | 22/11/2021 09:58:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,06                   | 22/11/2021 10:00:06 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,05                   | 22/11/2021 10:00:24 | Manual      |

**Mensagens do Item 19**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 19</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 09:35:10 | O <b>ITEM 19</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 19</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021 09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 19</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 10:02:26 | A prorrogação automática do <b>ITEM 19</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 19</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 19</b> pelo valor de <b>R\$4,05</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |

**Mensagens do Item 19**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 19**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 19, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 19**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 19, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 19, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 19</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 19**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,05             |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,06             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4,15             |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 6,59             |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,13             |

**Recursos do Item 19**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



## Recursos do Item 19

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 19

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 20

| ID    | Fornecedor                                           | CNPJ           | Marca    | Modelo             | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------------|----------------|----------|--------------------|-----------------|--------------|--------|
| 27879 | VAGNER DOS SANTOS<br>DA CONCEICAO EIRELI             | 29424251000185 | CORFIO   | CORFIO             | R\$ 11,65       | Classificada | --     |
| 38671 | RAIMUNDO BARROSO<br>LEAL EIRELI                      | 08061263000112 | LAMESA   | LAMESA             | R\$ 12,00       | Classificada | --     |
| 41468 | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E SERVICOS<br>EIRELI | 41081208000160 | MEGATRON | FLEXIVEL<br>10,0MM | R\$ 11,66       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 20

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo   | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |          | R\$       |              |        |
| 22266 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | NAMBEI   | NAMBEI   | R\$ 11,66 | Classificada | --     |
| 35582 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MEGATRON | MEGATRON | R\$ 11,66 | Classificada | --     |

## Lances do Item 20

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,00 | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11,66 | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 11,66 | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,66 | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,65 | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,84 | 22/11/2021 09:36:13 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,00 | 22/11/2021 09:39:19 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,99  | 22/11/2021 09:42:11 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,00  | 22/11/2021 09:43:14 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,99  | 22/11/2021 09:46:01 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,90  | 22/11/2021 09:46:09 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,79  | 22/11/2021 09:46:43 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,70  | 22/11/2021 09:46:55 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,68  | 22/11/2021 09:47:00 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,50  | 22/11/2021 09:48:10 | Manual       |

**Lances do Item 20**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,40                   | 22/11/2021 09:48:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,30                   | 22/11/2021 09:48:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,29                   | 22/11/2021 09:49:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,20                   | 22/11/2021 09:50:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,19                   | 22/11/2021 09:50:28 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,18                   | 22/11/2021 09:51:08 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,17                   | 22/11/2021 09:51:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,16                   | 22/11/2021 09:51:46 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,15                   | 22/11/2021 09:51:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,14                   | 22/11/2021 09:52:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,13                   | 22/11/2021 09:52:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,12                   | 22/11/2021 09:53:08 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,11                   | 22/11/2021 09:53:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,10                   | 22/11/2021 09:53:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,09                   | 22/11/2021 09:53:45 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,08                   | 22/11/2021 09:53:49 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,07                   | 22/11/2021 09:54:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,06                   | 22/11/2021 09:54:25 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,05                   | 22/11/2021 09:55:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,04                   | 22/11/2021 09:55:18 | Manual      |

**Lances do Item 20**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,00                   | 22/11/2021 09:55:24 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,99                   | 22/11/2021 09:55:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,89                   | 22/11/2021 09:56:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,80                   | 22/11/2021 09:56:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,79                   | 22/11/2021 09:57:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,70                   | 22/11/2021 09:58:30 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,69                   | 22/11/2021 09:58:53 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,60                   | 22/11/2021 10:00:04 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,50                   | 22/11/2021 10:00:22 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,00                   | 22/11/2021 10:00:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,90                   | 22/11/2021 10:01:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,80                   | 22/11/2021 10:01:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,70                   | 22/11/2021 10:01:45 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,69                   | 22/11/2021 10:02:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,60                   | 22/11/2021 10:03:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,59                   | 22/11/2021 10:03:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,58                   | 22/11/2021 10:04:12 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,57                   | 22/11/2021 10:04:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,56                   | 22/11/2021 10:05:12 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,55                   | 22/11/2021 10:05:27 | Manual      |

**Lances do Item 20**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,54                   | 22/11/2021<br>10:06:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,40                   | 22/11/2021<br>10:06:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,30                   | 22/11/2021<br>10:07:22 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,29                   | 22/11/2021<br>10:08:08 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,28                   | 22/11/2021<br>10:08:16 | Manual      |

**Mensagens do Item 20**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 20</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 20</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 20</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 20</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:10:18 | A prorrogação automática do <b>ITEM 20</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 20</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 20</b> pelo valor de <b>R\$6,28</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 20**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 20**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 20, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**Mensagens do Item 20**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 20, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 20, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 20</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 20**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,28             |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,29             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,99             |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,84            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11,66            |

**Recursos do Item 20**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 20

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 20

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo |
|------------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES".</p> <p>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS</p> <p>EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> | <p>Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3.</p> |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 21

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------|
| 95793 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | CORFIO      | CORFIO      | R\$ 8,85     | Classificada | --     |
| 87461 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | NEOALUMINIO | NEOALUMINIO | R\$ 9,10     | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 21

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo       | Proposta | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|--------------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |              | R\$      |              |        |
| 29865 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | K2     | MULTIPLEXADO | R\$ 8,87 | Classificada | --     |
| 6649  | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | BOREAL | BOREAL       | R\$ 8,87 | Classificada | --     |
| 77340 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | BOREAL | BOREAL       | R\$ 8,87 | Classificada | --     |

## Lances do Item 21

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,10        | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,87        | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,87        | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,87        | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,85        | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 7,40        | 22/11/2021 09:36:20 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,30        | 22/11/2021 09:39:17 | Manual       |

## Mensagens do Item 21

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 21</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:35:10 | O <b>ITEM 21</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 21</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 09:45:11 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 21</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |

**Mensagens do Item 21**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 21</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 21</b> pelo valor de <b>R\$7,30</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 21

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 21, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 21**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 21. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 21, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 21, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 21</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 21**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,30             |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 7,40             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,85             |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,87             |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,10             |

**Recursos do Item 21**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |

## Recursos do Item 21

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> | <p>igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário,</p> |      |



## Recursos do Item 21

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo |
|------------|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. | este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 22

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta  |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |        |        | R\$       | Situação     |    |        |
| 30258 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | CORFIO | CORFIO | R\$ 18,45 | Classificada | -- |        |
| 88462 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LAMESA | LAMESA | R\$ 18,50 | Classificada | -- |        |

**Propostas Iniciais do Item 22**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo          | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|-----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                 | R\$       | Situação     | Motivo |
| 46173 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MEGATRON | FLEXIVEL 16,0MM | R\$ 18,49 | Classificada | --     |
| 59920 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | NAMBEI   | NAMBEI          | R\$ 18,49 | Classificada | --     |
| 82861 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | BOREAL   | BOREAL          | R\$ 18,49 | Classificada | --     |

**Lances do Item 22**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |  | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |  |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,50 |  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,49 |  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 18,49 |  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,49 |  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 18,45 |  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 16,79 |  | 22/11/2021 09:36:27 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 15,00 |  | 22/11/2021 09:39:05 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14,99 |  | 22/11/2021 09:42:23 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,00 |  | 22/11/2021 09:43:17 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 13,00 |  | 22/11/2021 09:46:05 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,90 |  | 22/11/2021 09:46:11 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 12,89 |  | 22/11/2021 09:46:40 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,80 |  | 22/11/2021 09:46:45 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,00 |  | 22/11/2021 09:47:00 | Manual       |

**Lances do Item 22**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,00                  | 22/11/2021 09:47:50 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,90                  | 22/11/2021 09:48:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,80                  | 22/11/2021 09:48:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,70                  | 22/11/2021 09:48:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,69                  | 22/11/2021 09:49:19 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,60                  | 22/11/2021 09:50:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,59                  | 22/11/2021 09:50:30 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,58                  | 22/11/2021 09:51:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,57                  | 22/11/2021 09:52:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,56                  | 22/11/2021 09:53:13 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,55                  | 22/11/2021 09:53:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,40                  | 22/11/2021 09:53:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,30                  | 22/11/2021 09:53:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,29                  | 22/11/2021 09:53:52 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,28                  | 22/11/2021 09:54:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,27                  | 22/11/2021 09:54:27 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,26                  | 22/11/2021 09:55:08 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,25                  | 22/11/2021 09:55:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,00                  | 22/11/2021 09:55:27 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,99                   | 22/11/2021 09:55:56 | Manual      |

**Lances do Item 22**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,89                   | 22/11/2021<br>09:56:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,80                   | 22/11/2021<br>09:56:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,79                   | 22/11/2021<br>09:57:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,70                   | 22/11/2021<br>09:58:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,60                   | 22/11/2021<br>09:58:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,59                   | 22/11/2021<br>10:00:14 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,50                   | 22/11/2021<br>10:00:19 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,40                   | 22/11/2021<br>10:00:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,30                   | 22/11/2021<br>10:01:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,20                   | 22/11/2021<br>10:01:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,10                   | 22/11/2021<br>10:01:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,09                   | 22/11/2021<br>10:01:56 | Manual      |

**Mensagens do Item 22**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 22</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 22</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 22</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 22</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:03:59 | A prorrogação automática do <b>ITEM 22</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 22</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |

**Mensagens do Item 22**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 22</b> pelo valor de <b>R\$9,09</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 22

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 22, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 22**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 22. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 22, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 22, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 22</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 22**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,09             |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,10             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,99             |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 16,79            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,49            |

**Recursos do Item 22**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |

## Recursos do Item 22

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | MATERIAL<br>ELETRICO<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12.<br>RAIMUNDO<br>BARROSO<br>LEAL EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12.<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>DE<br>"RELATÓRIO<br>DE AUDITORIA"<br>ALÉM DA<br>EMPRESA SE<br>DECLARAR<br>"ME" E EM SEU<br>BALANÇO TER<br>FATURAMENTO<br>SUPERIOR AO<br>TETO<br>ESTIPULADO<br>EM LEI. | igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, |      |



## Recursos do Item 22

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo |
|------------|------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. | este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 23

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca     | Modelo    | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------------|--------------|--------|
| 89090 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | FORTLIGHT | FORTLIGHT | R\$ 48,40       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 23

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |             |             | R\$       |              |        |
| 41353 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | CLARAO      | CLARAO      | R\$ 48,50 | Classificada | --     |
| 83795 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | GALVONIZADO | GALVONIZADO | R\$ 48,40 | Classificada | --     |
| 84705 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | OLIVO       | OLIVO       | R\$ 48,40 | Classificada | --     |

## Lances do Item 23

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 48,50       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 48,40       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 48,40       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 48,40       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 48,35       | 22/11/2021 09:35:46 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 48,00       | 22/11/2021 09:39:08 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 47,90       | 22/11/2021 09:42:17 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 47,00       | 22/11/2021 09:43:19 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 46,90       | 22/11/2021 09:43:24 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 45,00       | 22/11/2021 09:43:28 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 44,90       | 22/11/2021 09:46:37 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 44,89       | 22/11/2021 09:47:02 | Manual       |

**Lances do Item 23**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 44,80                  | 22/11/2021<br>09:47:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 44,00                  | 22/11/2021<br>09:47:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 43,50                  | 22/11/2021<br>09:48:21 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 43,40                  | 22/11/2021<br>09:48:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 43,39                  | 22/11/2021<br>09:48:41 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 43,00                  | 22/11/2021<br>09:49:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,90                  | 22/11/2021<br>09:49:03 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 42,89                  | 22/11/2021<br>09:49:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,00                  | 22/11/2021<br>09:49:24 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,90                  | 22/11/2021<br>09:49:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 41,80                  | 22/11/2021<br>09:50:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,79                  | 22/11/2021<br>09:50:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 41,78                  | 22/11/2021<br>09:51:54 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,75                  | 22/11/2021<br>09:52:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,00                  | 22/11/2021<br>09:52:19 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 40,99                  | 22/11/2021<br>09:53:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 40,80                  | 22/11/2021<br>09:53:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 39,50                  | 22/11/2021<br>09:53:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 39,40                  | 22/11/2021<br>09:53:55 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 39,39                  | 22/11/2021<br>09:54:22 | Manual      |

**Lances do Item 23**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 39,30                  | 22/11/2021 09:54:36 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 39,29                  | 22/11/2021 09:55:04 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,28                  | 22/11/2021 09:55:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,20                  | 22/11/2021 09:55:30 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 32,19                  | 22/11/2021 09:56:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,18                  | 22/11/2021 09:56:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,00                  | 22/11/2021 09:56:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,99                  | 22/11/2021 09:57:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 31,90                  | 22/11/2021 09:58:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,50                  | 22/11/2021 09:58:58 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 31,40                  | 22/11/2021 10:00:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,30                  | 22/11/2021 10:01:33 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 31,29                  | 22/11/2021 10:01:45 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,00                  | 22/11/2021 10:01:51 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 30,99                  | 22/11/2021 10:02:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 30,00                  | 22/11/2021 10:03:22 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,90                  | 22/11/2021 10:03:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,80                  | 22/11/2021 10:04:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,70                  | 22/11/2021 10:04:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,50                  | 22/11/2021 10:05:16 | Manual      |

**Lances do Item 23**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,49                  | 22/11/2021 10:05:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,48                  | 22/11/2021 10:06:03 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 23,40                  | 22/11/2021 10:06:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 23,30                  | 22/11/2021 10:07:25 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 23,29                  | 22/11/2021 10:08:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 23,20                  | 22/11/2021 10:08:19 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 23,19                  | 22/11/2021 10:08:25 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 23,18                  | 22/11/2021 10:08:45 | Manual      |

**Mensagens do Item 23**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 23</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 09:35:10 | O <b>ITEM 23</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 23</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021 09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 23</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 10:10:48 | A prorrogação automática do <b>ITEM 23</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 23</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 23</b> pelo valor de <b>R\$23,18</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 23**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                        |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 23, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 23, está encerrado.                                                                                                               |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 23, está encerrado.                                                                                                               |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 23</b> está encerrada.                                                                                                                                                     |

**Classificação Final do Item 23**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 23,18            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 23,19            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 32,19            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 48,40            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 24**

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------|--------------|--------|
| 43581 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | FORTLIGHT   | FORTLIGHT   | R\$ 295,80      | Classificada | --     |
| 63621 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | CLARAO      | CLARAO      | R\$ 296,50      | Classificada | --     |
| 85452 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | GALVONIZADO | GALVONIZADO | R\$ 295,85      | Classificada | --     |
| 34838 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12046768000185 | MET. SILVA  | MET. SILVA  | R\$ 295,85      | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 24

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta      |                           |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|---------------|---------------------------|--------|
|       |                                                                     |                |       |        | R\$           | Situação                  | Motivo |
| 82401 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | OLIVO | OLIVO  | R\$<br>295,85 | <span>Classificada</span> | --     |

## Lances do Item 24

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |  | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|--|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$  |  |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 296,50 |  | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 295,85 |  | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 295,85 |  | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 295,85 |  | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 295,80 |  | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 120,70 |  | 22/11/2021<br>09:36:35 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 120,00 |  | 22/11/2021<br>09:39:12 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 119,99 |  | 22/11/2021<br>09:42:42 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 119,00 |  | 22/11/2021<br>09:43:23 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 118,90 |  | 22/11/2021<br>09:43:28 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 117,00 |  | 22/11/2021<br>09:43:41 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 116,90 |  | 22/11/2021<br>09:43:51 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 116,00 |  | 22/11/2021<br>09:44:09 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 115,00 |  | 22/11/2021<br>09:46:34 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 114,90 |  | 22/11/2021<br>09:47:05 | Manual       |

**Lances do Item 24**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 114,00                 | 22/11/2021<br>09:47:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 113,90                 | 22/11/2021<br>09:47:16 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 113,80                 | 22/11/2021<br>09:47:29 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 113,70                 | 22/11/2021<br>09:47:56 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 113,50                 | 22/11/2021<br>09:48:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 113,00                 | 22/11/2021<br>09:48:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 112,90                 | 22/11/2021<br>09:48:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 112,80                 | 22/11/2021<br>09:49:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 112,00                 | 22/11/2021<br>09:49:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 111,50                 | 22/11/2021<br>09:50:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 111,00                 | 22/11/2021<br>09:50:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 110,90                 | 22/11/2021<br>09:51:59 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 110,80                 | 22/11/2021<br>09:52:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 109,00                 | 22/11/2021<br>09:52:24 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 108,99                 | 22/11/2021<br>09:53:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 107,00                 | 22/11/2021<br>09:53:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 106,00                 | 22/11/2021<br>09:53:56 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 105,90                 | 22/11/2021<br>09:54:08 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 105,80                 | 22/11/2021<br>09:54:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 104,70                 | 22/11/2021<br>09:54:39 | Manual      |



**Lances do Item 24**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 104,00                 | 22/11/2021<br>09:55:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 103,00                 | 22/11/2021<br>09:55:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 102,99                 | 22/11/2021<br>09:56:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 102,80                 | 22/11/2021<br>09:56:58 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 102,70                 | 22/11/2021<br>09:57:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 102,60                 | 22/11/2021<br>09:58:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 102,00                 | 22/11/2021<br>09:59:02 | Manual      |

**Mensagens do Item 24**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 24</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 24</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 24</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 24</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:01:02 | A prorrogação automática do <b>ITEM 24</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 24</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 24</b> pelo valor de <b>R\$102,00</b> .                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 24**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 24**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço é exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 24, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 24**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 24, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 24, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 24</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 24**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 102,00           |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 102,60           |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 105,80           |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 120,70           |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 295,85           |

**Recursos do Item 24**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 24

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 24

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 25

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta |              | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------|----------|--------------|--------|
|       |                                                |                |         |         | R\$      | Situação     |        |
| 27292 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | INTELI  | INTELI  | R\$ 9,65 | Classificada | --     |
| 44173 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | INTERLI | INTERLI | R\$ 9,90 | Classificada | --     |
| 94651 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | INTELI  | CDP70   | R\$ 9,65 | Classificada | --     |
| 77208 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12046768000185 | INTELLI | INTELLI | R\$ 9,65 | Classificada | --     |

## Propostas Inicias do Item 25

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta |              | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |        | R\$      | Situação     |        |
| 22278 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | INCESA | INCESA | R\$ 9,65 | Classificada | --     |

## Lances do Item 25

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor    |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance    | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,90 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,65 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 9,65 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,65 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,65 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,64 |     | 22/11/2021 09:35:50 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,10 |     | 22/11/2021 09:36:39 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,00 |     | 22/11/2021 09:39:14 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,59 |     | 22/11/2021 09:42:17 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,58 |     | 22/11/2021 09:42:33 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,00 |     | 22/11/2021 09:43:25 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,99 |     | 22/11/2021 09:46:30 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,98 |     | 22/11/2021 09:47:09 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,80 |     | 22/11/2021 09:47:15 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,70 |     | 22/11/2021 09:47:19 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,60 |     | 22/11/2021 09:48:14 | Manual       |

**Lances do Item 25**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,50                   | 22/11/2021<br>09:48:29 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,40                   | 22/11/2021<br>09:48:55 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,39                   | 22/11/2021<br>09:49:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,35                   | 22/11/2021<br>09:49:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,34                   | 22/11/2021<br>09:49:41 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,33                   | 22/11/2021<br>09:50:02 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,30                   | 22/11/2021<br>09:50:51 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,29                   | 22/11/2021<br>09:51:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,28                   | 22/11/2021<br>09:51:22 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,25                   | 22/11/2021<br>09:51:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,24                   | 22/11/2021<br>09:52:02 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,23                   | 22/11/2021<br>09:52:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,20                   | 22/11/2021<br>09:53:02 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,19                   | 22/11/2021<br>09:53:29 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,00                   | 22/11/2021<br>09:53:31 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,99                   | 22/11/2021<br>09:54:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,98                   | 22/11/2021<br>09:54:42 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,97                   | 22/11/2021<br>09:55:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,90                   | 22/11/2021<br>09:55:35 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,89                   | 22/11/2021<br>09:56:07 | Manual      |



**Lances do Item 25**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,88                   | 22/11/2021<br>09:56:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,80                   | 22/11/2021<br>09:57:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,79                   | 22/11/2021<br>09:57:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,78                   | 22/11/2021<br>09:58:43 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,70                   | 22/11/2021<br>09:59:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,00                   | 22/11/2021<br>10:00:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,90                   | 22/11/2021<br>10:01:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,89                   | 22/11/2021<br>10:02:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,70                   | 22/11/2021<br>10:03:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,69                   | 22/11/2021<br>10:03:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,60                   | 22/11/2021<br>10:04:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,59                   | 22/11/2021<br>10:04:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,58                   | 22/11/2021<br>10:05:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,57                   | 22/11/2021<br>10:05:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,56                   | 22/11/2021<br>10:06:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,55                   | 22/11/2021<br>10:06:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,54                   | 22/11/2021<br>10:07:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,53                   | 22/11/2021<br>10:07:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,52                   | 22/11/2021<br>10:07:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,51                   | 22/11/2021<br>10:08:00 | Manual      |

**Lances do Item 25**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,50                   | 22/11/2021<br>10:08:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,40                   | 22/11/2021<br>10:08:39 | Manual      |

**Mensagens do Item 25**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 25</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 25</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 25</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 25</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:10:39 | A prorrogação automática do <b>ITEM 25</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 25</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 25</b> pelo valor de <b>R\$5,40</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 25**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 25**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 25, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 25**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 25, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 25, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 25</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 25**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,40             |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,50             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,89             |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,59             |
| 5º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,10             |

**Recursos do Item 25**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 25

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 25

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 26

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta  |              | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                |                |         |         | R\$       | Situação     |        |
| 62658 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | INTELI  | INTELI  | R\$ 17,05 | Classificada | --     |
| 8244  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | INTERLI | INTERLI | R\$ 17,20 | Classificada | --     |
| 89871 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | INTELI  | CDP70   | R\$ 17,10 | Classificada | --     |
| 53774 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12046768000185 | INTELLI | INTELLI | R\$ 17,10 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 26

| ID   | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta  |                           | Motivo |
|------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|---------------------------|--------|
|      |                                                         |                |        |        | R\$       | Situação                  |        |
| 3684 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | INCESA | INCESA | R\$ 17,10 | <span>Classificada</span> | --     |

## Lances do Item 26

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 17,20 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 17,10 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 17,10 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,10 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 17,05 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 16,87 |     | 22/11/2021 09:36:49 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 16,86 |     | 22/11/2021 09:41:37 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 16,00 |     | 22/11/2021 09:43:46 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 15,99 |     | 22/11/2021 09:45:05 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 15,00 |     | 22/11/2021 09:45:20 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14,99 |     | 22/11/2021 09:46:27 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,89 |     | 22/11/2021 09:47:13 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 14,00 |     | 22/11/2021 09:47:18 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,90 |     | 22/11/2021 09:47:58 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,80 |     | 22/11/2021 09:48:11 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 13,70 |     | 22/11/2021 09:48:32 | Manual       |



**Lances do Item 26**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,60                  | 22/11/2021 09:48:59 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,50                  | 22/11/2021 09:49:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,40                  | 22/11/2021 09:49:44 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,39                  | 22/11/2021 09:50:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,38                  | 22/11/2021 09:50:56 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,37                  | 22/11/2021 09:51:03 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,36                  | 22/11/2021 09:51:25 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,35                  | 22/11/2021 09:51:51 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,34                  | 22/11/2021 09:52:27 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,33                  | 22/11/2021 09:53:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,00                  | 22/11/2021 09:53:34 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 12,99                  | 22/11/2021 09:54:33 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,98                  | 22/11/2021 09:54:45 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 12,95                  | 22/11/2021 09:54:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,90                  | 22/11/2021 09:55:37 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 12,80                  | 22/11/2021 09:56:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,79                  | 22/11/2021 09:56:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,78                  | 22/11/2021 09:57:06 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,77                  | 22/11/2021 09:57:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,76                  | 22/11/2021 09:58:46 | Manual      |

**Lances do Item 26**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,50                  | 22/11/2021 09:59:17 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,40                  | 22/11/2021 10:00:39 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 12,39                  | 22/11/2021 10:00:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,30                  | 22/11/2021 10:01:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,20                  | 22/11/2021 10:03:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,19                  | 22/11/2021 10:03:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,18                  | 22/11/2021 10:04:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,17                  | 22/11/2021 10:04:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,16                  | 22/11/2021 10:05:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,15                  | 22/11/2021 10:05:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,14                  | 22/11/2021 10:06:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,13                  | 22/11/2021 10:06:20 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,12                  | 22/11/2021 10:07:08 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,11                  | 22/11/2021 10:07:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,10                  | 22/11/2021 10:07:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,09                  | 22/11/2021 10:08:19 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,00                  | 22/11/2021 10:08:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,99                  | 22/11/2021 10:08:57 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,98                  | 22/11/2021 10:09:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,97                  | 22/11/2021 10:09:27 | Manual      |

**Lances do Item 26**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,90                  | 22/11/2021<br>10:09:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,89                  | 22/11/2021<br>10:09:50 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,80                  | 22/11/2021<br>10:09:54 | Manual      |

**Mensagens do Item 26**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 26</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 26</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 26</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 26</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:11:58 | A prorrogação automática do <b>ITEM 26</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 26</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 26</b> pelo valor de <b>R\$11,80</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 26**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 26**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 26, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 26**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 26, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 26, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 26</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 26**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,80            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,89            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 12,39            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 16,87            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 17,10            |

**Recursos do Item 26**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 26

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 26

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 27

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta  |              | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|---------|---------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                |                |         |         | R\$       | Situação     |        |
| 45574 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | INTELI  | INTELI  | R\$ 28,70 | Classificada | --     |
| 21024 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | INTERLI | INTERLI | R\$ 29,20 | Classificada | --     |
| 88217 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | INTELI  | CDP70   | R\$ 28,73 | Classificada | --     |
| 60290 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12046768000185 | INTELLI | INTELLI | R\$ 28,73 | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 27

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |        | R\$       |              |        |
| 41982 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | INCESA | INCESA | R\$ 28,73 | Classificada | --     |

## Lances do Item 27

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,20       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 28,73       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 28,73       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,73       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 28,70       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 27,20       | 22/11/2021 09:37:02 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 27,19       | 22/11/2021 09:41:33 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 27,00       | 22/11/2021 09:43:49 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 26,99       | 22/11/2021 09:45:02 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 26,00       | 22/11/2021 09:45:25 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 25,90       | 22/11/2021 09:45:44 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 25,89       | 22/11/2021 09:45:51 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 25,50       | 22/11/2021 09:46:53 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 25,00       | 22/11/2021 09:47:24 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 24,00       | 22/11/2021 09:47:33 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 23,90       | 22/11/2021 09:47:47 | Manual       |

**Lances do Item 27**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 23,80                  | 22/11/2021 09:48:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 23,70                  | 22/11/2021 09:49:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 23,60                  | 22/11/2021 09:49:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 23,50                  | 22/11/2021 09:49:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 22,40                  | 22/11/2021 09:49:51 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 22,30                  | 22/11/2021 09:50:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 22,20                  | 22/11/2021 09:50:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 22,19                  | 22/11/2021 09:51:00 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 22,18                  | 22/11/2021 09:51:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 22,17                  | 22/11/2021 09:51:35 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 22,16                  | 22/11/2021 09:52:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 22,00                  | 22/11/2021 09:52:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,90                  | 22/11/2021 09:54:02 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,80                  | 22/11/2021 09:54:10 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 21,79                  | 22/11/2021 09:54:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,78                  | 22/11/2021 09:54:49 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 21,75                  | 22/11/2021 09:54:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,74                  | 22/11/2021 09:55:41 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,70                  | 22/11/2021 09:56:58 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,69                  | 22/11/2021 09:57:07 | Manual      |

**Lances do Item 27**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,68                  | 22/11/2021<br>09:57:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,67                  | 22/11/2021<br>09:58:50 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,50                  | 22/11/2021<br>09:59:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,40                  | 22/11/2021<br>10:00:42 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 21,39                  | 22/11/2021<br>10:01:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,30                  | 22/11/2021<br>10:01:19 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,20                  | 22/11/2021<br>10:03:08 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,19                  | 22/11/2021<br>10:03:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,18                  | 22/11/2021<br>10:04:23 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,17                  | 22/11/2021<br>10:04:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,16                  | 22/11/2021<br>10:05:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 21,15                  | 22/11/2021<br>10:05:43 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,00                  | 22/11/2021<br>10:06:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,99                  | 22/11/2021<br>10:06:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,80                  | 22/11/2021<br>10:07:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,79                  | 22/11/2021<br>10:07:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,78                  | 22/11/2021<br>10:07:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,77                  | 22/11/2021<br>10:08:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,50                  | 22/11/2021<br>10:08:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,49                  | 22/11/2021<br>10:08:37 | Manual      |

**Lances do Item 27**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,48                  | 22/11/2021<br>10:08:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,47                  | 22/11/2021<br>10:08:59 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,46                  | 22/11/2021<br>10:09:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,45                  | 22/11/2021<br>10:09:30 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,40                  | 22/11/2021<br>10:09:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,39                  | 22/11/2021<br>10:09:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,30                  | 22/11/2021<br>10:09:51 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,29                  | 22/11/2021<br>10:11:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,20                  | 22/11/2021<br>10:11:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,19                  | 22/11/2021<br>10:11:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,18                  | 22/11/2021<br>10:11:41 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,17                  | 22/11/2021<br>10:12:19 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,16                  | 22/11/2021<br>10:12:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,15                  | 22/11/2021<br>10:12:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,14                  | 22/11/2021<br>10:13:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,13                  | 22/11/2021<br>10:13:06 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,12                  | 22/11/2021<br>10:13:10 | Manual      |

**Mensagens do Item 27**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                          |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 27</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

**Mensagens do Item 27**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 27</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 27</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 27</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:15:13 | A prorrogação automática do <b>ITEM 27</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 27</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 27</b> pelo valor de <b>R\$20,12</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 27**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 27, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 27**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 27, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 27, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 27</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 27**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,12            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,13            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 21,39            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 27,20            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 28,73            |

**Recursos do Item 27**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 27

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |



## Recursos do Item 27

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 28

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca     | Modelo    | Proposta  |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |           |           | R\$       | Situação     |    |        |
| 95286 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | NORTON    | NORTON    | R\$ 22,45 | Classificada | -- |        |
| 80342 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | ROMAGNOLE | ROMAGNOLE | R\$ 23,25 | Classificada | -- |        |

## Propostas Iniciais do Item 28

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca       | Modelo   | Proposta  |              | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |             |          | R\$       | Situação     |        |
| 54389 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | GALVONIZADO | 16X300MM | R\$ 22,48 | Classificada | --     |
| 52126 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | SANTA FÉ    | SANTA FÉ | R\$ 22,48 | Classificada | --     |
| 70651 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL      | MARVAL   | R\$ 22,48 | Classificada | --     |

## Lances do Item 28

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 23,25 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 22,48 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 22,48 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 22,48 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 22,45 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 15,22 |     | 22/11/2021 09:37:09 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 15,00 |     | 22/11/2021 09:43:52 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14,99 |     | 22/11/2021 09:44:58 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,80 |     | 22/11/2021 09:45:04 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14,79 |     | 22/11/2021 09:45:41 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,78 |     | 22/11/2021 09:45:49 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14,75 |     | 22/11/2021 09:46:56 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,70 |     | 22/11/2021 09:47:27 | Manual       |

**Lances do Item 28**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 14,00                  | 22/11/2021<br>09:47:36 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,99                  | 22/11/2021<br>09:47:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,88                  | 22/11/2021<br>09:48:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,80                  | 22/11/2021<br>09:49:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,00                  | 22/11/2021<br>09:49:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,90                  | 22/11/2021<br>09:49:45 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,80                  | 22/11/2021<br>09:49:53 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,70                  | 22/11/2021<br>09:50:25 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,60                  | 22/11/2021<br>09:50:58 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,59                  | 22/11/2021<br>09:51:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,58                  | 22/11/2021<br>09:52:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,40                  | 22/11/2021<br>09:52:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,30                  | 22/11/2021<br>09:54:12 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,20                  | 22/11/2021<br>09:54:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,10                  | 22/11/2021<br>09:54:23 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,09                  | 22/11/2021<br>09:54:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,00                  | 22/11/2021<br>09:54:58 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,99                   | 22/11/2021<br>09:55:02 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,98                   | 22/11/2021<br>09:55:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,97                   | 22/11/2021<br>09:55:57 | Manual      |

**Lances do Item 28**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,90                   | 22/11/2021 09:57:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,89                   | 22/11/2021 09:57:58 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,80                   | 22/11/2021 09:58:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 9,70                   | 22/11/2021 09:59:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,00                   | 22/11/2021 10:00:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,90                   | 22/11/2021 10:02:33 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,80                   | 22/11/2021 10:02:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,70                   | 22/11/2021 10:04:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,60                   | 22/11/2021 10:04:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,50                   | 22/11/2021 10:05:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,49                   | 22/11/2021 10:05:45 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,00                   | 22/11/2021 10:06:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,99                   | 22/11/2021 10:07:02 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,98                   | 22/11/2021 10:08:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,90                   | 22/11/2021 10:09:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,89                   | 22/11/2021 10:09:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,80                   | 22/11/2021 10:09:37 | Manual      |

**Mensagens do Item 28**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                          |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 28</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

**Mensagens do Item 28**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 28</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 28</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 28</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:11:40 | A prorrogação automática do <b>ITEM 28</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 28</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 28</b> pelo valor de <b>R\$7,80</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 28**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 28, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 28**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 28, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 28, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 28</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 28**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,80             |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,89             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,98             |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 15,22            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 22,48            |

**Recursos do Item 28**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 28

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo |
|------------|------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |



## Recursos do Item 28

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>SOMENTE O<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §Único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 29

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca     | Modelo    | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------------|--------------|--------|
| 19403 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | NORTON    | NORTON    | R\$ 20,10       | Classificada | --     |
| 30067 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | ROMAGNOLE | ROMAGNOLE | R\$ 20,50       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 29

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca       | Modelo   | Proposta  |              | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |             |          | R\$       | Situação     |        |
| 95857 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | GALVONIZADO | 16X250MM | R\$ 20,13 | Classificada | --     |
| 56435 | PRAVALUZ<br>COMERCIO EIRELI                                         | 12046768000185 | SANTA FÉ    | SANTA FÉ | R\$ 20,13 | Classificada | --     |
| 77955 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL      | MARVAL   | R\$ 20,13 | Classificada | --     |

## Lances do Item 29

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 20,50 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,13 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 20,13 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,13 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 20,10 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 14,96 |     | 22/11/2021<br>09:37:20 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14,95 |     | 22/11/2021<br>09:41:42 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,00 |     | 22/11/2021<br>09:43:54 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,99 |     | 22/11/2021<br>09:44:56 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,80 |     | 22/11/2021<br>09:45:06 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 13,79 |     | 22/11/2021<br>09:45:39 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,00 |     | 22/11/2021<br>09:45:43 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 12,99 |     | 22/11/2021<br>09:46:59 | Manual       |

**Lances do Item 29**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,80                  | 22/11/2021 09:47:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,00                  | 22/11/2021 09:47:39 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,99                  | 22/11/2021 09:48:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,80                  | 22/11/2021 09:48:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,50                  | 22/11/2021 09:49:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,40                  | 22/11/2021 09:49:55 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,39                  | 22/11/2021 09:50:28 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,20                  | 22/11/2021 09:51:01 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,19                  | 22/11/2021 09:51:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,18                  | 22/11/2021 09:52:20 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,17                  | 22/11/2021 09:52:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,10                  | 22/11/2021 09:52:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00                  | 22/11/2021 09:54:17 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,99                  | 22/11/2021 09:54:57 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,50                  | 22/11/2021 09:55:01 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,49                  | 22/11/2021 09:55:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,45                  | 22/11/2021 09:56:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,30                  | 22/11/2021 09:57:15 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,29                  | 22/11/2021 09:58:01 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,20                  | 22/11/2021 09:58:58 | Manual      |

**Mensagens do Item 29**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 29</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 29</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 29</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 29</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:00:59 | A prorrogação automática do <b>ITEM 29</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 29</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 29</b> pelo valor de <b>R\$10,20</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 29

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 29, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 29**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 29, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 29, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 29</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 29**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,20            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,29            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,49            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 14,96            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,13            |

**Recursos do Item 29**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 29**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 29

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 30

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca     | Modelo    | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |           |           | R\$       | Situação     |  |        |
| 19266 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | NORTON    | NORTON    | R\$ 11,10 | Classificada |  | --     |
| 64773 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | ROMAGNOLE | ROMAGNOLE | R\$ 11,80 | Classificada |  | --     |



## Propostas Iniciais do Item 30

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca       | Modelo   | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |             |          | R\$       |              |        |
| 15430 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | GALVONIZADO | 16X200MM | R\$ 11,10 | Classificada | --     |
| 3165  | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL      | MARVAL   | R\$ 11,10 | Classificada | --     |

## Lances do Item 30

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,80       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,10       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11,10       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,10       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,05       | 22/11/2021 09:35:32 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,00       | 22/11/2021 09:43:57 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 9,99        | 22/11/2021 09:44:54 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,00        | 22/11/2021 09:45:08 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,99        | 22/11/2021 09:45:37 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,90        | 22/11/2021 09:45:46 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,89        | 22/11/2021 09:47:02 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,88        | 22/11/2021 09:47:31 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,80        | 22/11/2021 09:47:45 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,79        | 22/11/2021 09:48:01 | Manual       |

**Lances do Item 30**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,70                   | 22/11/2021 09:48:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,60                   | 22/11/2021 09:49:37 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,50                   | 22/11/2021 09:49:58 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,49                   | 22/11/2021 09:50:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,40                   | 22/11/2021 09:51:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,39                   | 22/11/2021 09:51:10 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,38                   | 22/11/2021 09:51:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,37                   | 22/11/2021 09:52:37 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,30                   | 22/11/2021 09:52:41 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,20                   | 22/11/2021 09:54:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,19                   | 22/11/2021 09:54:59 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10                   | 22/11/2021 09:55:04 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,09                   | 22/11/2021 09:55:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,08                   | 22/11/2021 09:56:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,00                   | 22/11/2021 09:57:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,99                   | 22/11/2021 09:58:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,90                   | 22/11/2021 09:59:00 | Manual      |

**Mensagens do Item 30**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                          |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 30</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

**Mensagens do Item 30**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:35:10 | O <b>ITEM 30</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 30</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:45:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 30</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:01:01 | A prorrogação automática do <b>ITEM 30</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 30</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 30</b> pelo valor de <b>R\$7,90</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 30, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
|                | 23/11/2021<br>10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 30.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 23/11/2021<br>12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 30, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021<br>12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 30, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021<br>12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 30</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 30**

| <b>Posição</b> | <b>Licitante</b>                                        | <b>CNPJ</b>        | <b>Melhor Oferta<br/>R\$</b> |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| 1º             | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,90                     |
| 2º             | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,99                     |
| 3º             | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,09                     |

**Classificação Final do Item 30**

| Posição | Licitante                                      | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11,10            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 31**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca      | Modelo   | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|-----------------|--------------|--------|
| 58701 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | DECORLUX   | DECORLUX | R\$ 11,65       | Classificada | --     |
| 26393 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | G20        | G20      | R\$ 12,00       | Classificada | --     |
| 80990 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | TRAMONTINA | BOCAL    | R\$ 11,69       | Classificada | --     |
| 54964 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | DECORLUX   | DECORLUX | R\$ 11,69       | Classificada | --     |
| 81229 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | DECOLUX    | DECOLUX  | R\$ 11,69       | Classificada | --     |

**Lances do Item 31**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,00          | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11,69          | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 11,69          | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,69          | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,65          | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11,64          | 22/11/2021 09:49:38 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,00          | 22/11/2021 09:55:49 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,20          | 22/11/2021 09:56:12 | Manual       |

**Lances do Item 31**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,19                  | 22/11/2021 09:57:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,18                  | 22/11/2021 09:57:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,17                  | 22/11/2021 09:58:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,16                  | 22/11/2021 09:59:03 | Manual      |

**Mensagens do Item 31**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 31</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 31</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 31</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:10 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 31</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 10:01:03 | A prorrogação automática do <b>ITEM 31</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 31</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 31</b> pelo valor de <b>R\$10,16</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 31**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 31

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 31, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 31**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 31. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 31, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 31, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 31</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 31**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,16            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,17            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,19            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,20            |
| 5º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11,65            |

**Recursos do Item 31**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |



## Recursos do Item 31

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>MATERIAL<br/>ELETRICO</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO</p> | <p>igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário,</p> |      |

**Recursos do Item 31**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora                        | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  | EIRELI: APRESENTOU<br>DECLARAÇÃO | CRP DE este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 32**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca    | Modelo   | Proposta |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |          |          | R\$      | Situação     |    |        |
| 85677 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | DECORLUX | DECORLUX | R\$ 3,65 | Classificada | -- |        |
| 51387 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | G20      | G20      | R\$ 3,90 | Classificada | -- |        |

**Propostas Iniciais do Item 32**

| ID    | Fornecedor                                                       | CNPJ           | Marca      | Modelo  | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|------------|---------|-----------------|--------------|--------|
| 5181  | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | TRAMONTINA | BOCAL   | R\$ 3,65        | Classificada | --     |
| 47704 | KELFONTE COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO<br>EIRELI | 32371749000131 | DECOLUX    | DECOLUX | R\$ 3,65        | Classificada | --     |

**Lances do Item 32**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,90           | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,65           | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3,65           | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,65           | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,64           | 22/11/2021<br>09:49:28 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3,63           | 22/11/2021<br>09:50:02 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,60           | 22/11/2021<br>09:55:52 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,50           | 22/11/2021<br>12:02:35 | Negociacao   |

**Mensagens do Item 32**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 32</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021<br>09:48:08 | O <b>ITEM 32</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 32</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021<br>09:58:10 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 32</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 32</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |

**Mensagens do Item 32**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 12:02:35 | ITEM 32 negociado no valor de <b>R\$ 3,50</b> pelo fornecedor ID: 47704 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                              |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 32</b> pelo valor de <b>R\$3,50</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 32, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 32.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 32, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 32, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 32</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 32**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3,50             |
| 2º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3,63             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3,64             |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,90             |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 33**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação | Motivo |
|----|------------|------|-------|--------|-----------------|----------|--------|
|----|------------|------|-------|--------|-----------------|----------|--------|

**Propostas Iniciais do Item 33**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca      | Modelo   | Proposta | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |            |          | R\$      |              |        |
| 50419 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | DECORLUX   | DECORLUX | R\$ 7,65 | Classificada | --     |
| 59949 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | G20        | G20      | R\$ 7,80 | Classificada | --     |
| 57466 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | TRAMONTINA | ADPTADOR | R\$ 7,68 | Classificada | --     |
| 75515 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | DECOLUX    | DECOLUX  | R\$ 7,68 | Classificada | --     |

**Lances do Item 33**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,80  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,68  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,68  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,65  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,64  | 22/11/2021 09:50:15 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,60  | 22/11/2021 09:55:54 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,50  | 22/11/2021 12:02:39 | Negociacao   |

**Mensagens do Item 33**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 33</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 33</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 33</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 09:58:10 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 33</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |

**Mensagens do Item 33**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 33</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 22/11/2021 12:02:39 | ITEM 33 negociado no valor de <b>R\$ 7,50</b> pelo fornecedor ID: 75515 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                              |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 33</b> pelo valor de <b>R\$7,50</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 33, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 33.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 33, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 33, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 33</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 33**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,50          |
| 2º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,64          |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,65          |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,80          |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 34**

| Propostas Iniciais do Item 34 |                                                         |                |            |          | Proposta |              |        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|----------|--------------|--------|
| ID                            | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca      | Modelo   | R\$      | Situação     | Motivo |
| ID                            | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca      | Modelo   | R\$      | Situação     | Motivo |
| 80529                         | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | DECORLUX   | DECORLUX | R\$ 7,25 | Classificada | --     |
| 86213                         | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | G20        | G20      | R\$ 7,50 | Classificada | --     |
| 29540                         | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | TRAMONTINA | ADPTADOR | R\$ 7,25 | Classificada | --     |
| 11214                         | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | DECORLUX   | DECORLUX | R\$ 7,25 | Classificada | --     |
| 48509                         | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | DECOLUX    | DECOLUX  | R\$ 7,25 | Classificada | --     |

## Lances do Item 34

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,50        | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,25        | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,25        | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 7,25        | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,25        | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 7,24        | 22/11/2021 09:49:31 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,23        | 22/11/2021 09:50:23 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,20        | 22/11/2021 09:55:55 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 7,10        | 22/11/2021 09:56:17 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,00        | 22/11/2021 09:57:31 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,99        | 22/11/2021 09:58:34 | Manual       |

**Lances do Item 34**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,90                   | 22/11/2021 09:59:06 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,89                   | 22/11/2021 09:59:10 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,80                   | 22/11/2021 09:59:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,70                   | 22/11/2021 10:01:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,69                   | 22/11/2021 10:01:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,60                   | 22/11/2021 10:03:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,59                   | 22/11/2021 10:03:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,50                   | 22/11/2021 10:04:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,40                   | 22/11/2021 10:04:46 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,00                   | 22/11/2021 10:06:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,99                   | 22/11/2021 10:06:30 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,80                   | 22/11/2021 10:07:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,79                   | 22/11/2021 10:07:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,78                   | 22/11/2021 10:08:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,77                   | 22/11/2021 10:08:43 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,70                   | 22/11/2021 10:09:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,69                   | 22/11/2021 10:09:36 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,68                   | 22/11/2021 10:10:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,67                   | 22/11/2021 10:11:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,66                   | 22/11/2021 10:12:12 | Manual      |



**Mensagens do Item 34**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 34</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:48:08 | O <b>ITEM 34</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 34</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:58:10 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 34</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:14:15 | A prorrogação automática do <b>ITEM 34</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 34</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 34</b> pelo valor de <b>R\$5,66</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 34**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 34, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 34**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 34, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 34, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 34</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 34**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,66             |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,67             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,89             |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 7,10             |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 7,23             |

**Recursos do Item 34**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 34**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 34

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|                 |  |           | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 35

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca  | Modelo     | Proposta   |              |    | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|--------|------------|------------|--------------|----|--------|
|       |                                                |                |        |            | R\$        | Situação     |    |        |
| 47090 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | LUKBOX | LUKBOX     | R\$ 326,50 | Classificada | -- |        |
| 26753 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | LUKBOX | LUKBOX     | R\$ 329,50 | Classificada | -- |        |
| 63000 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | MATEUS | COM FLANGE | R\$ 326,50 | Classificada | -- |        |
| 34431 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                       | 12046768000185 | GOMES  | GOMES      | R\$ 326,50 | Classificada | -- |        |

**Propostas Iniciais do Item 35**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |                     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|---------------------|--------|
|       |                                                         |                |       |        | R\$        | Situação            |        |
| 10821 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 326,50 | <b>Classificada</b> | --     |

**Lances do Item 35**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |  | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|--|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$  |  |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 329,50 |  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 326,50 |  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 326,50 |  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 326,50 |  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 326,50 |  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 326,40 |  | 22/11/2021 09:49:36 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 326,30 |  | 22/11/2021 09:51:00 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 325,00 |  | 22/11/2021 09:55:58 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 271,02 |  | 22/11/2021 09:56:23 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 271,00 |  | 22/11/2021 09:57:34 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 270,99 |  | 22/11/2021 09:59:06 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 270,00 |  | 22/11/2021 09:59:29 | Manual       |

**Mensagens do Item 35**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 35</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 35</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 35</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 35**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:10 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 35</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 10:01:34 | A prorrogação automática do <b>ITEM 35</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 35</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 35</b> pelo valor de <b>R\$270,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 35**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 35, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



**Mensagens do Item 35**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 35. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 35, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 35, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 35</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 35**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 270,00           |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 270,99           |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 271,02           |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 326,30           |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 329,50           |

**Recursos do Item 35**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |

## Recursos do Item 35

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Material<br>ELETRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO | igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, |      |

## Recursos do Item 35

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo |
|-----------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  | EIRELI: APRESENTOU<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 36

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$        | Situação     |    |        |
| 48527 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | TAF   | TAF    | R\$ 217,35 | Classificada | -- |        |
| 74394 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TAF   | TAF    | R\$ 222,00 | Classificada | -- |        |

**Propostas Iniciais do Item 36**

| ID    | Fornecedor                                                    | CNPJ           | Marca | Modelo  | Proposta   |              | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------------|-------|---------|------------|--------------|--------|
|       |                                                               |                |       |         | R\$        | Situação     |        |
| 21968 | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | TAF   | MEDIDOR | R\$ 217,38 | Classificada | --     |
| 2618  | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                      | 12046768000185 | TAF   | TAF     | R\$ 217,38 | Classificada | --     |
| 7020  | KELFONTE COMERCIO<br>VAREJISTA DE MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | TAF   | TAF     | R\$ 217,38 | Classificada | --     |

**Lances do Item 36**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 222,00 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 217,38 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 217,38 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 217,38 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 217,35 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 217,34 |     | 22/11/2021<br>09:51:09 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 217,30 |     | 22/11/2021<br>09:56:02 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 174,25 |     | 22/11/2021<br>09:56:32 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 174,00 |     | 22/11/2021<br>09:57:37 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 173,90 |     | 22/11/2021<br>09:59:03 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 172,00 |     | 22/11/2021<br>09:59:09 | Manual       |

**Mensagens do Item 36**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                 |
|---------|------------------------|----------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 36</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte! |

**Mensagens do Item 36**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:48:08 | O <b>ITEM 36</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 36</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:58:10 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 36</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:01:12 | A prorrogação automática do <b>ITEM 36</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 36</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 36</b> pelo valor de <b>R\$172,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 36**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 36, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 36**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 36. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 36, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 36, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 36</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 36**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 172,00           |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 173,90           |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 174,25           |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 217,34           |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 222,00           |

**Recursos do Item 36**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |

**Recursos do Item 36**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Material<br>ELETRICO<br>Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO | igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, |      |



## Recursos do Item 36

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>EIRELI:<br/>APRESENTOU<br/>DECLARAÇÃO<br/>CRP DE<br/>"EDITAIS DE<br/>LICITAÇÕES".<br/>CASA DO<br/>ELETRICISTA<br/>COMERCIO E<br/>SERVICOS<br/>EIRELI:<br/>DEIXOU DE<br/>APRESENTAR<br/>CRP DO<br/>CONTADOR<br/>(CONFORME A<br/>RESOLUÇÃO<br/>CFC 871/00,<br/>art.1º, §único;<br/>art. 177 da Lei<br/>nº 6.404/76,<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.363/2011,<br/>art. 2º inciso VI,<br/>alterada pela<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.402/12.</p> | <p>este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3.</p> |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 37

| ID    | Fornecedor                               | CNPJ           | Marca    | Modelo   | Proposta |              |  | Motivo |
|-------|------------------------------------------|----------------|----------|----------|----------|--------------|--|--------|
|       |                                          |                |          |          | R\$      | Situação     |  |        |
| 10231 | VAGNER DOS SANTOS<br>DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | 3M       | 3M       | R\$ 6,60 | Classificada |  | --     |
| 21580 | RAIMUNDO BARROSO<br>LEAL EIRELI          | 08061263000112 | ENERBRAS | ENERBRAS | R\$ 6,80 | Classificada |  | --     |

**Propostas Inicias do Item 37**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca      | Modelo    | Proposta | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |            |           | R\$      |              |        |
| 68031 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | LORENZETTI | ISOLADORA | R\$ 6,62 | Classificada | --     |
| 93107 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | IMPERIAL   | IMPERIAL  | R\$ 6,62 | Classificada | --     |

**Lances do Item 37**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,80  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 6,62  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,62  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,60  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 6,59  | 22/11/2021 09:51:20 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,50  | 22/11/2021 09:56:04 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 6,49  | 22/11/2021 09:56:48 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,40  | 22/11/2021 09:57:39 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,39  | 22/11/2021 09:59:00 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,30  | 22/11/2021 09:59:12 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,20  | 22/11/2021 10:00:52 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,19  | 22/11/2021 10:02:21 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,10  | 22/11/2021 10:03:38 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,09  | 22/11/2021 10:03:53 | Manual       |

**Lances do Item 37**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,00                   | 22/11/2021<br>10:04:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,59                   | 22/11/2021<br>10:04:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,00                   | 22/11/2021<br>10:06:23 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,99                   | 22/11/2021<br>10:06:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,80                   | 22/11/2021<br>10:06:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,79                   | 22/11/2021<br>10:07:15 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,77                   | 22/11/2021<br>10:08:08 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,76                   | 22/11/2021<br>10:08:45 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,70                   | 22/11/2021<br>10:09:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,69                   | 22/11/2021<br>10:09:41 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,60                   | 22/11/2021<br>10:10:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,59                   | 22/11/2021<br>10:11:27 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,58                   | 22/11/2021<br>10:11:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,57                   | 22/11/2021<br>10:12:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,56                   | 22/11/2021<br>10:12:15 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,55                   | 22/11/2021<br>10:12:43 | Manual      |

**Mensagens do Item 37**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 37</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:48:08 | O <b>ITEM 37</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 37</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 37**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:10 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 37</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 10:14:43 | A prorrogação automática do <b>ITEM 37</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 37</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 37</b> pelo valor de <b>R\$4,55</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                             |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 37, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 37, está encerrado.                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 37, está encerrado.                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 37</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                 |

**Classificação Final do Item 37**

| <b>Posição</b> | <b>Licitante</b>                                        | <b>CNPJ</b>        | <b>Melhor Oferta R\$</b> |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1º             | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4,55                 |
| 2º             | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4,57                 |
| 3º             | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,39                 |
| 4º             | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 6,49                 |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 38**

**Propostas Iniciais do Item 38****Proposta**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo     | R\$      | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|------------|----------|--------------|--------|
| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo     | R\$      | Situação     | Motivo |
| 85448 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | 3M       | 3M         | R\$ 2,95 | Classificada | --     |
| 86074 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | ENERBRAS | ENERBRAS   | R\$ 3,00 | Classificada | --     |
| 94709 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | IMPERIAL | AUTA FUSÃO | R\$ 2,97 | Classificada | --     |
| 48057 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | IMPERIAL | IMPERIAL   | R\$ 2,97 | Classificada | --     |

**Lances do Item 38**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3,00        | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,97        | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,97        | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2,95        | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,94        | 22/11/2021 09:52:15 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,90        | 22/11/2021 09:56:06 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,89        | 22/11/2021 09:56:45 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,88        | 22/11/2021 09:57:42 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2,87        | 22/11/2021 09:58:57 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,80        | 22/11/2021 09:59:15 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,70        | 22/11/2021 10:00:56 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,69        | 22/11/2021 10:02:24 | Manual       |

**Lances do Item 38**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,60                   | 22/11/2021<br>10:03:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,59                   | 22/11/2021<br>10:04:21 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,50                   | 22/11/2021<br>10:04:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,49                   | 22/11/2021<br>10:04:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,30                   | 22/11/2021<br>10:06:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,29                   | 22/11/2021<br>10:06:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,28                   | 22/11/2021<br>10:06:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,27                   | 22/11/2021<br>10:07:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,26                   | 22/11/2021<br>10:08:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,25                   | 22/11/2021<br>10:08:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,24                   | 22/11/2021<br>10:09:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,23                   | 22/11/2021<br>10:11:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,22                   | 22/11/2021<br>10:11:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,21                   | 22/11/2021<br>10:11:24 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,20                   | 22/11/2021<br>10:11:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,19                   | 22/11/2021<br>10:11:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,18                   | 22/11/2021<br>10:12:19 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,17                   | 22/11/2021<br>10:12:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,16                   | 22/11/2021<br>10:12:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,15                   | 22/11/2021<br>10:12:51 | Manual      |

**Lances do Item 38**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,14                   | 22/11/2021<br>10:12:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,13                   | 22/11/2021<br>10:13:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,12                   | 22/11/2021<br>10:13:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,11                   | 22/11/2021<br>10:13:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,10                   | 22/11/2021<br>10:13:45 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,09                   | 22/11/2021<br>10:14:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,08                   | 22/11/2021<br>10:14:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,07                   | 22/11/2021<br>10:14:19 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,06                   | 22/11/2021<br>10:14:30 | Manual      |

**Mensagens do Item 38**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 38</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:48:08 | O <b>ITEM 38</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 38</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:58:10 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 38</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:16:33 | A prorrogação automática do <b>ITEM 38</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 38</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 38</b> pelo valor de <b>R\$2,06</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |

**Mensagens do Item 38**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                        |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                     |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 38, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 38, está encerrado.                                                                                                               |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 38, está encerrado.                                                                                                               |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 38</b> está encerrada.                                                                                                                                                     |

**Classificação Final do Item 38**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2,06             |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2,07             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2,87             |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2,89             |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 39**

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca       | Modelo    | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|-------------|-----------|-----------------|--------------|--------|
| 44380 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | FORTLIGHT   | FORTLIGHT | R\$ 2.518,30    | Classificada | --     |
| 97984 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | CLARAO      | CLARAO    | R\$ 2.527,00    | Classificada | --     |
| 56667 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | GALVONIZADO | AUTOFUSAO | R\$ 2.518,33    | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 39

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta        |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |        |        | R\$             | Situação     | Motivo |
| 94350 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO<br>EIRELI | 32371749000131 | CLARÃO | CLARÃO | R\$<br>2.518,33 | Classificada | --     |

## Lances do Item 39

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor           |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance           | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$<br>2.527,00 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.518,33 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.518,33 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.518,30 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.517,00 |     | 22/11/2021<br>09:51:44 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.516,99 |     | 22/11/2021<br>09:56:10 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.516,00 |     | 22/11/2021<br>09:56:40 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.515,00 |     | 22/11/2021<br>09:57:33 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.514,00 |     | 22/11/2021<br>09:57:49 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.513,50 |     | 22/11/2021<br>09:58:12 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.513,49 |     | 22/11/2021<br>09:58:54 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.513,00 |     | 22/11/2021<br>09:59:20 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.512,99 |     | 22/11/2021<br>10:00:40 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.410,00 |     | 22/11/2021<br>10:00:52 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.409,99 |     | 22/11/2021<br>10:02:46 | Manual       |

**Lances do Item 39**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.408,00               | 22/11/2021 10:03:36 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.407,00               | 22/11/2021 10:03:54 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.406,00               | 22/11/2021 10:05:06 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.405,00               | 22/11/2021 10:05:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.404,00               | 22/11/2021 10:05:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.403,00               | 22/11/2021 10:06:37 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.402,00               | 22/11/2021 10:06:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.400,00               | 22/11/2021 10:07:44 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.399,99               | 22/11/2021 10:07:58 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.398,00               | 22/11/2021 10:08:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.397,00               | 22/11/2021 10:09:08 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.396,00               | 22/11/2021 10:10:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.395,00               | 22/11/2021 10:11:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.394,00               | 22/11/2021 10:11:25 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.393,99               | 22/11/2021 10:11:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.393,00               | 22/11/2021 10:12:23 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.392,99               | 22/11/2021 10:12:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.392,00               | 22/11/2021 10:12:54 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.391,99               | 22/11/2021 10:13:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.391,00               | 22/11/2021 10:13:22 | Manual      |

**Lances do Item 39**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.390,99               | 22/11/2021 10:13:27 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.389,00               | 22/11/2021 10:13:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.388,99               | 22/11/2021 10:13:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.388,00               | 22/11/2021 10:13:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.387,00               | 22/11/2021 10:14:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.386,00               | 22/11/2021 10:14:22 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.385,00               | 22/11/2021 10:14:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.384,00               | 22/11/2021 10:14:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.383,99               | 22/11/2021 10:14:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.382,00               | 22/11/2021 10:15:01 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.381,99               | 22/11/2021 10:15:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.381,00               | 22/11/2021 10:15:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.380,99               | 22/11/2021 10:15:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.380,00               | 22/11/2021 10:15:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.379,00               | 22/11/2021 10:15:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.378,00               | 22/11/2021 10:15:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.376,00               | 22/11/2021 10:16:38 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.375,00               | 22/11/2021 10:17:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.374,00               | 22/11/2021 10:17:25 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.373,00               | 22/11/2021 10:17:55 | Manual      |

**Lances do Item 39**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.372,90               | 22/11/2021 10:18:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.372,00               | 22/11/2021 10:18:37 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.371,00               | 22/11/2021 10:18:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.370,00               | 22/11/2021 10:19:41 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.369,00               | 22/11/2021 10:20:04 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.368,00               | 22/11/2021 10:21:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.367,99               | 22/11/2021 10:21:37 | Manual      |

**Mensagens do Item 39**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 39</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 39</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 39</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 39</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 10:23:40 | A prorrogação automática do <b>ITEM 39</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 39</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 39</b> pelo valor de <b>R\$2.367,99</b> .                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |

**Mensagens do Item 39**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                     |
|---------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 39, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00. |
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 39.                                         |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 39, está encerrado.                                            |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 39, está encerrado.                                            |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 39</b> está encerrada.                                                                                  |

**Classificação Final do Item 39**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.367,99         |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.368,00         |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2.409,99         |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2.513,50         |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 40**

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------|--------------|--------|
| 91154 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | FORTLIGHT   | FORTLIGHT   | R\$ 2.944,30    | Classificada | --     |
| 18078 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | CLARAO      | CLARAO      | R\$ 2.953,00    | Classificada | --     |
| 1385  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | GALVONIZADO | GALVONIZADO | R\$ 2.944,33    | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 40

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta        |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |        |        | R\$             | Situação     | Motivo |
| 61794 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | CLARÃO | CLARÃO | R\$<br>2.944,33 | Classificada | --     |

## Lances do Item 40

| Fornecedor                                              |  | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora              | Tipo          |
|---------------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            |  | 08.061.263/0001-12 | R\$<br>2.953,00    | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado  |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.944,33    | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado  |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.944,33    | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado  |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   |  | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.944,30    | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado  |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.943,00    | 22/11/2021<br>09:52:02 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.942,00    | 22/11/2021<br>09:56:17 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.941,50    | 22/11/2021<br>09:56:32 | Manual        |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   |  | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.941,00    | 22/11/2021<br>09:57:40 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.940,00    | 22/11/2021<br>09:57:53 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.939,00    | 22/11/2021<br>09:58:25 | Manual        |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   |  | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.938,90    | 22/11/2021<br>09:58:49 | Manual        |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$<br>2.938,80    | 22/11/2021<br>10:04:01 | Intermediario |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.938,00    | 22/11/2021<br>09:59:24 | Manual        |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   |  | 29.424.251/0001-85 | R\$<br>2.937,99    | 22/11/2021<br>10:00:35 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$<br>2.930,00    | 22/11/2021<br>10:00:55 | Manual        |

**Lances do Item 40**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.920,00               | 22/11/2021 10:02:17 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.919,00               | 22/11/2021 10:02:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.918,00               | 22/11/2021 10:03:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.917,00               | 22/11/2021 10:05:15 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.916,00               | 22/11/2021 10:05:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.915,00               | 22/11/2021 10:05:57 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.914,00               | 22/11/2021 10:06:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.913,99               | 22/11/2021 10:06:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.900,00               | 22/11/2021 10:07:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.899,99               | 22/11/2021 10:07:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.899,00               | 22/11/2021 10:09:03 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.880,00               | 22/11/2021 10:09:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.879,00               | 22/11/2021 10:10:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.870,00               | 22/11/2021 10:11:20 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.869,50               | 22/11/2021 10:11:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.869,00               | 22/11/2021 10:11:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.868,00               | 22/11/2021 10:12:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.867,99               | 22/11/2021 10:12:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.867,00               | 22/11/2021 10:12:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.866,99               | 22/11/2021 10:12:55 | Manual      |

**Lances do Item 40**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.865,00               | 22/11/2021 10:13:25 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.864,99               | 22/11/2021 10:13:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.864,00               | 22/11/2021 10:13:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.863,99               | 22/11/2021 10:13:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.862,00               | 22/11/2021 10:14:02 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.861,99               | 22/11/2021 10:14:14 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.861,00               | 22/11/2021 10:14:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.860,00               | 22/11/2021 10:14:43 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.850,00               | 22/11/2021 10:14:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.849,99               | 22/11/2021 10:15:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.848,00               | 22/11/2021 10:15:19 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.847,99               | 22/11/2021 10:15:28 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.847,00               | 22/11/2021 10:15:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.846,90               | 22/11/2021 10:15:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.846,00               | 22/11/2021 10:15:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.745,00               | 22/11/2021 10:16:41 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.743,00               | 22/11/2021 10:17:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.742,00               | 22/11/2021 10:17:30 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.741,00               | 22/11/2021 10:17:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.740,99               | 22/11/2021 10:18:20 | Manual      |



**Lances do Item 40**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.740,00               | 22/11/2021 10:18:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.739,00               | 22/11/2021 10:18:58 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.738,00               | 22/11/2021 10:19:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.737,00               | 22/11/2021 10:20:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.736,00               | 22/11/2021 10:21:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.735,99               | 22/11/2021 10:21:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.734,00               | 22/11/2021 10:22:56 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.733,99               | 22/11/2021 10:23:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.730,00               | 22/11/2021 10:24:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.729,00               | 22/11/2021 10:24:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.728,00               | 22/11/2021 10:24:53 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.727,00               | 22/11/2021 10:25:01 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.720,00               | 22/11/2021 10:25:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.719,00               | 22/11/2021 10:25:21 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.700,00               | 22/11/2021 10:25:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.699,00               | 22/11/2021 10:25:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.698,00               | 22/11/2021 10:26:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.697,00               | 22/11/2021 10:26:56 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.696,00               | 22/11/2021 10:27:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.695,00               | 22/11/2021 10:27:14 | Manual      |

**Lances do Item 40**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.694,00               | 22/11/2021 10:27:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.693,00               | 22/11/2021 10:27:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.692,00               | 22/11/2021 10:27:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.691,99               | 22/11/2021 10:27:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.690,00               | 22/11/2021 10:28:03 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.689,00               | 22/11/2021 10:28:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.688,00               | 22/11/2021 10:28:29 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.687,99               | 22/11/2021 10:28:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.687,00               | 22/11/2021 10:28:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.686,99               | 22/11/2021 10:29:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.686,00               | 22/11/2021 10:29:33 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.685,00               | 22/11/2021 10:29:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.680,00               | 22/11/2021 10:29:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.679,00               | 22/11/2021 10:30:01 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.670,00               | 22/11/2021 10:30:17 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.669,00               | 22/11/2021 10:30:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.668,00               | 22/11/2021 10:31:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.667,99               | 22/11/2021 10:31:06 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.666,00               | 22/11/2021 10:31:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.665,99               | 22/11/2021 10:32:14 | Manual      |

**Lances do Item 40**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.660,00               | 22/11/2021 10:32:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.659,00               | 22/11/2021 10:33:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.650,00               | 22/11/2021 10:33:15 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.649,00               | 22/11/2021 10:33:21 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.648,00               | 22/11/2021 10:33:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.647,00               | 22/11/2021 10:33:46 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.645,00               | 22/11/2021 10:34:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.644,00               | 22/11/2021 10:34:50 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.640,00               | 22/11/2021 10:35:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.639,00               | 22/11/2021 10:35:31 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.638,00               | 22/11/2021 10:35:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.637,00               | 22/11/2021 10:36:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.630,00               | 22/11/2021 10:36:44 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.629,00               | 22/11/2021 10:36:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.628,00               | 22/11/2021 10:37:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.627,99               | 22/11/2021 10:37:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.620,00               | 22/11/2021 10:38:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.619,00               | 22/11/2021 10:38:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.618,00               | 22/11/2021 10:39:02 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.617,99               | 22/11/2021 10:39:07 | Manual      |

**Lances do Item 40**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.617,00               | 22/11/2021 10:40:16 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.616,99               | 22/11/2021 10:41:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.616,00               | 22/11/2021 10:41:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.615,00               | 22/11/2021 10:42:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.614,00               | 22/11/2021 10:42:25 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.613,00               | 22/11/2021 10:43:14 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.612,00               | 22/11/2021 10:43:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.611,00               | 22/11/2021 10:43:30 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.610,00               | 22/11/2021 10:43:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.609,00               | 22/11/2021 10:43:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.608,00               | 22/11/2021 10:45:08 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.607,99               | 22/11/2021 10:45:43 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.606,00               | 22/11/2021 10:46:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.605,99               | 22/11/2021 10:47:14 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.604,00               | 22/11/2021 10:47:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.603,00               | 22/11/2021 10:47:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.602,00               | 22/11/2021 10:47:54 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.601,99               | 22/11/2021 10:48:05 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.600,00               | 22/11/2021 10:49:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.599,99               | 22/11/2021 10:49:47 | Manual      |

**Lances do Item 40**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.590,00               | 22/11/2021 10:50:30 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.589,99               | 22/11/2021 10:50:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.580,00               | 22/11/2021 10:51:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.579,99               | 22/11/2021 10:51:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.578,00               | 22/11/2021 10:51:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.577,99               | 22/11/2021 10:52:45 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.577,00               | 22/11/2021 10:53:08 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.576,99               | 22/11/2021 10:53:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.576,00               | 22/11/2021 10:53:23 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.575,99               | 22/11/2021 10:53:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.575,00               | 22/11/2021 10:53:58 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.574,99               | 22/11/2021 10:54:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.574,00               | 22/11/2021 10:54:53 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.573,99               | 22/11/2021 10:55:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.572,00               | 22/11/2021 10:55:58 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.571,99               | 22/11/2021 10:56:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.571,00               | 22/11/2021 10:57:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.570,99               | 22/11/2021 10:57:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.569,00               | 22/11/2021 10:57:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.568,00               | 22/11/2021 10:59:15 | Manual      |

**Mensagens do Item 40**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 40</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 40</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 40</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 40</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 11:01:19 | A prorrogação automática do <b>ITEM 40</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 40</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 40</b> pelo valor de <b>R\$2.568,00</b> .                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 40, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
|                | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 40.                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 40, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 40, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 40</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 40**

| <b>Posição</b> | <b>Licitante</b>                                        | <b>CNPJ</b>        | <b>Melhor Oferta R\$</b> |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1º             | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 2.568,00             |
| 2º             | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 2.569,00             |

**Classificação Final do Item 40**

| Posição | Licitante                                      | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29.424.251/0001-85 | R\$ 2.937,99         |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 2.938,80         |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 41**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------|--------------|--------|
| 96838 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | FORTLIGHT   | FORTLIGHT   | R\$ 3.636,30    | Classificada | --     |
| 71847 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | CLARAO      | CLARAO      | R\$ 3.654,00    | Classificada | --     |
| 64273 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | GALVONIZADO | GALVONIZADO | R\$ 3.636,33    | Classificada | --     |
| 49007 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | CLARÃO      | CLARÃO      | R\$ 3.636,33    | Classificada | --     |

**Lances do Item 41**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.654,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.636,33       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.636,33       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3.636,30       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.636,00       | 22/11/2021 09:56:25 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3.635,00       | 22/11/2021 09:56:54 | Manual       |

**Lances do Item 41**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.630,00               | 22/11/2021 09:59:40 | Manual      |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3.629,00               | 22/11/2021 09:59:51 | Manual      |

**Mensagens do Item 41**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 41</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 41</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 41</b> será encerrado automaticamente!                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 41</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 10:01:55 | A prorrogação automática do <b>ITEM 41</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 41</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 41</b> pelo valor de <b>R\$3.629,00</b> .                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 41, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                         |
|                | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 41.                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 41, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 41, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 41</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                          |



**Classificação Final do Item 41**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3.629,00         |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.630,00         |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 3.636,33         |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.654,00         |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 42**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------|--------------|--------|
| 28306 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | FORTLIGHT   | FORTLIGHT   | R\$ 4.618,30    | Classificada | --     |
| 79792 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | CLARAO      | CLARAO      | R\$ 4.625,00    | Classificada | --     |
| 5728  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | GALVONIZADO | GALVONIZADO | R\$ 4.618,33    | Classificada | --     |
| 45818 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | CLARÃO      | CLARÃO      | R\$ 4.618,33    | Classificada | --     |

**Lances do Item 42**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4.625,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 4.618,33       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4.618,33       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |

**Lances do Item 42**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b>  |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|--------------|
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4.618,30               | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4.618,00               | 22/11/2021 09:56:28 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4.617,00               | 22/11/2021 09:57:07 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4.615,00               | 22/11/2021 09:59:45 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4.614,00               | 22/11/2021 09:59:50 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4.613,00               | 22/11/2021 10:00:00 | Manual       |

**Mensagens do Item 42**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 42</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 42</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 42</b> será encerrado automaticamente!                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 42</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 10:02:02 | A prorrogação automática do <b>ITEM 42</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 42</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 42</b> pelo valor de <b>R\$4.613,00</b> .                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 42, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                         |

**Mensagens do Item 42**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 42. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 42, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 42, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 42</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 42**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 4.613,00         |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 4.614,00         |
| 3º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4.615,00         |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 4.618,33         |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 43**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|-----------------|--------------|--------|
| 74385 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | INTELI  | INTELI  | R\$ 63,05       | Classificada | --     |
| 86876 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | OLVO    | OLVO    | R\$ 65,25       | Classificada | --     |
| 91779 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MATEUS  | COBRE   | R\$ 63,06       | Classificada | --     |
| 43144 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | INTELLI | INTELLI | R\$ 63,06       | Classificada | --     |
| 17290 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | OLIVO   | OLIVO   | R\$ 63,06       | Classificada | --     |

**Lances do Item 43**

| Fornecedor | CNPJ | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|------------|------|--------------------|-----------|------|
|------------|------|--------------------|-----------|------|

**Lances do Item 43**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b>  |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 65,25                  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,06                  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 63,06                  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 63,06                  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,05                  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 62,00                  | 22/11/2021 09:56:31 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 47,52                  | 22/11/2021 09:56:40 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 47,50                  | 22/11/2021 09:57:10 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 47,40                  | 22/11/2021 09:58:02 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 47,39                  | 22/11/2021 09:58:31 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 47,00                  | 22/11/2021 09:59:42 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 46,90                  | 22/11/2021 09:59:48 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 46,80                  | 22/11/2021 10:00:06 | Manual       |

**Mensagens do Item 43**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 43</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 43</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 43</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 43</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 10:02:08 | A prorrogação automática do <b>ITEM 43</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 43</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |

**Mensagens do Item 43**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 43</b> pelo valor de <b>R\$46,80</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 43**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 43, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 43**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 43. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 43, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 43, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 43</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 43**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 46,80            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 46,90            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 47,00            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 47,52            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,06            |

**Recursos do Item 43**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |

## Recursos do Item 43

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Material<br>ELETRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO | igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, |      |



**Recursos do Item 43**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | EIRELI:<br>APRESENTOU<br>DECLARAÇÃO<br>CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>LICITAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 44**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|---------|---------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |         |         | R\$       | Situação     |  |        |
| 28489 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | INTELI  | INTELI  | R\$ 18,60 | Classificada |  | --     |
| 58708 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | INTERLI | INTERLI | R\$ 19,40 | Classificada |  | --     |

**Propostas Iniciais do Item 44**

| ID    | Fornecedor                                                    | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                               |                |        |        | R\$       |              |        |
| 80468 | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | INCESA | GTDU   | R\$ 18,63 | Classificada | --     |
| 12869 | KELFONTE COMERCIO<br>VAREJISTA DE MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | INCESA | INCESA | R\$ 18,63 | Classificada | --     |

**Lances do Item 44**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 19,40 | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,63 | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,63 | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 18,60 | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,00 | 22/11/2021<br>09:56:36 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 17,99 | 22/11/2021<br>09:57:14 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,80 | 22/11/2021<br>09:57:59 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 17,79 | 22/11/2021<br>09:58:33 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,70 | 22/11/2021<br>09:59:51 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 17,60 | 22/11/2021<br>10:00:10 | Manual       |

**Mensagens do Item 44**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 44</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021<br>09:48:08 | O <b>ITEM 44</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 44</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021<br>09:58:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 44</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                        |

**Mensagens do Item 44**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 10:02:13 | A prorrogação automática do <b>ITEM 44</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 44</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                  |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 44</b> pelo valor de <b>R\$17,60</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 44, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                         |
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 44.                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 44, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 44, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 44</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                          |

**Classificação Final do Item 44**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 17,60         |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,70         |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,63         |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 19,40         |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 45**

| Propostas Iniciais do Item 45 |                                                         |                |        |         | Proposta   |              |        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|---------|------------|--------------|--------|
| ID                            | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo  | R\$        | Situação     | Motivo |
| ID                            | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo  | R\$        | Situação     | Motivo |
| 71885                         | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | OLIVO  | OLIVO   | R\$ 175,60 | Classificada | --     |
| 34090                         | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | OLIVO  | OLIVO   | R\$ 177,00 | Classificada | --     |
| 63649                         | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MATEUS | PÚBLICA | R\$ 175,67 | Classificada | --     |
| 26181                         | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | OLIVO  | OLIVO   | R\$ 175,67 | Classificada | --     |
| 93373                         | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | OLIVO  | OLIVO   | R\$ 175,67 | Classificada | --     |

## Lances do Item 45

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 177,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 175,67      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 175,67      | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 175,67      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 175,60      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 174,00      | 22/11/2021 09:56:39 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 91,50       | 22/11/2021 09:56:47 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 91,49       | 22/11/2021 09:57:18 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 91,00       | 22/11/2021 09:57:57 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 90,99       | 22/11/2021 09:58:38 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 90,00       | 22/11/2021 09:59:53 | Manual       |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 89,99       | 22/11/2021 10:00:19 | Manual       |

**Lances do Item 45**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 89,00                  | 22/11/2021 10:01:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 88,00                  | 22/11/2021 10:02:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 87,00                  | 22/11/2021 10:02:37 | Manual      |

**Mensagens do Item 45**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 45</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 09:48:08 | O <b>ITEM 45</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 45</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 09:58:11 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 45</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 10:04:37 | A prorrogação automática do <b>ITEM 45</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 45</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 45</b> pelo valor de <b>R\$87,00</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 45**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 45**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 45, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 45**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 45. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 45, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 45, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 45</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 45**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 87,00            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 88,00            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 89,99            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 91,50            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 175,67           |

**Recursos do Item 45**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |



**Recursos do Item 45**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Material<br>ELETRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO | igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, |      |

## Recursos do Item 45

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>EIRELI:<br/>APRESENTOU<br/>DECLARAÇÃO<br/>CRP DE<br/>"EDITAIS DE<br/>LICITAÇÕES".<br/>CASA DO<br/>ELETRICISTA<br/>COMERCIO E<br/>SERVICOS<br/>EIRELI:<br/>DEIXOU DE<br/>APRESENTAR<br/>CRP DO<br/>CONTADOR<br/>(CONFORME A<br/>RESOLUÇÃO<br/>CFC 871/00,<br/>art.1º, §único;<br/>art. 177 da Lei<br/>nº 6.404/76,<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.363/2011,<br/>art. 2º inciso VI,<br/>alterada pela<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.402/12.</p> | <p>este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3.</p> |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 46

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$        | Situação     |    |        |
| 75932 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | OLIVO | OLIVO  | R\$ 161,00 | Classificada | -- |        |
| 87381 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | OLIVO | OLIVO  | R\$ 162,00 | Classificada | -- |        |

## Propostas Iniciais do Item 46

| ID    | Fornecedor                                                    | CNPJ           | Marca  | Modelo  | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------|------------|--------------|--------|
|       |                                                               |                |        |         | R\$        | Situação     | Motivo |
| 23596 | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | MATEUS | PUBLICA | R\$ 161,00 | Classificada | --     |
| 73310 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                      | 12046768000185 | OLIVO  | OLIVO   | R\$ 161,00 | Classificada | --     |
| 88265 | KELFONTE COMERCIO<br>VAREJISTA DE MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | OLIVO  | OLIVO   | R\$ 161,00 | Classificada | --     |

## Lances do Item 46

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 162,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 161,00 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 161,00 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 161,00 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,00 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 160,99 |     | 22/11/2021 10:09:53 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 86,50  |     | 22/11/2021 10:14:58 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 86,40  |     | 22/11/2021 10:15:56 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 86,00  |     | 22/11/2021 10:16:30 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 85,90  |     | 22/11/2021 10:16:45 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 85,50  |     | 22/11/2021 10:17:19 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 85,40  |     | 22/11/2021 10:17:33 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 84,40  |     | 22/11/2021 10:18:49 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 84,30  |     | 22/11/2021 10:19:02 | Manual       |

**Mensagens do Item 46**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 46</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 10:06:13 | O <b>ITEM 46</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 46</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 46</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 10:21:07 | A prorrogação automática do <b>ITEM 46</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 46</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 46</b> pelo valor de <b>R\$84,30</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 46**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> <i>O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 46, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 46**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|         | 23/11/2021 10:04:28 | O Fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI entrou para o cadastro reserva no Item 46. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 46, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 46, está encerrado.    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 46</b> está encerrada.                                          |

**Classificação Final do Item 46**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 84,30            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 84,40            |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 86,50            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 160,99           |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 161,00           |

**Recursos do Item 46**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou | Não Recebido |

## Recursos do Item 46

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Material<br>ELETRICO<br>Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO | igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, |      |

## Recursos do Item 46

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>EIRELI:<br/>APRESENTOU<br/>DECLARAÇÃO<br/>CRP DE<br/>"EDITAIS DE<br/>LICITAÇÕES".<br/>CASA DO<br/>ELETRICISTA<br/>COMERCIO E<br/>SERVICOS<br/>EIRELI:<br/>DEIXOU DE<br/>APRESENTAR<br/>CRP DO<br/>CONTADOR<br/>(CONFORME A<br/>RESOLUÇÃO<br/>CFC 871/00,<br/>art.1º, §único;<br/>art. 177 da Lei<br/>nº 6.404/76,<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.363/2011,<br/>art. 2º inciso VI,<br/>alterada pela<br/>Resolução CFC<br/>Nº 1.402/12.</p> | <p>este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3.</p> |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 47

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|--------|--------|----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |        |        | R\$      | Situação     |  |        |
| 64501 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | TIGRE  | TIGRE  | R\$ 8,35 | Classificada |  | --     |
| 84613 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TUCANO | TUCANO | R\$ 8,50 | Classificada |  | --     |



**Propostas Iniciais do Item 47**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo    | Proposta |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|-----------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |           | R\$      | Situação     | Motivo |
| 26347 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | FORTLEV  | CORRUGADO | R\$ 8,37 | Classificada | --     |
| 25352 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | KANAFCEX | KANAFCEX  | R\$ 8,37 | Classificada | --     |

**Lances do Item 47**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |  | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |  |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,50  |  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,37  |  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,37  |  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,35  |  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,34  |  | 22/11/2021 10:15:59 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,30  |  | 22/11/2021 10:17:25 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,29  |  | 22/11/2021 10:17:36 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,27  |  | 22/11/2021 10:18:53 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,26  |  | 22/11/2021 10:19:04 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,25  |  | 22/11/2021 10:20:31 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,24  |  | 22/11/2021 10:20:36 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,23  |  | 22/11/2021 10:22:06 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,22  |  | 22/11/2021 10:22:12 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,21  |  | 22/11/2021 10:23:22 | Manual       |

**Lances do Item 47**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,20                   | 22/11/2021 10:23:28 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,19                   | 22/11/2021 10:24:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,18                   | 22/11/2021 10:25:03 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,17                   | 22/11/2021 10:25:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,16                   | 22/11/2021 10:25:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,15                   | 22/11/2021 10:25:37 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,14                   | 22/11/2021 10:25:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,13                   | 22/11/2021 10:26:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,12                   | 22/11/2021 10:26:59 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,11                   | 22/11/2021 10:27:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,10                   | 22/11/2021 10:27:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,09                   | 22/11/2021 10:27:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,08                   | 22/11/2021 10:27:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,07                   | 22/11/2021 10:27:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,06                   | 22/11/2021 10:27:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,05                   | 22/11/2021 10:28:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,04                   | 22/11/2021 10:28:20 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,03                   | 22/11/2021 10:28:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,02                   | 22/11/2021 10:28:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,01                   | 22/11/2021 10:28:38 | Manual      |

**Lances do Item 47**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,00                   | 22/11/2021 10:28:44 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,99                   | 22/11/2021 10:28:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,98                   | 22/11/2021 10:29:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,97                   | 22/11/2021 10:29:39 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7,96                   | 22/11/2021 10:29:48 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,00                   | 22/11/2021 10:30:01 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,99                   | 22/11/2021 10:30:47 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,89                   | 22/11/2021 10:31:05 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,80                   | 22/11/2021 10:31:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,70                   | 22/11/2021 10:31:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,69                   | 22/11/2021 10:32:17 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,67                   | 22/11/2021 10:32:26 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,66                   | 22/11/2021 10:32:34 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6,00                   | 22/11/2021 10:32:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,99                   | 22/11/2021 10:33:24 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,89                   | 22/11/2021 10:33:40 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,88                   | 22/11/2021 10:33:50 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,80                   | 22/11/2021 10:33:56 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,79                   | 22/11/2021 10:34:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,70                   | 22/11/2021 10:35:24 | Manual      |

**Lances do Item 47**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,69                   | 22/11/2021 10:35:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,60                   | 22/11/2021 10:35:47 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,59                   | 22/11/2021 10:36:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,58                   | 22/11/2021 10:36:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,57                   | 22/11/2021 10:36:58 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,54                   | 22/11/2021 10:37:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,53                   | 22/11/2021 10:37:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,52                   | 22/11/2021 10:38:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,51                   | 22/11/2021 10:38:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,50                   | 22/11/2021 10:38:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,49                   | 22/11/2021 10:39:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,40                   | 22/11/2021 10:40:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,39                   | 22/11/2021 10:41:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,30                   | 22/11/2021 10:41:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,29                   | 22/11/2021 10:42:08 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,28                   | 22/11/2021 10:42:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,27                   | 22/11/2021 10:43:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,26                   | 22/11/2021 10:43:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,25                   | 22/11/2021 10:44:01 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,24                   | 22/11/2021 10:45:11 | Manual      |

**Lances do Item 47**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,23                   | 22/11/2021 10:45:45 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,22                   | 22/11/2021 10:47:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,21                   | 22/11/2021 10:47:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,20                   | 22/11/2021 10:47:35 | Manual      |

**Mensagens do Item 47**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 47</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 10:06:13 | O <b>ITEM 47</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 47</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021 10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 47</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 10:49:36 | A prorrogação automática do <b>ITEM 47</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 47</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 47</b> pelo valor de <b>R\$5,20</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                             |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 47, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 47, está encerrado.                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 47, está encerrado.                                                                                                                                                                                           |

**Mensagens do Item 47****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/11/2021 12:00:03 A disputa do **ITEM 47** está encerrada.

**Classificação Final do Item 47**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 5,20             |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,21             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,35             |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,37             |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 48**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 70390 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | TIGRE   | TIGRE      | R\$ 18,99       | Classificada | --     |
| 94439 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | ELECON  | ELECON     | R\$ 19,72       | Classificada | --     |
| 30812 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | FORTLEV | RIGIDO PVC | R\$ 18,99       | Classificada | --     |
| 91093 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | PETUBOS | PETUBOS    | R\$ 18,99       | Classificada | --     |

**Lances do Item 48**

| Fornecedor                                     | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 19,72          | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29.424.251/0001-85 | R\$ 18,99          | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,99          | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |

**Lances do Item 48**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b>  |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|--------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,99                  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 18,98                  | 22/11/2021 10:09:49 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,97                  | 22/11/2021 10:16:08 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,90                  | 22/11/2021 10:17:28 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,89                  | 22/11/2021 10:17:39 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,80                  | 22/11/2021 10:18:56 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,79                  | 22/11/2021 10:19:09 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,70                  | 22/11/2021 10:20:35 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,69                  | 22/11/2021 10:20:42 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,60                  | 22/11/2021 10:21:57 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,59                  | 22/11/2021 10:22:01 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,57                  | 22/11/2021 10:23:12 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,56                  | 22/11/2021 10:23:25 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,55                  | 22/11/2021 10:24:37 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,54                  | 22/11/2021 10:24:45 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,50                  | 22/11/2021 10:25:25 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,49                  | 22/11/2021 10:25:29 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,40                  | 22/11/2021 10:25:33 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,39                  | 22/11/2021 10:25:41 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,30                  | 22/11/2021 10:26:38 | Manual       |

**Lances do Item 48**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,29                  | 22/11/2021 10:27:02 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,28                  | 22/11/2021 10:27:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,27                  | 22/11/2021 10:27:20 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,26                  | 22/11/2021 10:27:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,25                  | 22/11/2021 10:27:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,24                  | 22/11/2021 10:28:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,23                  | 22/11/2021 10:28:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,22                  | 22/11/2021 10:28:43 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,21                  | 22/11/2021 10:29:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,00                  | 22/11/2021 10:29:42 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,90                  | 22/11/2021 10:29:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 17,00                  | 22/11/2021 10:30:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 16,99                  | 22/11/2021 10:30:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 16,00                  | 22/11/2021 10:31:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 15,90                  | 22/11/2021 10:31:12 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 15,00                  | 22/11/2021 10:31:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,99                  | 22/11/2021 10:32:19 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 14,90                  | 22/11/2021 10:32:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14,89                  | 22/11/2021 10:32:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 14,00                  | 22/11/2021 10:33:00 | Manual      |



**Lances do Item 48**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,99                  | 22/11/2021 10:33:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 13,98                  | 22/11/2021 10:33:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,97                  | 22/11/2021 10:33:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 13,96                  | 22/11/2021 10:33:47 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 13,65                  | 22/11/2021 10:33:52 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 13,00                  | 22/11/2021 10:33:59 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 12,99                  | 22/11/2021 10:34:54 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 12,00                  | 22/11/2021 10:35:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,99                  | 22/11/2021 10:35:37 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00                  | 22/11/2021 10:35:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,99                  | 22/11/2021 10:36:33 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,98                  | 22/11/2021 10:36:53 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,97                  | 22/11/2021 10:37:01 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,96                  | 22/11/2021 10:38:49 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,95                  | 22/11/2021 10:38:58 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,94                  | 22/11/2021 10:40:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,93                  | 22/11/2021 10:41:15 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,90                  | 22/11/2021 10:41:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,89                  | 22/11/2021 10:42:10 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,88                  | 22/11/2021 10:42:31 | Manual      |

**Lances do Item 48**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,79                  | 22/11/2021 10:43:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,78                  | 22/11/2021 10:43:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,77                  | 22/11/2021 10:44:07 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,70                  | 22/11/2021 10:45:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,69                  | 22/11/2021 10:45:49 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,68                  | 22/11/2021 10:47:03 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,67                  | 22/11/2021 10:47:20 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,66                  | 22/11/2021 10:47:39 | Manual      |

**Mensagens do Item 48**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 48</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 10:06:13 | O <b>ITEM 48</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 48</b> será encerrado automaticamente!                          |
| Sistema        | 22/11/2021 10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 48</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 10:49:41 | A prorrogação automática do <b>ITEM 48</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 48</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 48</b> pelo valor de <b>R\$10,66</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |

**Mensagens do Item 48**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                        |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 48, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 48, está encerrado.                                                                                                               |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 48, está encerrado.                                                                                                               |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 48</b> está encerrada.                                                                                                                                                     |

**Classificação Final do Item 48**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 10,66            |
| 2º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,67            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 18,98            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,99            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 49**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 3593  | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | TIGRE   | TIGRE      | R\$ 48,25       | Classificada | --     |
| 16223 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | ELECON  | ELECON     | R\$ 50,00       | Classificada | --     |
| 41183 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | FORTLEV | RIGIDO PVC | R\$ 48,27       | Classificada | --     |
| 7414  | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | PETUBOS | PETUBOS    | R\$ 48,27       | Classificada | --     |

**Lances do Item 49**

| Lances do Item 49                                       |                    | Valor     |                     |              |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
| Fornecedor                                              | CNPJ               | Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|                                                         |                    | Valor     |                     |              |
| Fornecedor                                              | CNPJ               | Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 50,00 | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 48,27 | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 48,27 | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 48,25 | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 48,20 | 22/11/2021 10:16:11 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 48,10 | 22/11/2021 10:17:31 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 48,09 | 22/11/2021 10:17:43 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 48,00 | 22/11/2021 10:18:59 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 47,90 | 22/11/2021 10:19:12 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 47,00 | 22/11/2021 10:20:56 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 46,99 | 22/11/2021 10:21:04 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 46,46 | 22/11/2021 10:22:33 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 46,45 | 22/11/2021 10:22:38 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 46,40 | 22/11/2021 10:24:02 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 46,39 | 22/11/2021 10:24:13 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 46,30 | 22/11/2021 10:25:29 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 46,29 | 22/11/2021 10:25:37 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 45,00 | 22/11/2021 10:26:41 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 44,99 | 22/11/2021 10:27:06 | Manual       |

**Lances do Item 49**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 44,98                  | 22/11/2021 10:27:14 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 44,97                  | 22/11/2021 10:27:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 44,96                  | 22/11/2021 10:27:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 44,90                  | 22/11/2021 10:27:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 44,80                  | 22/11/2021 10:28:21 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 44,79                  | 22/11/2021 10:28:29 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 44,78                  | 22/11/2021 10:28:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 44,77                  | 22/11/2021 10:29:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 44,00                  | 22/11/2021 10:29:45 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 43,99                  | 22/11/2021 10:29:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 43,00                  | 22/11/2021 10:30:08 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,99                  | 22/11/2021 10:30:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00                  | 22/11/2021 10:31:12 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,99                  | 22/11/2021 10:32:23 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 41,90                  | 22/11/2021 10:32:36 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,89                  | 22/11/2021 10:32:42 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 40,00                  | 22/11/2021 10:33:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 39,90                  | 22/11/2021 10:33:13 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 39,80                  | 22/11/2021 10:33:21 | Manual      |

**Lances do Item 49**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 38,99                  | 22/11/2021 10:33:32 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 38,00                  | 22/11/2021 10:33:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 37,00                  | 22/11/2021 10:33:55 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 36,00                  | 22/11/2021 10:34:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 35,99                  | 22/11/2021 10:34:56 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 35,00                  | 22/11/2021 10:35:31 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 34,99                  | 22/11/2021 10:35:39 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 34,00                  | 22/11/2021 10:35:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,99                  | 22/11/2021 10:36:35 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 33,80                  | 22/11/2021 10:38:07 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,79                  | 22/11/2021 10:38:30 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 33,78                  | 22/11/2021 10:38:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,77                  | 22/11/2021 10:39:00 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 33,70                  | 22/11/2021 10:40:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,69                  | 22/11/2021 10:41:18 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 33,00                  | 22/11/2021 10:41:24 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,99                  | 22/11/2021 10:42:14 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,98                  | 22/11/2021 10:42:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97                  | 22/11/2021 10:43:25 | Manual      |

**Lances do Item 49**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,90                  | 22/11/2021<br>10:43:34 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,80                  | 22/11/2021<br>10:43:40 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,70                  | 22/11/2021<br>10:43:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,69                  | 22/11/2021<br>10:44:09 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 32,00                  | 22/11/2021<br>10:45:18 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 31,99                  | 22/11/2021<br>10:45:53 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 31,00                  | 22/11/2021<br>10:47:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 30,99                  | 22/11/2021<br>10:47:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 30,98                  | 22/11/2021<br>10:47:44 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 30,97                  | 22/11/2021<br>10:47:51 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 30,00                  | 22/11/2021<br>10:48:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 29,90                  | 22/11/2021<br>10:48:11 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 29,00                  | 22/11/2021<br>10:49:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,99                  | 22/11/2021<br>10:49:16 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 28,00                  | 22/11/2021<br>10:49:27 | Manual      |

**Mensagens do Item 49**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 49</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:06:13 | O <b>ITEM 49</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 49</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 49**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 49</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 10:51:27 | A prorrogação automática do <b>ITEM 49</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 49</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 49</b> pelo valor de <b>R\$28,00</b> .                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:34 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI -08.061.263/0001-12</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                             |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 49, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 49, está encerrado.                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 49, está encerrado.                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 49</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                 |

**Classificação Final do Item 49**

| <b>Posição</b> | <b>Licitante</b>                                        | <b>CNPJ</b>        | <b>Melhor Oferta R\$</b> |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1º             | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 28,00                |
| 2º             | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 28,99                |
| 3º             | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 48,25                |
| 4º             | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 48,27                |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 50**



**Propostas Iniciais do Item 50**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo  | Proposta R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|---------|--------------|--------------|--------|
| 37960 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | MOSSORO  | MOSSORO | R\$ 293,00   | Classificada | --     |
| 73554 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | NOTKAR   | NOTKAR  | R\$ 295,00   | Classificada | --     |
| 3253  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | PREMAZON | TIPO T  | R\$ 293,00   | Classificada | --     |
| 90237 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | CRISMEG  | CRISMEG | R\$ 293,00   | Classificada | --     |

**Lances do Item 50**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 295,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 293,00      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 293,00      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 293,00      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 292,99      | 22/11/2021 10:09:44 | Manual       |

**Mensagens do Item 50**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 50</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:06:13 | O <b>ITEM 50</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 50</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 10:16:15 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 50</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 50</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |

**Mensagens do Item 50**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 50</b> pelo valor de <b>R\$292,99</b> .                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:14 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI -29.424.251/0001-85</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 50, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                         |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 50, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 50, está encerrado.                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 50</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                          |

**Classificação Final do Item 50**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 292,99           |
| 2º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 293,00           |
| 3º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 293,00           |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 295,00           |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 51**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação            | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|---------------------|--------|
| 40403 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 10,40       | <b>Classificada</b> | --     |

**Propostas Iniciais do Item 51**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 421   | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 11,00 | Classificada | --     |
| 74929 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 10,43 | Classificada | --     |
| 53608 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 10,43 | Classificada | --     |
| 9974  | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 10,43 | Classificada | --     |

**Lances do Item 51**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,43 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,43 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,43 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,40 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,15  |     | 22/11/2021 10:15:02 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,14  |     | 22/11/2021 10:16:49 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,12  |     | 22/11/2021 10:17:41 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,11  |     | 22/11/2021 10:17:45 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10  |     | 22/11/2021 10:19:02 | Manual       |

**Lances do Item 51**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,09                   | 22/11/2021 10:19:15 | Manual      |

**Mensagens do Item 51**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 51</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 10:06:13 | O <b>ITEM 51</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 51</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 51</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 10:21:16 | A prorrogação automática do <b>ITEM 51</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 51</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 51</b> pelo valor de <b>R\$8,09</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 51

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 51, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 51**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 51, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 51, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 51</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 51**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,09             |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10             |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,12             |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,40            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,43            |

**Recursos do Item 51**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 51**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

**Recursos do Item 51**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 52**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 91245 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 10,55 | Classificada | --     |
| 53841 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 11,00 | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 52

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       |              |        |
| 3122  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 10,59 | Classificada | --     |
| 39394 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 10,59 | Classificada | --     |
| 510   | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 10,59 | Classificada | --     |

## Lances do Item 52

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,59       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,59       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,59       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,55       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,15        | 22/11/2021 10:15:10 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,14        | 22/11/2021 10:16:51 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,12        | 22/11/2021 10:17:45 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,11        | 22/11/2021 10:17:48 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10        | 22/11/2021 10:19:05 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,09        | 22/11/2021 10:19:17 | Manual       |

**Mensagens do Item 52**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 52</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:06:13 | O <b>ITEM 52</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 52</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 52</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:21:21 | A prorrogação automática do <b>ITEM 52</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 52</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 52</b> pelo valor de <b>R\$8,09</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 52**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 52, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 52**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 52, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 52, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 52</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 52**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,09             |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10             |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,12             |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,55            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,59            |

**Recursos do Item 52**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 52**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

**Recursos do Item 52**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 53**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 66066 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 10,70 | Classificada |  | --     |
| 4047  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 11,00 | Classificada |  | --     |

**Propostas Iniciais do Item 53**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 42044 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 10,73 | Classificada | --     |
| 17323 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 10,73 | Classificada | --     |
| 10677 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 10,73 | Classificada | --     |

**Lances do Item 53**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,73       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,73       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,73       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,70       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,15        | 22/11/2021 10:15:15 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,14        | 22/11/2021 10:16:53 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,12        | 22/11/2021 10:17:48 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,11        | 22/11/2021 10:17:51 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10        | 22/11/2021 10:19:09 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,09        | 22/11/2021 10:19:20 | Manual       |

**Mensagens do Item 53**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 53</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:06:13 | O <b>ITEM 53</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 53</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 53</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:21:21 | A prorrogação automática do <b>ITEM 53</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 53</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 53</b> pelo valor de <b>R\$8,09</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |



**Mensagens do Item 53**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 53, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 53**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 53, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 53, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 53</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 53**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,09             |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10             |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,12             |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,70            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,73            |

**Recursos do Item 53**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 53**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 53

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|                 |  |           | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 54

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 32845 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 10,70 | Classificada | --     |
| 76582 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 11,00 | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 54**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 40693 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 10,73 | Classificada | --     |
| 42393 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 10,73 | Classificada | --     |
| 79451 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 10,73 | Classificada | --     |

**Lances do Item 54**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,73 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,73 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,73 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,70 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,15  |     | 22/11/2021 10:15:19 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,14  |     | 22/11/2021 10:16:46 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,13  |     | 22/11/2021 10:16:58 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,12  |     | 22/11/2021 10:17:42 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,11  |     | 22/11/2021 10:17:55 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,10  |     | 22/11/2021 10:18:17 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,09  |     | 22/11/2021 10:18:29 | Manual       |

**Lances do Item 54**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,07                   | 22/11/2021<br>10:19:20 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,06                   | 22/11/2021<br>10:19:26 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,05                   | 22/11/2021<br>10:20:03 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,04                   | 22/11/2021<br>10:20:22 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,03                   | 22/11/2021<br>10:22:13 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,02                   | 22/11/2021<br>10:22:18 | Manual      |

**Mensagens do Item 54**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 54</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:06:13 | O <b>ITEM 54</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 54</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 54</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:19 | A prorrogação automática do <b>ITEM 54</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 54</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 54</b> pelo valor de <b>R\$8,02</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 54**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 54

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 54, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**Mensagens do Item 54**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 54, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 54, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 54</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 54**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,02             |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,03             |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,15             |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,70            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,73            |

**Recursos do Item 54**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 54**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

**Recursos do Item 54**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 55**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 74559 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 10,70 | Classificada | --     |
| 88662 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 11,00 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 55

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 67440 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 10,73 | Classificada | --     |
| 54923 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 10,73 | Classificada | --     |
| 11263 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 10,73 | Classificada | --     |

## Lances do Item 55

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,73 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,73 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,73 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,70 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,25  |     | 22/11/2021 10:15:23 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,24  |     | 22/11/2021 10:16:50 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,23  |     | 22/11/2021 10:17:02 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,20  |     | 22/11/2021 10:17:45 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,19  |     | 22/11/2021 10:17:58 | Manual       |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,18  |     | 22/11/2021 10:18:20 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,17  |     | 22/11/2021 10:18:31 | Manual       |

**Lances do Item 55**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|-------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,16                   | 22/11/2021<br>10:19:23 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,15                   | 22/11/2021<br>10:19:28 | Manual      |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,14                   | 22/11/2021<br>10:20:06 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,13                   | 22/11/2021<br>10:20:24 | Manual      |

**Mensagens do Item 55**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 55</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:06:13 | O <b>ITEM 55</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 55</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:16:15 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 55</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:22:26 | A prorrogação automática do <b>ITEM 55</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 55</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 55</b> pelo valor de <b>R\$8,13</b> .                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 55**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 55**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço é exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 55, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 55**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 55, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 55, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 55</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 55**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,13             |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,14             |
| 3º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,25             |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,70            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,73            |

**Recursos do Item 55**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



**Recursos do Item 55**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

**Recursos do Item 55**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 56**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 152   | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 10,75 | Classificada | --     |
| 60002 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 11,00 | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 56**

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 59762 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 10,80 | Classificada | --     |
| 72490 | PRAVALUZ<br>COMERCIO<br>EIRELI                                      | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 10,80 | Classificada | --     |
| 21998 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 10,80 | Classificada | --     |

**Lances do Item 56**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,80 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,80 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,80 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,75 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,74 |     | 22/11/2021<br>10:31:19 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,50  |     | 22/11/2021<br>10:33:58 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,49  |     | 22/11/2021<br>10:34:04 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,22  |     | 22/11/2021<br>10:35:44 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,21  |     | 22/11/2021<br>10:35:55 | Manual       |

**Mensagens do Item 56**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|-----------|----------|
|---------|-----------|----------|

**Mensagens do Item 56**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 56</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:38 | O <b>ITEM 56</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 56</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 56</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:37:55 | A prorrogação automática do <b>ITEM 56</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 56</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 56</b> pelo valor de <b>R\$9,21</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 56**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 56, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 56**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 56, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 56, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 56</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 56**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,21             |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,22             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,75            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,80            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00            |

**Recursos do Item 56**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 56**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

**Recursos do Item 56**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 57**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 68709 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 10,85 | Classificada | --     |
| 72332 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 11,00 | Classificada | --     |



**Propostas Iniciais do Item 57**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 89531 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 10,88 | Classificada | --     |
| 2828  | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 10,88 | Classificada | --     |
| 49938 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 10,88 | Classificada | --     |

**Lances do Item 57**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,88 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,88 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,88 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,85 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,84 |     | 22/11/2021 10:31:22 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,50  |     | 22/11/2021 10:34:03 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,49  |     | 22/11/2021 10:34:07 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,22  |     | 22/11/2021 10:35:41 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,21  |     | 22/11/2021 10:35:53 | Manual       |

**Mensagens do Item 57**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|-----------|----------|
|---------|-----------|----------|

**Mensagens do Item 57**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 57</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:38 | O <b>ITEM 57</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 57</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 57</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:37:54 | A prorrogação automática do <b>ITEM 57</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 57</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 57</b> pelo valor de <b>R\$9,21</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 57**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 57, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 57**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 57, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 57, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 57</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 57**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 9,21             |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 9,22             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 10,85            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 10,88            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11,00            |

**Recursos do Item 57**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 57**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

**Recursos do Item 57**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 58**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|--------------|--------|
| 30365 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 20,85       | Classificada | --     |
| 87992 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 21,00       | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 58**

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 53849 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 20,90 | Classificada | --     |
| 58998 | PRAVALUZ<br>COMERCIO<br>EIRELI                                      | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 20,90 | Classificada | --     |
| 16297 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 20,90 | Classificada | --     |

**Lances do Item 58**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,00 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,90 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 20,90 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,90 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 20,85 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,84 |     | 22/11/2021<br>10:31:25 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 11,50 |     | 22/11/2021<br>10:34:11 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11,49 |     | 22/11/2021<br>10:34:21 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,97 |     | 22/11/2021<br>10:35:37 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,96 |     | 22/11/2021<br>10:35:44 | Manual       |

**Mensagens do Item 58**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|-----------|----------|
|---------|-----------|----------|

**Mensagens do Item 58**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 58</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:38 | O <b>ITEM 58</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 58</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 58</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:37:45 | A prorrogação automática do <b>ITEM 58</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 58</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 58</b> pelo valor de <b>R\$10,96</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |



**Mensagens do Item 58**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 58, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 58**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 58, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 58, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 58</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 58**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 10,96            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 10,97            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 20,85            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,90            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,00            |

**Recursos do Item 58**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 58**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

**Recursos do Item 58**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |  |           | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 59**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 51448 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 20,85 | Classificada | --     |
| 5776  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 21,00 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 59

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       |              |        |
| 20520 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 20,90 | Classificada | --     |
| 15289 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 20,90 | Classificada | --     |

## Lances do Item 59

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,90       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,90       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 20,85       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,84       | 22/11/2021 10:31:27 | Manual       |

## Mensagens do Item 59

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 59</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 59</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 59</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 59</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 59</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 59</b> pelo valor de <b>R\$20,84</b> .                                                                                                              |

**Mensagens do Item 59**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 59, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 59, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 59, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 59</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 59**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,84            |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 20,85            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,90            |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,00            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 60**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|--------------|--------|
| 52276 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 20,85       | Classificada | --     |
| 71230 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 21,00       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 60

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       |              |        |
| 93201 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 20,90 | Classificada | --     |
| 48312 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 20,90 | Classificada | --     |

## Lances do Item 60

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,00 | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,90 | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,90 | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 20,85 | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,84 | 22/11/2021 10:31:29 | Manual       |

## Mensagens do Item 60

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 60</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 60</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 60</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 60</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 60</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 60</b> pelo valor de <b>R\$20,84</b> .                                                                                                              |

**Mensagens do Item 60**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 60, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 60, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 60, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 60</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 60**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 20,84            |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 20,85            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 20,90            |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 21,00            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 61**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|--------------|--------|
| 16538 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 41,35       | Classificada | --     |
| 3958  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 42,00       | Classificada | --     |



**Propostas Iniciais do Item 61**

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 68519 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 94625 | PRAVALUZ<br>COMERCIO<br>EIRELI                                      | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 74942 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 41,38 | Classificada | --     |

**Lances do Item 61**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,38 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,34 |     | 22/11/2021<br>10:31:32 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,50 |     | 22/11/2021<br>10:34:16 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,49 |     | 22/11/2021<br>10:34:24 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98 |     | 22/11/2021<br>10:35:29 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97 |     | 22/11/2021<br>10:35:47 | Manual       |

**Mensagens do Item 61**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|-----------|----------|
|---------|-----------|----------|

**Mensagens do Item 61**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 61</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:38 | O <b>ITEM 61</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 61</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 61</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:37:49 | A prorrogação automática do <b>ITEM 61</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 61</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 61</b> pelo valor de <b>R\$32,97</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 61**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 61, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 61**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 61, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 61, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 61</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 61**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00            |

**Recursos do Item 61**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 61**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

**Recursos do Item 61**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 62**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 11789 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 41,35 | Classificada |  | --     |
| 16006 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 42,00 | Classificada |  | --     |

**Propostas Iniciais do Item 62**

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 83524 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 55048 | PRAVALUZ<br>COMERCIO<br>EIRELI                                      | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 69938 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 41,38 | Classificada | --     |

**Lances do Item 62**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,38 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,34 |     | 22/11/2021<br>10:31:34 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,50 |     | 22/11/2021<br>10:34:24 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,49 |     | 22/11/2021<br>10:34:27 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98 |     | 22/11/2021<br>10:35:22 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97 |     | 22/11/2021<br>10:35:50 | Manual       |

**Mensagens do Item 62**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|-----------|----------|
|---------|-----------|----------|

**Mensagens do Item 62**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 62</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:38 | O <b>ITEM 62</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 62</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 62</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:37:50 | A prorrogação automática do <b>ITEM 62</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 62</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 62</b> pelo valor de <b>R\$32,97</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |



**Mensagens do Item 62**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 62, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 62**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 62, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 62, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 62</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 62**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00            |

**Recursos do Item 62**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 62**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 62

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 63

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 64737 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 41,35 | Classificada |  | --     |
| 10836 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 42,00 | Classificada |  | --     |

**Propostas Iniciais do Item 63**

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 96960 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 47724 | PRAVALUZ<br>COMERCIO<br>EIRELI                                      | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 88247 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 41,38 | Classificada | --     |

**Lances do Item 63**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,38 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,34 |     | 22/11/2021<br>10:31:38 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,50 |     | 22/11/2021<br>10:34:32 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,49 |     | 22/11/2021<br>10:34:36 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98 |     | 22/11/2021<br>10:35:02 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97 |     | 22/11/2021<br>10:35:19 | Manual       |

**Mensagens do Item 63**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|-----------|----------|
|---------|-----------|----------|

**Mensagens do Item 63**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 63</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:38 | O <b>ITEM 63</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 63</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 63</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:37:23 | A prorrogação automática do <b>ITEM 63</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 63</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 63</b> pelo valor de <b>R\$32,97</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 63**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 63, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 63**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 63, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 63, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 63</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 63**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00            |

**Recursos do Item 63**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



**Recursos do Item 63**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 63

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 64

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 96699 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 41,35 | Classificada | --     |
| 84038 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 42,00 | Classificada | --     |

**Propostas Iniciais do Item 64**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 82666 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 78846 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 93964 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 41,38 | Classificada | --     |

**Lances do Item 64**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,38 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,34 |     | 22/11/2021 10:31:40 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 33,50 |     | 22/11/2021 10:34:36 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 33,49 |     | 22/11/2021 10:35:06 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98 |     | 22/11/2021 10:35:13 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,97 |     | 22/11/2021 10:35:21 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,49 |     | 22/11/2021 10:36:13 | Manual       |

**Mensagens do Item 64**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 64</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:24:38 | O <b>ITEM 64</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 64</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 64</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:38:15 | A prorrogação automática do <b>ITEM 64</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 64</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 64</b> pelo valor de <b>R\$32,49</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 64

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 64, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 64**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 64, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 64, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 64</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 64**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 32,49            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 32,98            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00            |

**Recursos do Item 64**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 64**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 64

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 65

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|--------------|--------|
| 36275 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 41,35       | Classificada | --     |
| 87981 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 42,00       | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 65

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       |              |        |
| 59133 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 45262 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 24779 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 41,38 | Classificada | --     |

## Lances do Item 65

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,38       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,34       | 22/11/2021 10:31:43 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,25       | 22/11/2021 12:03:25 | Negociacao   |

## Mensagens do Item 65

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 65</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 65</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 65</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 65**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 65</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 65</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:03:25 | ITEM 65 negociado no valor de <b>R\$ 41,25</b> pelo fornecedor ID: 24779 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 65</b> pelo valor de <b>R\$41,25</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 65

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 65, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 65**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 65, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 65, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 65</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 65**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,25            |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00            |

**Recursos do Item 65**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 65**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 65

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|                 |  | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 66

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 86335 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 41,35 | Classificada | --     |
| 84790 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 42,00 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 66

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       |              |        |
| 1447  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 43976 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 41,38 | Classificada | --     |
| 61059 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 41,38 | Classificada | --     |

## Lances do Item 66

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,38       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,34       | 22/11/2021 10:31:48 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,25       | 22/11/2021 12:03:28 | Negociacao   |

## Mensagens do Item 66

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 66</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 66</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 66</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 66**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 66</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 66</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 12:03:28 | ITEM 66 negociado no valor de <b>R\$ 41,25</b> pelo fornecedor ID: 61059 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 66</b> pelo valor de <b>R\$41,25</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |



**Mensagens do Item 66**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 66, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 66**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 66, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 66, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 66</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 66**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 41,25            |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 41,35            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 41,38            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 41,38            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 42,00            |

**Recursos do Item 66**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 66**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 66

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|                 |  | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 67

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     | Motivo |
| 3383  | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 42,10 | Classificada | --     |
| 83066 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 43,70 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 67

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 32027 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 42,15 | Classificada | --     |
| 8611  | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 42,15 | Classificada | --     |
| 69934 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 42,15 | Classificada | --     |

## Lances do Item 67

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 43,70 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 42,15 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,15 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,15 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 42,10 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,09 |     | 22/11/2021 10:31:53 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,00 |     | 22/11/2021 12:03:36 | Negociacao   |

## Mensagens do Item 67

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 67</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 67</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 67</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 67**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 67</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 67</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 12:03:36 | ITEM 67 negociado no valor de <b>R\$ 42,00</b> pelo fornecedor ID: 69934 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 67</b> pelo valor de <b>R\$42,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 67**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 67, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 67**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 67, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 67, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 67</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 67**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,00            |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 42,10            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 42,15            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,15            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 43,70            |

**Recursos do Item 67**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



**Recursos do Item 67**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 67

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 68

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 36430 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 42,70 | Classificada |  | --     |
| 62294 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 43,70 | Classificada |  | --     |

## Propostas Iniciais do Item 68

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 65171 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 42,73 | Classificada | --     |
| 27341 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 42,73 | Classificada | --     |
| 23852 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 42,73 | Classificada | --     |

## Lances do Item 68

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 43,70 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 42,73 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,73 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,73 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 42,70 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,69 |     | 22/11/2021 10:31:56 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,00 |     | 22/11/2021 12:03:39 | Negociacao   |

## Mensagens do Item 68

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 68</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 68</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 68</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 68**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 68</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 68</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:03:39 | ITEM 68 negociado no valor de <b>R\$ 42,00</b> pelo fornecedor ID: 23852 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 68</b> pelo valor de <b>R\$42,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 68**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 68, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 68**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 68, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 68, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 68</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 68**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,00            |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 42,70            |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 42,73            |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,73            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 43,70            |

**Recursos do Item 68**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 68**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 68

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|                 |  |           | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 69

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$        | Situação     | Motivo |
| 7913  | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 161,25 | Classificada | --     |
| 36493 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | STECK | STECK  | R\$ 162,00 | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 69

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$        | Situação     | Motivo |
| 63459 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 161,26 | Classificada | --     |
| 5734  | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 161,26 | Classificada | --     |
| 59684 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 161,26 | Classificada | --     |

## Lances do Item 69

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 162,00 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 161,26 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 161,26 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,26 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 161,25 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,24 |     | 22/11/2021 10:31:58 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,00 |     | 22/11/2021 12:03:43 | Negociacao   |

## Mensagens do Item 69

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 69</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 69</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 69</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 69**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 69</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 69</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 12:03:43 | ITEM 69 negociado no valor de <b>R\$ 161,00</b> pelo fornecedor ID: 59684 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 69</b> pelo valor de <b>R\$161,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 69**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço é exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 69, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 69**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 69, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 69, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 69</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 69**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,00           |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 161,25           |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 161,26           |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 161,26           |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 162,00           |

**Recursos do Item 69**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

## Recursos do Item 69

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 69

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|                 |  |           | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 70

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$        | Situação     | Motivo |
| 55473 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 161,25 | Classificada | --     |
| 72337 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | STECK | STECK  | R\$ 162,00 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 70

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta   | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$        |              |        |
| 75433 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 161,26 | Classificada | --     |
| 95844 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 161,26 | Classificada | --     |
| 68512 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 161,26 | Classificada | --     |

## Lances do Item 70

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 162,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 161,26      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 161,26      | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,26      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 161,25      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,24      | 22/11/2021 10:32:01 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,00      | 22/11/2021 12:03:47 | Negociacao   |

## Mensagens do Item 70

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 70</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:24:38 | O <b>ITEM 70</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 70</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 70**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:34:40 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 70</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 70</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 12:03:48 | ITEM 70 negociado no valor de <b>R\$ 161,00</b> pelo fornecedor ID: 68512 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 70</b> pelo valor de <b>R\$161,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |



**Mensagens do Item 70**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 70, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 70**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 70, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 70, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 70</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 70**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 161,00           |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 161,25           |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 161,26           |
| 4º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 161,26           |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 162,00           |

**Recursos do Item 70**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 70**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 70

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 71

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 56996 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 63,00 | Classificada |  | --     |
| 50761 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 62,10 | Classificada |  | --     |

## Propostas Iniciais do Item 71

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       |              |        |
| 31555 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 51954 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 48652 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 63,04 | Classificada | --     |

## Lances do Item 71

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04 | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 63,04 | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 63,04 | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00 | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10 | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59 | 22/11/2021 10:37:11 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58 | 22/11/2021 10:39:21 | Manual       |

## Mensagens do Item 71

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 71</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 71</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 71</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 71**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 71</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 71</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 71</b> pelo valor de <b>R\$42,58</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 71**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 71, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 71**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 71, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 71, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 71</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 71**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04            |

**Recursos do Item 71**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



**Recursos do Item 71**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 71

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 72

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|--------------|--------|
| 91117 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 63,00       | Classificada | --     |
| 33513 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 62,10       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 72

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       |              |        |
| 28362 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 80346 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 12313 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 63,04 | Classificada | --     |

## Lances do Item 72

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 63,04       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 63,04       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59       | 22/11/2021 10:37:14 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58       | 22/11/2021 10:39:24 | Manual       |

## Mensagens do Item 72

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 72</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 72</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 72</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 72**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 72</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 72</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 72</b> pelo valor de <b>R\$42,58</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 72**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 72, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 72**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 72, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 72, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 72</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 72**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04            |

**Recursos do Item 72**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 72**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |
|                 |  |           | CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 72

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 73

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 21787 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 63,00 | Classificada |  | --     |
| 41654 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 62,10 | Classificada |  | --     |



## Propostas Iniciais do Item 73

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 89051 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 40500 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 39714 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 63,04 | Classificada | --     |

## Lances do Item 73

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 63,04 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 63,04 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59 |     | 22/11/2021 10:37:23 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58 |     | 22/11/2021 10:39:26 | Manual       |

## Mensagens do Item 73

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 73</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 73</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 73</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 73**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 73</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 73</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 73</b> pelo valor de <b>R\$42,58</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 73**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 73, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 73**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 73, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 73, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 73</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 73**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04            |

**Recursos do Item 73**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 73**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 73

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 74

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 85414 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 63,00 | Classificada |  | --     |
| 69227 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 62,10 | Classificada |  | --     |

## Propostas Iniciais do Item 74

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 48923 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 18019 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 63,04 | Classificada | --     |
| 79016 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 63,04 | Classificada | --     |

## Lances do Item 74

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 63,04       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 63,04       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59       | 22/11/2021 10:37:27 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58       | 22/11/2021 10:39:29 | Manual       |

## Mensagens do Item 74

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 74</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 74</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 74</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 74**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 74</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 74</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 74</b> pelo valor de <b>R\$42,58</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |



## Mensagens do Item 74

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 74, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 74**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 74, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 74, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 74</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 74**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 42,58            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 42,59            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 62,10            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 63,00            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 63,04            |

**Recursos do Item 74**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 74**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 74

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 75

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 64113 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 76,10 | Classificada |  | --     |
| 24357 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 75,50 | Classificada |  | --     |

## Propostas Iniciais do Item 75

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 96611 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 76,14 | Classificada | --     |
| 93265 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 76,14 | Classificada | --     |
| 38964 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 76,14 | Classificada | --     |

## Lances do Item 75

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,14 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 76,14 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 76,14 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 55,21 |     | 22/11/2021 10:37:34 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 55,20 |     | 22/11/2021 10:39:32 | Manual       |

## Mensagens do Item 75

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 75</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 75</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 75</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 75**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 75</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 75</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 75</b> pelo valor de <b>R\$55,20</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 75**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 75, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Mensagens do Item 75**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 75, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 75, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 75</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 75**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 55,20            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 55,21            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,14            |

**Recursos do Item 75**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



**Recursos do Item 75**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

**Recursos do Item 75**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 76**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|--------------|--------|
| 35218 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 76,10       | Classificada | --     |
| 86449 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 75,50       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 76

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 7407  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 76,14 | Classificada | --     |
| 45425 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 76,14 | Classificada | --     |
| 41620 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 76,14 | Classificada | --     |

## Lances do Item 76

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,14       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 76,14       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 76,14       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 55,72       | 22/11/2021 10:37:38 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 55,71       | 22/11/2021 10:39:39 | Manual       |

## Mensagens do Item 76

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 76</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 76</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 76</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 76**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 76</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 76</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 76</b> pelo valor de <b>R\$55,71</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 76**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 76, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 76**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 76, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 76, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 76</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 76**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 55,71            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 55,72            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,14            |

**Recursos do Item 76**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 76**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 76

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 77

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$       | Situação     |  |        |
| 76615 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 76,10 | Classificada |  | --     |
| 92568 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 75,50 | Classificada |  | --     |



## Propostas Iniciais do Item 77

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 7409  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 76,14 | Classificada | --     |
| 41136 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 76,14 | Classificada | --     |
| 98601 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 76,14 | Classificada | --     |

## Lances do Item 77

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,14 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 76,14 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 76,14 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 57,84 |     | 22/11/2021 10:37:47 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 56,80 |     | 22/11/2021 10:39:44 | Manual       |

## Mensagens do Item 77

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 77</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 77</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 77</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 77**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 77</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 77</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 77</b> pelo valor de <b>R\$56,80</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 77**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 77, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 77**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 77, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 77, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 77</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 77**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 56,80            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 57,84            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50            |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10            |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,14            |

**Recursos do Item 77**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 77**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

**Recursos do Item 77**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                  | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 78**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|-----------------|--------------|--------|
| 73310 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 76,10       | Classificada | --     |
| 61124 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 75,50       | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 78

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                                     |                |          |                | R\$       | Situação     | Motivo |
| 18505 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 76,04 | Classificada | --     |
| 39758 | PRAVALUZ<br>COMERCIO<br>EIRELI                                      | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 76,14 | Classificada | --     |
| 85084 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL<br>ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 76,14 | Classificada | --     |

## Lances do Item 78

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     |     | Data/Hora              | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-----|------------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance     | R\$ |                        |              |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 76,14 |     | 20/11/2021<br>09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 76,14 |     | 21/11/2021<br>21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10 |     | 18/11/2021<br>12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,04 |     | 19/11/2021<br>19:33:29 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50 |     | 19/11/2021<br>18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 60,52 |     | 22/11/2021<br>10:38:00 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 60,50 |     | 22/11/2021<br>10:39:47 | Manual       |

## Mensagens do Item 78

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 78</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021<br>10:36:06 | O <b>ITEM 78</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 78</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 78**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 78</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 78</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 78</b> pelo valor de <b>R\$60,50</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |



**Mensagens do Item 78**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 78, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 78**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 78, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 78, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 78</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 78**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 60,50            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 60,52            |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 75,50            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 76,04            |
| 5º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 76,10            |

**Recursos do Item 78**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 78**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

**Recursos do Item 78**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 79**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca     | Modelo    | Proposta   |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------|------------|--------------|----|--------|
|       |                                       |                |           |           | R\$        | Situação     |    |        |
| 57962 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE        | GE        | R\$ 144,95 | Classificada | -- |        |
| 50091 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | ELETROMAR | ELETROMAR | R\$ 180,00 | Classificada | -- |        |

## Propostas Iniciais do Item 79

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|--------------|--------------|--------|
| 87857 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 144,98   | Classificada | --     |
| 31155 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 144,98   | Classificada | --     |
| 46953 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 144,98   | Classificada | --     |

## Lances do Item 79

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 180,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 144,98      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 144,98      | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 144,98      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 144,95      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 141,31      | 22/11/2021 10:38:04 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 141,30      | 22/11/2021 10:39:51 | Manual       |

## Mensagens do Item 79

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 79</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 79</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 79</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 79**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:46:06 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 79</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 79</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 79</b> pelo valor de <b>R\$141,30</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 79

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 79, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 79**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 79, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 79, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 79</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 79**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 141,30           |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 141,31           |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 144,95           |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 144,98           |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 180,00           |

**Recursos do Item 79**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



**Recursos do Item 79**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 79

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 80

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|------------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$        | Situação     | Motivo |
| 78608 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | GE    | GE     | R\$ 181,70 | Classificada | --     |
| 21390 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | LUKMA | LUKMA  | R\$ 180,00 | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 80

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo         | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|----------------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |          |                | R\$        | Situação     | Motivo |
| 73410 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MAGIRO   | TERMOMAGNETICO | R\$ 181,77 | Classificada | --     |
| 58950 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | LUKMA    | LUKMA          | R\$ 181,77 | Classificada | --     |
| 24681 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ENERBRAS | ENERBRAS       | R\$ 181,77 | Classificada | --     |

## Lances do Item 80

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 181,77      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 181,77      | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 181,77      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 181,70      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 180,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 141,31      | 22/11/2021 10:38:08 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 141,30      | 22/11/2021 10:39:53 | Manual       |

## Mensagens do Item 80

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 80</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:36:06 | O <b>ITEM 80</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 80</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 80**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:46:07 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 80</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 80</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 80</b> pelo valor de <b>R\$141,30</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 80

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 80, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 80**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 80, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 80, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 80</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 80**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 141,30           |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 141,31           |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 180,00           |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 181,70           |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 181,77           |

**Recursos do Item 80**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 80**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 80

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|                 |  | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 81

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca | Modelo | Proposta     |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
|       |                                       |                |       |        | R\$          | Situação     | Motivo |
| 94958 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | TRAEI | TRAEI  | R\$ 3.979,30 | Classificada | --     |
| 33232 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | TRAEI | TRAEI  | R\$ 3.985,00 | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 81

| ID    | Fornecedor                                                          | CNPJ           | Marca  | Modelo         | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------|-----------------|--------------|--------|
| 30535 | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS EIRELI             | 41081208000160 | TRM    | TERMOMAGNETICO | R\$<br>3.979,33 | Classificada | --     |
| 27936 | KELFONTE<br>COMERCIO<br>VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO<br>EIRELI | 32371749000131 | ITAIPU | ITAIPU         | R\$<br>3.979,33 | Classificada | --     |

## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                    | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                                  | 08.061.263/0001-12            | R\$<br>3.985,00             | 19/11/2021<br>18:39:34             | Classificado                              |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$<br/>3.979,33</del> | <del>19/11/2021<br/>19:33:29</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-31            | R\$<br>3.979,33             | 21/11/2021<br>21:39:23             | Classificado                              |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                         | 29.424.251/0001-85            | R\$<br>3.979,30             | 18/11/2021<br>12:20:53             | Classificado                              |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-31            | R\$<br>3.979,20             | 22/11/2021<br>10:50:16             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$<br/>3.800,00</del> | <del>22/11/2021<br/>10:51:13</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-31            | R\$<br>3.799,99             | 22/11/2021<br>10:52:52             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$<br/>3.780,00</del> | <del>22/11/2021<br/>10:53:15</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-31            | R\$<br>3.779,99             | 22/11/2021<br>10:54:03             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$<br/>3.778,00</del> | <del>22/11/2021<br/>10:54:52</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-31            | R\$<br>3.777,99             | 22/11/2021<br>10:55:17             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$<br/>3.776,00</del> | <del>22/11/2021<br/>10:56:29</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-31            | R\$<br>3.775,99             | 22/11/2021<br>10:56:36             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$<br/>3.774,00</del> | <del>22/11/2021<br/>10:56:44</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |

## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.773,99            | 22/11/2021 10:56:51            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.773,50</del> | <del>22/11/2021 10:57:04</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.773,49            | 22/11/2021 10:57:20            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.772,00</del> | <del>22/11/2021 10:57:36</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.771,99            | 22/11/2021 10:57:42            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.770,00</del> | <del>22/11/2021 10:57:58</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.769,99            | 22/11/2021 10:58:08            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.768,00</del> | <del>22/11/2021 10:58:31</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.767,00            | 22/11/2021 10:58:47            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.766,00</del> | <del>22/11/2021 10:59:01</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.765,99            | 22/11/2021 10:59:26            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.700,00</del> | <del>22/11/2021 10:59:52</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.699,00            | 22/11/2021 11:00:12            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.698,00</del> | <del>22/11/2021 11:00:20</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.697,99            | 22/11/2021 11:00:59            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.680,00</del> | <del>22/11/2021 11:01:18</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.679,00            | 22/11/2021 11:01:25            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.560,00</del> | <del>22/11/2021 11:01:53</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.559,99            | 22/11/2021 11:02:17            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.558,00</del> | <del>22/11/2021 11:02:34</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.557,99            | 22/11/2021 11:03:05            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.557,50</del> | <del>22/11/2021 11:03:24</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.557,49            | 22/11/2021 11:03:32            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.555,00</del> | <del>22/11/2021 11:03:49</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.554,99            | 22/11/2021 11:03:59            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.550,00</del> | <del>22/11/2021 11:04:33</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.549,99            | 22/11/2021 11:04:46            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.548,00</del> | <del>22/11/2021 11:05:01</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.547,99            | 22/11/2021 11:05:11            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.540,00</del> | <del>22/11/2021 11:05:57</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.539,99            | 22/11/2021 11:06:23            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.538,00</del> | <del>22/11/2021 11:06:32</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.537,99            | 22/11/2021 11:06:48            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.536,00</del> | <del>22/11/2021 11:07:15</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.535,99            | 22/11/2021 11:07:22            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.535,00</del> | <del>22/11/2021 11:07:37</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.534,99            | 22/11/2021 11:07:52            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.532,00</del> | <del>22/11/2021 11:08:06</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.531,99            | 22/11/2021 11:08:20            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.530,00</del> | <del>22/11/2021 11:08:50</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.529,99            | 22/11/2021 11:08:56            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.528,00</del> | <del>22/11/2021 11:09:29</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.527,99            | 22/11/2021 11:09:37            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.526,00</del> | <del>22/11/2021 11:10:07</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.525,99            | 22/11/2021 11:10:15            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.520,00</del> | <del>22/11/2021 11:11:03</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.519,99            | 22/11/2021 11:11:19            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.519,00</del> | <del>22/11/2021 11:11:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.518,99            | 22/11/2021 11:11:48            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.518,00</del> | <del>22/11/2021 11:12:08</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.517,99            | 22/11/2021 11:12:37            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.517,00</del> | <del>22/11/2021 11:12:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.516,99            | 22/11/2021 11:13:04            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.514,00</del> | <del>22/11/2021 11:13:21</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.513,99            | 22/11/2021 11:13:27            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.513,00</del> | <del>22/11/2021 11:13:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.512,99            | 22/11/2021 11:13:50            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.511,00</del> | <del>22/11/2021 11:14:12</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.510,99            | 22/11/2021 11:14:19            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.500,00</del> | <del>22/11/2021 11:15:46</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.499,99            | 22/11/2021 11:16:03            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.480,00</del> | <del>22/11/2021 11:16:07</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.479,99            | 22/11/2021 11:16:32            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.478,00</del> | <del>22/11/2021 11:16:46</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.477,99            | 22/11/2021 11:16:59            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.476,00</del> | <del>22/11/2021 11:17:22</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.475,99            | 22/11/2021 11:17:36            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.475,00</del> | <del>22/11/2021 11:17:47</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.474,99            | 22/11/2021 11:17:56            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.474,00</del> | <del>22/11/2021 11:18:10</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.473,99            | 22/11/2021 11:18:27            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.473,00</del> | <del>22/11/2021 11:18:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.472,99            | 22/11/2021 11:19:27            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.472,00</del> | <del>22/11/2021 11:19:29</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.471,99            | 22/11/2021 11:19:45            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.470,00</del> | <del>22/11/2021 11:19:55</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.469,99            | 22/11/2021 11:20:16            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.468,00</del> | <del>22/11/2021 11:20:25</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.457,99            | 22/11/2021 11:20:48            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.456,00</del> | <del>22/11/2021 11:21:08</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

**Lances do Item 81**

| <b>Fornecedor</b>                                         | <b>CNPJ</b>                   | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>               | <b>Tipo</b>                           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.455,99               | 22/11/2021 11:21:14            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.450,00</del>    | <del>22/11/2021 11:21:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.449,99               | 22/11/2021 11:21:55            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.440,00</del>    | <del>22/11/2021 11:22:43</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.439,99               | 22/11/2021 11:22:59            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.438,00</del>    | <del>22/11/2021 11:23:11</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.427,99               | 22/11/2021 11:23:20            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.426,00</del>    | <del>22/11/2021 11:23:34</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.425,99               | 22/11/2021 11:23:46            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.424,00</del>    | <del>22/11/2021 11:23:53</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.423,99               | 22/11/2021 11:24:15            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.422,00</del>    | <del>22/11/2021 11:24:26</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.421,99               | 22/11/2021 11:24:37            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.420,00</del>    | <del>22/11/2021 11:24:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.419,99               | 22/11/2021 11:24:57            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.419,00</del>    | <del>22/11/2021 11:25:07</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.418,99               | 22/11/2021 11:25:12            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.415,00</del>    | <del>22/11/2021 11:25:32</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.414,99               | 22/11/2021 11:25:39            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.413,00</del>    | <del>22/11/2021 11:25:56</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

**Lances do Item 81**

| <b>Fornecedor</b>                                         | <b>CNPJ</b>                   | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>               | <b>Tipo</b>                           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.412,99               | 22/11/2021 11:26:23            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.410,00</del>    | <del>22/11/2021 11:26:30</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.409,99               | 22/11/2021 11:26:41            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.400,00</del>    | <del>22/11/2021 11:27:37</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.399,99               | 22/11/2021 11:27:55            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.350,00</del>    | <del>22/11/2021 11:27:59</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.349,99               | 22/11/2021 11:28:06            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.348,00</del>    | <del>22/11/2021 11:28:16</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.347,99               | 22/11/2021 11:28:24            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.347,00</del>    | <del>22/11/2021 11:28:34</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.346,99               | 22/11/2021 11:28:40            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.346,00</del>    | <del>22/11/2021 11:28:52</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.345,99               | 22/11/2021 11:28:57            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.345,00</del>    | <del>22/11/2021 11:29:09</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.344,99               | 22/11/2021 11:29:14            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.344,00</del>    | <del>22/11/2021 11:29:23</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.342,99               | 22/11/2021 11:29:29            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.342,00</del>    | <del>22/11/2021 11:29:42</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.341,99               | 22/11/2021 11:29:46            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.340,00</del>    | <del>22/11/2021 11:30:01</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

**Lances do Item 81**

| <b>Fornecedor</b>                                         | <b>CNPJ</b>                   | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>               | <b>Tipo</b>                           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.339,99               | 22/11/2021 11:30:10            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.338,00</del>    | <del>22/11/2021 11:30:17</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.337,00               | 22/11/2021 11:30:41            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.336,00</del>    | <del>22/11/2021 11:30:50</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.335,99               | 22/11/2021 11:31:07            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.335,00</del>    | <del>22/11/2021 11:31:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.334,99               | 22/11/2021 11:31:48            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.332,00</del>    | <del>22/11/2021 11:32:14</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.331,99               | 22/11/2021 11:32:29            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.331,00</del>    | <del>22/11/2021 11:32:38</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.330,99               | 22/11/2021 11:32:51            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.329,00</del>    | <del>22/11/2021 11:33:01</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.328,99               | 22/11/2021 11:33:27            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.328,00</del>    | <del>22/11/2021 11:33:37</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.327,99               | 22/11/2021 11:33:43            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.327,00</del>    | <del>22/11/2021 11:33:50</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.326,99               | 22/11/2021 11:33:57            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.326,00</del>    | <del>22/11/2021 11:34:09</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.325,99               | 22/11/2021 11:34:15            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.325,00</del>    | <del>22/11/2021 11:34:34</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |



## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.324,99            | 22/11/2021 11:34:49            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.323,00</del> | <del>22/11/2021 11:35:05</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.322,00            | 22/11/2021 11:35:10            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.321,00</del> | <del>22/11/2021 11:35:21</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.220,99            | 22/11/2021 11:35:26            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.220,00</del> | <del>22/11/2021 11:35:38</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.219,99            | 22/11/2021 11:36:00            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.150,00</del> | <del>22/11/2021 11:36:17</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.149,99            | 22/11/2021 11:36:29            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.149,00</del> | <del>22/11/2021 11:36:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.148,99            | 22/11/2021 11:36:52            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.148,00</del> | <del>22/11/2021 11:37:05</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.147,99            | 22/11/2021 11:37:10            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.147,00</del> | <del>22/11/2021 11:37:34</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.146,99            | 22/11/2021 11:37:39            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.145,00</del> | <del>22/11/2021 11:37:48</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.144,99            | 22/11/2021 11:37:52            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.143,00</del> | <del>22/11/2021 11:38:00</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.132,99            | 22/11/2021 11:38:09            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.131,00</del> | <del>22/11/2021 11:38:22</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.130,99            | 22/11/2021 11:38:31            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.129,00</del> | <del>22/11/2021 11:38:40</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.128,99            | 22/11/2021 11:39:07            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.127,00</del> | <del>22/11/2021 11:39:16</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.126,99            | 22/11/2021 11:39:23            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.126,00</del> | <del>22/11/2021 11:39:33</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.125,99            | 22/11/2021 11:39:42            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.124,50</del> | <del>22/11/2021 11:39:52</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.124,49            | 22/11/2021 11:39:58            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.124,00</del> | <del>22/11/2021 11:40:15</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.123,99            | 22/11/2021 11:40:24            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.123,00</del> | <del>22/11/2021 11:40:31</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.122,99            | 22/11/2021 11:40:37            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.122,00</del> | <del>22/11/2021 11:40:44</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.121,99            | 22/11/2021 11:40:49            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.121,00</del> | <del>22/11/2021 11:41:01</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.120,99            | 22/11/2021 11:41:06            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.120,00</del> | <del>22/11/2021 11:41:21</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.119,99            | 22/11/2021 11:41:28            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.119,00</del> | <del>22/11/2021 11:41:54</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 81

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.118,99            | 22/11/2021 11:42:00            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.118,00</del> | <del>22/11/2021 11:42:12</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.117,99            | 22/11/2021 11:42:16            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.117,00</del> | <del>22/11/2021 11:42:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.116,99            | 22/11/2021 11:42:49            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.116,00</del> | <del>22/11/2021 11:42:59</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.115,99            | 22/11/2021 11:43:03            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.115,00</del> | <del>22/11/2021 11:44:13</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.114,99            | 22/11/2021 11:44:21            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.114,00</del> | <del>22/11/2021 11:44:27</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.113,99            | 22/11/2021 11:44:31            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.113,00</del> | <del>22/11/2021 11:44:43</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.112,99            | 22/11/2021 11:45:43            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.110,00</del> | <del>22/11/2021 11:45:53</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.109,00            | 22/11/2021 11:46:01            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.100,00</del> | <del>22/11/2021 11:46:09</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.099,99            | 22/11/2021 11:46:20            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.098,00</del> | <del>22/11/2021 11:46:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.097,00            | 22/11/2021 11:46:48            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.096,00</del> | <del>22/11/2021 11:46:59</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

**Lances do Item 81**

| <b>Fornecedor</b>                                         | <b>CNPJ</b>                   | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>               | <b>Tipo</b>                           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.095,99               | 22/11/2021 11:47:14            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.094,00</del>    | <del>22/11/2021 11:47:53</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.093,99               | 22/11/2021 11:48:48            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.093,00</del>    | <del>22/11/2021 11:48:55</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.092,99               | 22/11/2021 11:49:57            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.092,00</del>    | <del>22/11/2021 11:50:07</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.091,99               | 22/11/2021 11:50:19            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.090,00</del>    | <del>22/11/2021 11:50:32</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.089,99               | 22/11/2021 11:50:52            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.088,00</del>    | <del>22/11/2021 11:50:58</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.080,00               | 22/11/2021 11:51:12            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.079,50</del>    | <del>22/11/2021 11:51:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.070,00               | 22/11/2021 11:52:04            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 3.065,00</del>    | <del>22/11/2021 11:52:38</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 3.000,00               | 22/11/2021 11:52:57            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 2.999,99</del>    | <del>22/11/2021 11:53:14</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

**Mensagens do Item 81**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 81</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 81</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 81</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 81**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:59:19 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 81</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 11:55:14 | A prorrogação automática do <b>ITEM 81</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 81</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 81</b> pelo valor de <b>R\$2.999,99</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:21 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -41.081.208/0001-60</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 16:51:41 | Fornecedor: <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 2.999,99</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>a proposta para os itens 81, 82 e 83 que são transformadores monofásico de 05 KVA, 10 KVA e 25 KVA, todos da marca TRM, ocorre que a os transformadores da marca TRM não estão homologados pelo INMETRO, conforme informações fornecida pela empresa equatorial e laudo do engenheiro eletricista em anexo, a distribuidora deve aceitar a lista de transformadores homologados pelo INMETRO, conforme a NBR 5440 vigência 2014</b><br><a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf</a> ! |
| Sistema        | 22/11/2021 16:51:41 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 81</b> pelo valor de <b>R\$3.000,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 16:52:05 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 16:53:04 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 17:03:06 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 81, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 81, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 81, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**Mensagens do Item 81****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 23/11/2021 12:00:03 A disputa do **ITEM 81** está encerrada.

**Classificação Final do Item 81**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 3.000,00         |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 3.979,30         |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 3.985,00         |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 82**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 96812 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | TRAEI  | TRAEI      | R\$ 6.966,30    | Classificada | --     |
| 56100 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | TRAEI  | TRAEI      | R\$ 6.997,00    | Classificada | --     |
| 32564 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | TRM    | MONOFASICO | R\$ 6.966,33    | Classificada | --     |
| 46111 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | ITAIPI | ITAIPI     | R\$ 6.966,33    | Classificada | --     |
| 54477 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ITAIPI | ITAIPI     | R\$ 6.966,33    | Classificada | --     |

**Lances do Item 82**

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                              | 08.061.263/0001-12            | R\$ 6.997,00            | 19/11/2021 18:39:34            | Classificado                          |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 6.966,33</del> | <del>19/11/2021 19:33:29</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                  | 12.046.768/0001-85            | R\$ 6.966,33            | 20/11/2021 09:45:59            | Classificado                          |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.966,33            | 21/11/2021 21:39:23            | Classificado                          |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                     | 29.424.251/0001-85            | R\$ 6.966,30            | 18/11/2021 12:20:53            | Classificado                          |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.960,00            | 22/11/2021 10:50:22            | Manual                                |
| <del>GASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 6.900,00</del> | <del>22/11/2021 10:51:58</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.899,99            | 22/11/2021 10:52:56            | Manual                                |
| <del>GASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 6.898,00</del> | <del>22/11/2021 10:53:36</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.897,99            | 22/11/2021 10:54:07            | Manual                                |
| <del>GASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 6.896,00</del> | <del>22/11/2021 10:55:00</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                  | 12.046.768/0001-85            | R\$ 6.800,00            | 22/11/2021 10:55:20            | Manual                                |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.799,99            | 22/11/2021 10:55:28            | Manual                                |
| <del>GASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 6.778,00</del> | <del>22/11/2021 10:56:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.777,99            | 22/11/2021 10:56:55            | Manual                                |
| <del>GASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 6.777,00</del> | <del>22/11/2021 10:57:14</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.776,99            | 22/11/2021 10:57:25            | Manual                                |
| <del>GASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 6.774,00</del> | <del>22/11/2021 10:57:41</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 6.773,99            | 22/11/2021 10:57:46            | Manual                                |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                  | 12.046.768/0001-85            | R\$ 5.866,00            | 22/11/2021 10:57:59            | Manual                                |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.865,99            | 22/11/2021 10:58:12            | Manual                                |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                  | 12.046.768/0001-85            | R\$ 5.865,00            | 22/11/2021 10:58:28            | Intermediario                         |
| <del>GASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.864,00</del> | <del>22/11/2021 10:58:23</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.863,99            | 22/11/2021 10:58:57            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.800,00</del> | <del>22/11/2021 10:59:12</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.799,99            | 22/11/2021 10:59:47            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.700,00</del> | <del>22/11/2021 10:59:58</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.699,00            | 22/11/2021 11:00:15            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.698,00</del> | <del>22/11/2021 11:00:30</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.697,99            | 22/11/2021 11:01:03            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.680,00</del> | <del>22/11/2021 11:01:13</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.679,99            | 22/11/2021 11:01:18            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.670,00</del> | <del>22/11/2021 11:01:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.669,00            | 22/11/2021 11:01:53            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.668,00</del> | <del>22/11/2021 11:02:19</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.667,99            | 22/11/2021 11:02:28            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.660,00</del> | <del>22/11/2021 11:03:05</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.659,99            | 22/11/2021 11:03:17            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.658,00</del> | <del>22/11/2021 11:03:30</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.657,99            | 22/11/2021 11:03:38            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.654,00</del> | <del>22/11/2021 11:04:21</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.643,99            | 22/11/2021 11:04:27            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.640,00</del> | <del>22/11/2021 11:04:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |



## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.639,99            | 22/11/2021 11:04:50            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.638,00</del> | <del>22/11/2021 11:05:07</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.637,99            | 22/11/2021 11:05:20            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.636,00</del> | <del>22/11/2021 11:05:52</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.635,99            | 22/11/2021 11:05:59            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.634,00</del> | <del>22/11/2021 11:06:19</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.633,99            | 22/11/2021 11:06:33            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.630,00</del> | <del>22/11/2021 11:06:42</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.629,99            | 22/11/2021 11:06:51            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.628,00</del> | <del>22/11/2021 11:07:41</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.627,99            | 22/11/2021 11:07:56            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.626,00</del> | <del>22/11/2021 11:08:13</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.625,99            | 22/11/2021 11:08:24            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.620,00</del> | <del>22/11/2021 11:09:20</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.619,99            | 22/11/2021 11:09:27            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.618,00</del> | <del>22/11/2021 11:09:37</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.617,99            | 22/11/2021 11:09:46            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.614,00</del> | <del>22/11/2021 11:10:37</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.613,99            | 22/11/2021 11:10:49            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.612,00</del> | <del>22/11/2021 11:11:14</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.611,99            | 22/11/2021 11:11:24            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.611,00</del> | <del>22/11/2021 11:11:48</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.610,00            | 22/11/2021 11:11:56            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.605,00</del> | <del>22/11/2021 11:12:17</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.604,99            | 22/11/2021 11:12:41            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.604,00</del> | <del>22/11/2021 11:12:50</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.603,99            | 22/11/2021 11:13:07            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.602,00</del> | <del>22/11/2021 11:13:26</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.601,99            | 22/11/2021 11:13:31            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.600,00</del> | <del>22/11/2021 11:13:51</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.599,99            | 22/11/2021 11:14:03            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.598,00</del> | <del>22/11/2021 11:14:17</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.597,99            | 22/11/2021 11:14:24            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.590,00</del> | <del>22/11/2021 11:15:47</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.580,00</del> | <del>22/11/2021 11:16:08</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.579,99            | 22/11/2021 11:16:15            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.578,00</del> | <del>22/11/2021 11:16:26</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.577,99            | 22/11/2021 11:16:37            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 5.576,00</del> | <del>22/11/2021 11:16:50</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 5.575,99            | 22/11/2021 11:17:03            | Manual                                |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.570,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:17:27</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.569,99             | 22/11/2021<br>11:17:40             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.569,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:17:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.568,99             | 22/11/2021<br>11:18:02             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.567,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:18:19</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.566,99             | 22/11/2021<br>11:18:52             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.565,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:18:58</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.564,99             | 22/11/2021<br>11:19:09             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.564,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:19:17</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.563,99             | 22/11/2021<br>11:19:32             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.563,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:19:39</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.562,99             | 22/11/2021<br>11:19:50             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.560,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:20:01</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.559,99             | 22/11/2021<br>11:20:11             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.558,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:20:19</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.557,99             | 22/11/2021<br>11:20:29             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.556,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:20:50</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.555,99             | 22/11/2021<br>11:21:00             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.550,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:21:18</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.549,99             | 22/11/2021<br>11:21:24             | Manual                                    |

**Lances do Item 82**

| <b>Fornecedor</b>                                             | <b>CNPJ</b>                        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b>  | <b>Data/Hora</b>                   | <b>Tipo</b>                               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.548,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:21:56</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.547,99             | 22/11/2021<br>11:22:02             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.540,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:22:57</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.539,99             | 22/11/2021<br>11:23:12             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.538,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:23:24</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.537,99             | 22/11/2021<br>11:23:36             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.537,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:23:46</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.536,99             | 22/11/2021<br>11:24:10             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.536,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:24:20</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.535,99             | 22/11/2021<br>11:24:29             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.534,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:24:37</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.533,99             | 22/11/2021<br>11:24:46             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.532,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:24:53</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.531,99             | 22/11/2021<br>11:25:02             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.530,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:25:12</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.529,99             | 22/11/2021<br>11:25:23             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.520,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:25:37</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.519,99             | 22/11/2021<br>11:25:45             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.510,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:26:02</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.309,00             | 22/11/2021<br>11:26:18             | Manual                                    |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.305,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:26:22</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.304,99             | 22/11/2021<br>11:26:27             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.304,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:26:35</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.303,99             | 22/11/2021<br>11:26:48             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.300,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:27:38</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.299,99             | 22/11/2021<br>11:27:59             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.250,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:28:09</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.249,99             | 22/11/2021<br>11:28:15             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.248,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:28:22</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.247,99             | 22/11/2021<br>11:28:27             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.247,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:28:40</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.246,99             | 22/11/2021<br>11:28:45             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.246,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:28:59</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.245,99             | 22/11/2021<br>11:29:04             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.245,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:29:14</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.244,99             | 22/11/2021<br>11:29:18             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.244,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:29:28</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.243,99             | 22/11/2021<br>11:29:33             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.242,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:29:47</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.241,99             | 22/11/2021<br>11:29:52             | Manual                                    |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.240,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:30:07</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.239,99             | 22/11/2021<br>11:30:15             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.238,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:30:21</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.227,99             | 22/11/2021<br>11:30:45             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.226,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:31:44</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.225,99             | 22/11/2021<br>11:31:53             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.224,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:32:19</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.223,99             | 22/11/2021<br>11:32:33             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.222,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:32:48</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.221,99             | 22/11/2021<br>11:32:55             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.220,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:33:06</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.219,99             | 22/11/2021<br>11:33:32             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.219,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:33:38</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.218,99             | 22/11/2021<br>11:33:47             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.218,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:33:56</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.217,99             | 22/11/2021<br>11:34:04             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.217,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:34:15</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.216,99             | 22/11/2021<br>11:34:22             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.216,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:34:40</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.215,99             | 22/11/2021<br>11:34:52             | Manual                                    |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.214,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:35:10</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.213,99             | 22/11/2021<br>11:35:15             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.213,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:35:26</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.212,00             | 22/11/2021<br>11:35:30             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.210,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:35:44</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>5.209,00             | 22/11/2021<br>11:36:04             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>5.000,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:36:23</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.999,99             | 22/11/2021<br>11:36:33             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.998,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:36:52</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.997,99             | 22/11/2021<br>11:36:57             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.997,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:37:22</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.996,99             | 22/11/2021<br>11:37:26             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.996,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:37:39</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.995,99             | 22/11/2021<br>11:37:56             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.994,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:38:05</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.993,99             | 22/11/2021<br>11:38:13             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.992,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:38:31</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.991,99             | 22/11/2021<br>11:38:35             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.990,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:38:46</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.989,99             | 22/11/2021<br>11:39:11             | Manual                                    |

## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.988,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:39:21</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.987,99             | 22/11/2021<br>11:39:27             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.986,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:39:38</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.955,99             | 22/11/2021<br>11:39:49             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.954,50</del> | <del>22/11/2021<br/>11:40:03</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.954,49             | 22/11/2021<br>11:40:19             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.954,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:40:27</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.953,99             | 22/11/2021<br>11:40:33             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.953,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:40:49</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.952,99             | 22/11/2021<br>11:40:54             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.952,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:41:10</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.951,99             | 22/11/2021<br>11:41:31             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.950,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:42:01</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.949,99             | 22/11/2021<br>11:42:06             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.949,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:42:17</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.948,99             | 22/11/2021<br>11:42:22             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.948,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:42:49</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.947,99             | 22/11/2021<br>11:42:56             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.947,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:43:06</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.946,99             | 22/11/2021<br>11:43:12             | Manual                                    |



## Lances do Item 82

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.945,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:44:16</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.944,99             | 22/11/2021<br>11:44:24             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.944,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:44:32</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.943,99             | 22/11/2021<br>11:45:53             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.943,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:45:58</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.942,99             | 22/11/2021<br>11:46:05             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.900,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:46:16</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.899,99             | 22/11/2021<br>11:46:26             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.898,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:46:46</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.887,99             | 22/11/2021<br>11:46:53             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.886,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:47:05</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.885,99             | 22/11/2021<br>11:47:18             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.884,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:47:59</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.883,99             | 22/11/2021<br>11:48:51             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.883,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:48:57</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.882,99             | 22/11/2021<br>11:50:00             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.882,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:50:10</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.881,99             | 22/11/2021<br>11:50:14             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.880,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:50:26</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.879,99             | 22/11/2021<br>11:50:47             | Manual                                    |

**Lances do Item 82**

| <b>Fornecedor</b>                                             | <b>CNPJ</b>                        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b>  | <b>Data/Hora</b>                   | <b>Tipo</b>                               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.878,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:50:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.870,00             | 22/11/2021<br>11:51:08             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.869,50</del> | <del>22/11/2021<br/>11:51:38</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>4.800,00             | 22/11/2021<br>11:52:08             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>4.785,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:52:52</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |

**Mensagens do Item 82**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 82</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:49:15 | O <b>ITEM 82</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 82</b> será encerrado automaticamente!                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:59:19 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 82</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:54:53 | A prorrogação automática do <b>ITEM 82</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 82</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 82</b> pelo valor de <b>R\$4.785,00</b> .                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:21 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -41.081.208/0001-60</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 82**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |
| Sistema        | 22/11/2021<br>16:51:41 | Fornecedor: <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 4.785,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>a proposta para os itens 81, 82 e 83 que são transformadores monofásico de 05 KVA, 10 KVA e 25 KVA, todos da marca TRM, ocorre que a os transformadores da marca TRM não estão homologados pelo INMETRO, conforme informações fornecida pela empresa equatorial e laudo do engenheiro eletricista em anexo, a distribuidora deve aceitar a lista de transformadores homologados pelo INMETRO, conforme a NBR 5440 vigência 2014</b><br><a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf</a> !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>16:51:41 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 82</b> pelo valor de <b>R\$4.800,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>16:52:05 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021<br>16:53:04 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**Mensagens do Item 82**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 82, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 82**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 82, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 82, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 82</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 82**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 4.800,00         |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 5.865,00         |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6.966,30         |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 6.997,00         |

**Recursos do Item 82**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez | Não Recebido |

## Recursos do Item 82

| Fornecedor | CNPJ | Data/Hora | <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE</p> | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo |
|------------|------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|            |      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de</p> |      |

## Recursos do Item 82

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                  | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Tipo |
|-----------------|--|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | LICITAÇÕES".<br>CASA DO ELETRICISTA                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |
|                 |  |           | COMERCIO E SERVICOS EIRELI:<br>DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. | 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 83

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo     | Proposta     |              |    | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|--------------|--------------|----|--------|
|       |                                                         |                |        |            | R\$          | Situação     |    |        |
| 15338 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | TRAEI  | TRAEI      | R\$ 8.960,00 | Classificada | -- |        |
| 91486 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | TRAEI  | TRAEI      | R\$ 8.968,00 | Classificada | -- |        |
| 51561 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | TRM    | MONOFASICO | R\$ 8.960,00 | Classificada | -- |        |
| 86119 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ITAIPU | ITAIPU     | R\$ 8.960,00 | Classificada | -- |        |

**Lances do Item 83**

| <b>Fornecedor</b>                                         | <b>CNPJ</b>                   | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>               | <b>Tipo</b>                           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                              | 08.061.263/0001-12            | R\$ 8.968,00               | 19/11/2021 18:39:34            | Classificado                          |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                     | 29.424.251/0001-85            | R\$ 8.960,00               | 18/11/2021 12:20:53            | Classificado                          |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.960,00</del>    | <del>19/11/2021 19:33:29</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.960,00               | 21/11/2021 21:39:23            | Classificado                          |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.950,00</del>    | <del>22/11/2021 10:52:12</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.949,99               | 22/11/2021 10:53:01            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.948,00</del>    | <del>22/11/2021 10:53:51</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.947,99               | 22/11/2021 10:54:11            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.946,00</del>    | <del>22/11/2021 10:55:20</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.945,99               | 22/11/2021 10:55:34            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.944,00</del>    | <del>22/11/2021 10:56:51</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.943,99               | 22/11/2021 10:57:00            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.942,00</del>    | <del>22/11/2021 10:57:45</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.941,99               | 22/11/2021 10:57:49            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.700,00</del>    | <del>22/11/2021 11:00:51</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.699,99               | 22/11/2021 11:01:08            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.698,00</del>    | <del>22/11/2021 11:01:37</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.697,00               | 22/11/2021 11:01:47            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.696,00</del>    | <del>22/11/2021 11:02:11</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.695,99               | 22/11/2021 11:02:20            | Manual                                |



**Lances do Item 83**

| <b>Fornecedor</b>                                             | <b>CNPJ</b>                        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b>  | <b>Data/Hora</b>                   | <b>Tipo</b>                               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.694,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:02:52</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.693,99             | 22/11/2021<br>11:03:10             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.692,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:03:36</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.691,99             | 22/11/2021<br>11:03:41             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.690,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:04:12</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.689,99             | 22/11/2021<br>11:04:19             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.688,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:04:48</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.687,99             | 22/11/2021<br>11:04:56             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.686,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:05:14</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.685,99             | 22/11/2021<br>11:05:24             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.684,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:05:43</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.683,99             | 22/11/2021<br>11:05:53             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.682,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:06:05</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.681,99             | 22/11/2021<br>11:06:38             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.680,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:06:48</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.679,99             | 22/11/2021<br>11:06:55             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.679,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:07:47</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.678,99             | 22/11/2021<br>11:08:00             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.676,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:08:22</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.675,99             | 22/11/2021<br>11:08:29             | Manual                                    |

**Lances do Item 83**

| <b>Fornecedor</b>                                             | <b>CNPJ</b>                        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b>  | <b>Data/Hora</b>                   | <b>Tipo</b>                               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.672,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:09:04</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.671,99             | 22/11/2021<br>11:09:12             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.500,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:09:43</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.499,90             | 22/11/2021<br>11:09:55             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.490,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:10:46</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.489,99             | 22/11/2021<br>11:10:55             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.488,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:11:20</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.487,99             | 22/11/2021<br>11:11:32             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.487,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:11:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.486,99             | 22/11/2021<br>11:12:02             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.485,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:12:23</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.484,99             | 22/11/2021<br>11:12:45             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.484,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:12:57</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.483,99             | 22/11/2021<br>11:13:12             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.483,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:13:32</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.432,99             | 22/11/2021<br>11:13:38             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.400,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:13:57</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.399,99             | 22/11/2021<br>11:14:10             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.398,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:15:49</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.396,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:16:18</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |

**Lances do Item 83**

| <b>Fornecedor</b>                                         | <b>CNPJ</b>                   | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>               | <b>Tipo</b>                           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.395,99               | 22/11/2021 11:16:23            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.395,00</del>    | <del>22/11/2021 11:16:32</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.394,99               | 22/11/2021 11:16:40            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.394,00</del>    | <del>22/11/2021 11:16:57</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.393,99               | 22/11/2021 11:17:11            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.392,00</del>    | <del>22/11/2021 11:17:33</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.391,99               | 22/11/2021 11:17:45            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.391,00</del>    | <del>22/11/2021 11:18:00</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.390,99               | 22/11/2021 11:18:08            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.390,00</del>    | <del>22/11/2021 11:18:28</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.379,99               | 22/11/2021 11:18:56            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.375,00</del>    | <del>22/11/2021 11:19:05</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.374,99               | 22/11/2021 11:19:35            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.373,00</del>    | <del>22/11/2021 11:19:46</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.372,99               | 22/11/2021 11:19:54            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.372,00</del>    | <del>22/11/2021 11:20:07</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.371,99               | 22/11/2021 11:20:22            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.370,00</del>    | <del>22/11/2021 11:20:31</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.369,99               | 22/11/2021 11:20:52            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.360,00</del>    | <del>22/11/2021 11:22:03</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |

## Lances do Item 83

| Fornecedor                                                | CNPJ                          | Valor<br>Lance R\$      | Data/Hora                      | Tipo                                  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.359,99            | 22/11/2021 11:22:13            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.350,00</del> | <del>22/11/2021 11:23:03</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.349,99            | 22/11/2021 11:23:16            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.348,00</del> | <del>22/11/2021 11:23:28</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.347,99            | 22/11/2021 11:24:04            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.340,00</del> | <del>22/11/2021 11:24:12</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.339,99            | 22/11/2021 11:24:23            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.338,00</del> | <del>22/11/2021 11:24:31</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.337,99            | 22/11/2021 11:24:42            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.334,00</del> | <del>22/11/2021 11:24:59</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.333,99            | 22/11/2021 11:25:08            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.330,00</del> | <del>22/11/2021 11:25:27</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.329,99            | 22/11/2021 11:25:34            | Manual                                |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.321,99            | 22/11/2021 11:26:08            | Intermediario                         |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.320,00</del> | <del>22/11/2021 11:25:49</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.319,99            | 22/11/2021 11:26:13            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.315,00</del> | <del>22/11/2021 11:26:29</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.314,99            | 22/11/2021 11:26:56            | Manual                                |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-60</del> | <del>R\$ 8.300,00</del> | <del>22/11/2021 11:27:39</del> | <del>Fornecedor Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI   | 32.371.749/0001-31            | R\$ 8.299,99            | 22/11/2021 11:28:03            | Manual                                |

## Lances do Item 83

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.250,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:28:10</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.249,99             | 22/11/2021<br>11:28:19             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.248,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:28:28</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.247,99             | 22/11/2021<br>11:28:33             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.247,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:28:46</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.246,99             | 22/11/2021<br>11:28:50             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.246,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:29:04</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.245,99             | 22/11/2021<br>11:29:10             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.245,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:29:19</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.244,99             | 22/11/2021<br>11:29:23             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.244,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:29:33</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.243,99             | 22/11/2021<br>11:29:37             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.242,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:29:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.241,99             | 22/11/2021<br>11:30:01             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.240,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:30:12</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.239,99             | 22/11/2021<br>11:30:18             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.238,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:30:35</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.237,99             | 22/11/2021<br>11:30:49             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.237,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:31:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.236,99             | 22/11/2021<br>11:32:02             | Manual                                    |

## Lances do Item 83

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.236,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:32:25</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.235,99             | 22/11/2021<br>11:32:37             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.234,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:32:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.233,99             | 22/11/2021<br>11:33:00             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.232,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:33:12</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.231,99             | 22/11/2021<br>11:33:35             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.231,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:33:40</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.230,99             | 22/11/2021<br>11:33:51             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.230,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:34:02</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.229,99             | 22/11/2021<br>11:34:09             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.228,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:34:20</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.227,99             | 22/11/2021<br>11:34:26             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.226,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:34:55</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.225,99             | 22/11/2021<br>11:35:05             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.224,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:35:14</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.223,99             | 22/11/2021<br>11:35:20             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.223,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:35:32</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>8.222,99             | 22/11/2021<br>11:36:09             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>8.000,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:36:29</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.999,99             | 22/11/2021<br>11:36:37             | Manual                                    |

## Lances do Item 83

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.998,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:36:56</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.997,99             | 22/11/2021<br>11:37:00             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.996,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:37:28</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.995,99             | 22/11/2021<br>11:37:33             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.994,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:37:44</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.990,00             | 22/11/2021<br>11:38:00             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.988,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:38:15</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.987,99             | 22/11/2021<br>11:38:39             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.986,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:38:52</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.985,99             | 22/11/2021<br>11:39:18             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.954,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:39:26</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.953,99             | 22/11/2021<br>11:39:33             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.952,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:39:44</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.951,99             | 22/11/2021<br>11:39:53             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.950,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:40:09</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.949,99             | 22/11/2021<br>11:40:28             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.949,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:40:37</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.948,99             | 22/11/2021<br>11:40:41             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.948,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:40:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.947,99             | 22/11/2021<br>11:40:58             | Manual                                    |

## Lances do Item 83

| Fornecedor                                                    | CNPJ                               | Valor<br>Lance R\$          | Data/Hora                          | Tipo                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.947,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:41:16</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.946,99             | 22/11/2021<br>11:41:37             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.946,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:42:07</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.945,99             | 22/11/2021<br>11:42:11             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.945,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:42:40</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.944,99             | 22/11/2021<br>11:42:45             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.944,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:42:54</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.943,99             | 22/11/2021<br>11:42:59             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.942,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:43:13</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.941,99             | 22/11/2021<br>11:43:17             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.940,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:44:19</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.939,99             | 22/11/2021<br>11:44:28             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.939,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:44:37</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.938,99             | 22/11/2021<br>11:45:57             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.938,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:46:01</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.937,99             | 22/11/2021<br>11:46:09             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.900,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:46:30</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.899,99             | 22/11/2021<br>11:46:43             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.898,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:46:51</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.897,99             | 22/11/2021<br>11:46:58             | Manual                                    |



**Lances do Item 83**

| <b>Fornecedor</b>                                             | <b>CNPJ</b>                        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b>  | <b>Data/Hora</b>                   | <b>Tipo</b>                               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.896,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:47:10</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.895,99             | 22/11/2021<br>11:47:23             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.895,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:48:05</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.894,99             | 22/11/2021<br>11:48:56             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.894,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:48:59</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.893,99             | 22/11/2021<br>11:50:11             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.893,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:50:14</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.892,99             | 22/11/2021<br>11:50:24             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.890,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:50:49</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.880,00             | 22/11/2021<br>11:51:01             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.879,50</del> | <del>22/11/2021<br/>11:51:31</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.800,00             | 22/11/2021<br>11:52:12             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.785,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:52:55</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE<br>MATERIAL ELETRICO EIRELI    | 32.371.749/0001-<br>31             | R\$<br>7.500,00             | 22/11/2021<br>11:53:05             | Manual                                    |
| <del>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E<br/>SERVICOS EIRELI</del> | <del>41.081.208/0001-<br/>60</del> | <del>R\$<br/>7.200,00</del> | <del>22/11/2021<br/>11:53:25</del> | <del>Fornecedor<br/>Desclassificado</del> |

**Mensagens do Item 83**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 83</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:49:15 | O <b>ITEM 83</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 83</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:59:19 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 83</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                        |

**Mensagens do Item 83**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 11:55:27 | A prorrogação automática do <b>ITEM 83</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 83</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 83</b> pelo valor de <b>R\$7.200,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:21 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -41.081.208/0001-60</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 16:51:41 | Fornecedor: <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 7.200,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>a proposta para os itens 81, 82 e 83 que são transformadores monofásico de 05 KVA, 10 KVA e 25 KVA, todos da marca TRM, ocorre que a os transformadores da marca TRM não estão homologados pelo INMETRO, conforme informações fornecida pela empresa equatorial e laudo do engenheiro eletricista em anexo, a distribuidora deve aceitar a lista de transformadores homologados pelo INMETRO, conforme a NBR 5440 vigência 2014</b><br><a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf</a> ! |
| Sistema        | 22/11/2021 16:51:41 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 83</b> pelo valor de <b>R\$7.500,00</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 16:52:05 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 16:53:04 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 17:03:06 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 83, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 83, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 83, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 83</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Classificação Final do Item 83**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 7.500,00         |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8.960,00         |
| 3º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8.968,00         |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 84**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo    | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------|-----------------|--------------|--------|
| 42763 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | TRAEI  | TRAEI     | R\$ 11.392,60   | Classificada | --     |
| 34035 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | ITAIPU | ITAIPU    | R\$ 11.425,00   | Classificada | --     |
| 80417 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | ITAIPU | TRIFASICO | R\$ 11.392,67   | Classificada | --     |
| 44531 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ITAIPU | ITAIPU    | R\$ 11.392,67   | Classificada | --     |

**Lances do Item 84**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11.425,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11.392,67      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11.392,67      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11.392,60      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11.392,50      | 22/11/2021 10:50:27 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11.390,00      | 22/11/2021 12:00:35 | Negociacao   |

**Mensagens do Item 84**

## Mensagens do Item 84

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 84</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 84</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 84</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema | 22/11/2021 10:59:19 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 84</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                     |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 84</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema | 22/11/2021 12:00:35 | ITEM 84 negociado no valor de <b>R\$ 11.390,00</b> pelo fornecedor ID: 44531 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 84</b> pelo valor de <b>R\$11.390,00</b> .                                                                                                                                                              |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 84, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 84, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 84, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 84</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

## Classificação Final do Item 84

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 11.390,00        |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 11.392,60        |

**Classificação Final do Item 84**

| Posição | Licitante                                      | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41.081.208/0001-60 | R\$ 11.392,67        |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08.061.263/0001-12 | R\$ 11.425,00        |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 85**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo    | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------|-----------------|--------------|--------|
| 1539  | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | TRAEI  | TRAEI     | R\$ 14.180,00   | Classificada | --     |
| 67244 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | ITAIPU | ITAIPU    | R\$ 14.330,00   | Classificada | --     |
| 76210 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | ITAIPU | TRIFASICO | R\$ 14.181,00   | Classificada | --     |
| 91530 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | ITAIPU | ITAIPU    | R\$ 14.181,00   | Classificada | --     |

**Lances do Item 85**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 14.330,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 14.181,00      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14.181,00      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14.180,00      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14.179,00      | 22/11/2021 10:50:32 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14.170,00      | 22/11/2021 12:00:46 | Negociacao   |

**Mensagens do Item 85**

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|-----------|----------|
|---------|-----------|----------|

**Mensagens do Item 85**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 85</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 85</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 85</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 10:59:19 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 85</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 85</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 12:00:46 | ITEM 85 negociado no valor de <b>R\$ 14.170,00</b> pelo fornecedor ID: 91530 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 85</b> pelo valor de <b>R\$14.170,00</b> .                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 85, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 85, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 85, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 85</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 85**

| <b>Posição</b> | <b>Licitante</b>                                        | <b>CNPJ</b>        | <b>Melhor Oferta R\$</b> |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1º             | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 14.170,00            |
| 2º             | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 14.180,00            |
| 3º             | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 14.181,00            |

**Classificação Final do Item 85**

| Posição | Licitante                    | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|------------------------------|--------------------|----------------------|
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI | 08.061.263/0001-12 | R\$ 14.330,00        |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 86**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca    | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|----------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 43860 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | BALESTRO | BALESTRO   | R\$ 403,85      | Classificada | --     |
| 93576 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | BALESTO  | BALESTO    | R\$ 405,00      | Classificada | --     |
| 81249 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MATEUS   | POLIMERICO | R\$ 403,89      | Classificada | --     |
| 30168 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | GBL      | GBL        | R\$ 403,89      | Classificada | --     |
| 31337 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL   | MARVAL     | R\$ 403,89      | Classificada | --     |

**Lances do Item 86**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 405,00         | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 403,89         | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 403,89         | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 403,89         | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 403,85         | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 403,80         | 22/11/2021 10:50:36 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 400,00         | 22/11/2021 10:52:59 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 399,99         | 22/11/2021 10:53:04 | Manual       |

**Lances do Item 86**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Tipo</b>   |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|------------------------|---------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 350,00                 | 22/11/2021<br>10:55:28 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 349,99                 | 22/11/2021<br>10:55:37 | Manual        |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 339,20                 | 22/11/2021<br>10:58:06 | Manual        |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 339,15                 | 22/11/2021<br>10:58:36 | Intermediario |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 339,10                 | 22/11/2021<br>10:58:16 | Manual        |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 330,00                 | 22/11/2021<br>12:00:54 | Negociacao    |

**Mensagens do Item 86**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 86</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:49:15 | O <b>ITEM 86</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 86</b> será encerrado automaticamente!                                                     |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:59:19 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 86</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:01:19 | A prorrogação automática do <b>ITEM 86</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 86</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:00:54 | ITEM 86 negociado no valor de <b>R\$ 330,00</b> pelo fornecedor ID: 31337 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 86</b> pelo valor de <b>R\$330,00</b> .                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |



**Mensagens do Item 86**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE “EDITAIS DE LICITAÇÕES”. CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 86

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço é exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 86, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 86**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 86, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 86, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 86</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 86**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 330,00           |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 339,15           |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 400,00           |
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 403,85           |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 405,00           |

**Recursos do Item 86**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 86**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 86

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 87

| ID    | Fornecedor                                           | CNPJ           | Marca    | Modelo     | Proposta      |              |  | Motivo |
|-------|------------------------------------------------------|----------------|----------|------------|---------------|--------------|--|--------|
|       |                                                      |                |          |            | R\$           | Situação     |  |        |
| 11330 | VAGNER DOS SANTOS<br>DA CONCEICAO EIRELI             | 29424251000185 | BALESTRO | BALESTRO   | R\$<br>137,30 | Classificada |  | --     |
| 55495 | RAIMUNDO BARROSO<br>LEAL EIRELI                      | 08061263000112 | CLAMPER  | CLAMPER    | R\$<br>138,50 | Classificada |  | --     |
| 71244 | CASA DO ELETRICISTA<br>COMERCIO E SERVICOS<br>EIRELI | 41081208000160 | MATEUS   | POLIMERICO | R\$<br>137,33 | Classificada |  | --     |

## Propostas Iniciais do Item 87

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |        | R\$        | Situação     | Motivo |
| 53450 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL | MARVAL | R\$ 137,33 | Classificada | --     |

## Lances do Item 87

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor      |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance      | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 138,50 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 137,33 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 137,33 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 137,30 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 137,20 |     | 22/11/2021 10:50:39 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 135,00 |     | 22/11/2021 12:01:02 | Negociacao   |

## Mensagens do Item 87

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 87</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 87</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 87</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 10:59:19 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 87</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 87</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 12:01:02 | ITEM 87 negociado no valor de <b>R\$ 135,00</b> pelo fornecedor ID: 53450 - Data Prop.: 21/11/2021 21:39:23                                                                                                                                        |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 87</b> pelo valor de <b>R\$135,00</b> .                                                                                                             |

**Mensagens do Item 87**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 87, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 87, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 87, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 87</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 87**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 135,00           |
| 2º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 137,30           |
| 3º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 137,33           |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 138,50           |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 88**

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca    | Modelo    | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|----------|-----------|-----------------|--------------|--------|
| 19288 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | MAURIZIO | MAURIZIO  | R\$ 601,60      | Classificada | --     |
| 47143 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | DELMAR   | DELMAR    | R\$ 600,00      | Classificada | --     |
| 16599 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | MATEUS   | PORCELANA | R\$ 601,67      | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 88

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo | Proposta   |              |        |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|--------|------------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |        | R\$        | Situação     | Motivo |
| 33158 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | DELMAR | DELMAR | R\$ 601,67 | Classificada | --     |

## Lances do Item 88

| Fornecedor                                              |  | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$ 601,67      | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$ 601,67      | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   |  | 29.424.251/0001-85 | R\$ 601,60      | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            |  | 08.061.263/0001-12 | R\$ 600,00      | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$ 599,99      | 22/11/2021 10:50:59 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$ 598,00      | 22/11/2021 10:56:19 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$ 597,99      | 22/11/2021 10:57:05 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$ 596,00      | 22/11/2021 10:57:23 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$ 595,99      | 22/11/2021 10:57:31 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$ 594,00      | 22/11/2021 10:58:45 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$ 593,00      | 22/11/2021 10:59:02 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$ 580,00      | 22/11/2021 11:00:05 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$ 579,00      | 22/11/2021 11:00:18 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$ 578,00      | 22/11/2021 11:01:03 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI |  | 32.371.749/0001-31 | R\$ 577,99      | 22/11/2021 11:01:11 | Manual       |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          |  | 41.081.208/0001-60 | R\$ 560,00      | 22/11/2021 11:01:31 | Manual       |



**Lances do Item 88**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 559,00                 | 22/11/2021 11:01:41 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 558,00                 | 22/11/2021 11:02:03 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 557,99                 | 22/11/2021 11:02:24 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 555,00                 | 22/11/2021 11:02:46 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 554,99                 | 22/11/2021 11:03:13 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 553,00                 | 22/11/2021 11:03:41 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 552,99                 | 22/11/2021 11:03:45 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 550,00                 | 22/11/2021 11:04:02 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 549,99                 | 22/11/2021 11:04:16 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 548,00                 | 22/11/2021 11:04:55 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 547,99                 | 22/11/2021 11:05:05 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 545,00                 | 22/11/2021 11:05:22 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 544,99                 | 22/11/2021 11:05:28 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 544,00                 | 22/11/2021 11:05:35 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 543,99                 | 22/11/2021 11:05:46 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 543,00                 | 22/11/2021 11:06:11 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 542,99                 | 22/11/2021 11:06:42 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 540,00                 | 22/11/2021 11:06:54 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 539,99                 | 22/11/2021 11:06:59 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 535,00                 | 22/11/2021 11:07:51 | Manual      |

**Lances do Item 88**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 534,99                 | 22/11/2021 11:08:03 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 532,00                 | 22/11/2021 11:08:27 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 531,99                 | 22/11/2021 11:08:33 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 530,00                 | 22/11/2021 11:08:57 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 529,99                 | 22/11/2021 11:09:01 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 500,00                 | 22/11/2021 11:09:48 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 499,99                 | 22/11/2021 11:10:01 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 498,00                 | 22/11/2021 11:10:52 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 497,99                 | 22/11/2021 11:10:58 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 496,00                 | 22/11/2021 11:11:28 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 495,99                 | 22/11/2021 11:11:35 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 495,00                 | 22/11/2021 11:12:00 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 494,99                 | 22/11/2021 11:12:06 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 493,00                 | 22/11/2021 11:12:29 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 492,99                 | 22/11/2021 11:12:49 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 490,00                 | 22/11/2021 11:13:02 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 489,99                 | 22/11/2021 11:13:14 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 489,00                 | 22/11/2021 11:13:38 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 487,99                 | 22/11/2021 11:13:44 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 480,00                 | 22/11/2021 11:14:05 | Manual      |

**Lances do Item 88**

| <b>Fornecedor</b>                                       | <b>CNPJ</b>        | <b>Valor<br/>Lance R\$</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Tipo</b> |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 479,00                 | 22/11/2021 11:14:14 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 470,00                 | 22/11/2021 11:15:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 469,99                 | 22/11/2021 11:16:27 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 468,00                 | 22/11/2021 11:16:39 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 467,99                 | 22/11/2021 11:16:45 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 466,00                 | 22/11/2021 11:17:07 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 465,00                 | 22/11/2021 11:17:17 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 464,00                 | 22/11/2021 11:17:41 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 463,99                 | 22/11/2021 11:17:49 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 460,00                 | 22/11/2021 11:18:04 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 459,99                 | 22/11/2021 11:18:11 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 458,00                 | 22/11/2021 11:18:32 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 457,99                 | 22/11/2021 11:19:04 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 456,00                 | 22/11/2021 11:19:09 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 455,99                 | 22/11/2021 11:19:41 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 455,00                 | 22/11/2021 11:19:50 | Manual      |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 454,99                 | 22/11/2021 11:20:01 | Manual      |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 454,00                 | 22/11/2021 11:20:13 | Manual      |

**Mensagens do Item 88**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b> | <b>Mensagem</b> |
|----------------|------------------|-----------------|
|----------------|------------------|-----------------|

**Mensagens do Item 88**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 88</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 88</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 88</b> será encerrado automaticamente!                                            |
| Sistema        | 22/11/2021 10:59:19 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 88</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 11:22:16 | A prorrogação automática do <b>ITEM 88</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 88</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 88</b> pelo valor de <b>R\$454,00</b> .                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:21 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -41.081.208/0001-60</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                               |
| Sistema        | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 88, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                  |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 88, está encerrado.                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 88, está encerrado.                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 88</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Classificação Final do Item 88**

| <b>Posição</b> | <b>Licitante</b>                                        | <b>CNPJ</b>        | <b>Melhor Oferta<br/>R\$</b> |
|----------------|---------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| 1º             | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 454,00                   |
| 2º             | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 454,99                   |
| 3º             | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 600,00                   |

**Classificação Final do Item 88**

| Posição | Licitante                             | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 4º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29.424.251/0001-85 | R\$ 601,60           |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 89**

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo     | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|-----------------|--------------|--------|
| 9690  | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29424251000185 | ADETECH | ADETECH    | R\$ 91,50       | Classificada | --     |
| 8377  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08061263000112 | SANTANA | SANTANA    | R\$ 92,50       | Classificada | --     |
| 20724 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MATEUS  | POLIMERICO | R\$ 91,58       | Classificada | --     |
| 64872 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | GBL     | GBL        | R\$ 91,58       | Classificada | --     |
| 80563 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL  | MARVAL     | R\$ 91,58       | Classificada | --     |

**Lances do Item 89**

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor<br>Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 92,50          | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 91,58          | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 91,58          | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 91,58          | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 91,50          | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 91,49          | 22/11/2021 10:51:01 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 85,68          | 22/11/2021 10:55:38 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 85,67          | 22/11/2021 10:55:46 | Manual       |

**Mensagens do Item 89**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>09:19:36 | O <b>ITEM 89</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:49:15 | O <b>ITEM 89</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 89</b> será encerrado automaticamente!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema        | 22/11/2021<br>10:59:19 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 89</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sistema        | 22/11/2021<br>11:56:47 | O <b>ITEM 89</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema        | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 89</b> pelo valor de <b>R\$85,67</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sistema        | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art. 1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 89

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 89, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 89**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 89, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 89, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 89</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 89**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 85,67            |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 85,68            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 91,50            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 91,58            |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 92,50            |

**Recursos do Item 89**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |



**Recursos do Item 89**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 89

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".<br>CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |
|                 |  |           | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 90

| ID    | Fornecedor                                     | CNPJ           | Marca      | Modelo     | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|------------------------------------------------|----------------|------------|------------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                                |                |            |            | R\$       | Situação     |  |        |
| 41479 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI          | 29424251000185 | STEEL LOOP | STEEL LOOP | R\$ 8,70  | Classificada |  | --     |
| 38639 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                   | 08061263000112 | CONIMEL    | CONIMEL    | R\$ 8,70  | Classificada |  | --     |
| 28790 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 41081208000160 | INCESA     | ALUMINIO   | R\$ 91,58 | Classificada |  | --     |

## Propostas Iniciais do Item 90

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca   | Modelo  | Proposta | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |         |         | R\$      |              |        |
| 13310 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | GBL     | GBL     | R\$ 8,73 | Classificada | --     |
| 18148 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | CRISMEG | CRISMEG | R\$ 8,73 | Classificada | --     |

## Lances do Item 90

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 91,58 | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 8,73  | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,73  | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,70  | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,70  | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,65  | 22/11/2021 10:55:59 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 5,95  | 22/11/2021 10:57:29 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,94  | 22/11/2021 10:57:38 | Manual       |

## Mensagens do Item 90

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 90</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 90</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 90</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 10:59:19 | A etapa de envio de lances do <b>ITEM 90</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!                                                                                                                        |
| Sistema | 22/11/2021 11:01:20 | A prorrogação automática do <b>ITEM 90</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 90</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |

**Mensagens do Item 90**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021<br>12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema | 22/11/2021<br>12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 90</b> pelo valor de <b>R\$5,94</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema | 22/11/2021<br>15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021<br>15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021<br>15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC N° 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC N° 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 90**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>       | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021<br>17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a <i>certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</i></p> |
| Sistema        | 23/11/2021<br>09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 90, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Mensagens do Item 90**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 90, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 90, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 90</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 90**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 5,94             |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 5,95             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 8,70             |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 8,70             |
| 5º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 91,58            |

**Recursos do Item 90**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 90**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI:</p> <p>DEIXOU DE APRESENTAR</p> <p>CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O DE</p> <p>“RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI.</p> <p>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI:</p> <p>APRESENTOU SOMENTE O</p> | <p>comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira.</p> <p>No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar:</p> <p>(a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.</p> <p>Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o</p> |      |

## Recursos do Item 90

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 91

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca     | Modelo    | Proposta  |              |  | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|--------------|--|--------|
|       |                                       |                |           |           | R\$       | Situação     |  |        |
| 27100 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | ETK       | ETK       | R\$ 17,75 | Classificada |  | --     |
| 5141  | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | ROMAGNOLE | ROMAGNOLE | R\$ 18,00 | Classificada |  | --     |



## Propostas Iniciais do Item 91

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo   | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|----------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |          | R\$       |              |        |
| 9844  | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MATEUS | ALUMINIO | R\$ 8,73  | Classificada | --     |
| 89977 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL | MARVAL   | R\$ 17,79 | Classificada | --     |

## Lances do Item 91

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,00 | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,79 | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 17,75 | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,73  | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,72  | 22/11/2021 10:51:09 | Manual       |

## Mensagens do Item 91

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 91</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 91</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 91</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 10:59:19 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 91</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |
| Sistema | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 91</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                |
| Sistema | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 91</b> pelo valor de <b>R\$8,72</b> .                                                                                                               |

**Mensagens do Item 91**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                            |
| Sistema | 22/11/2021 15:24:01 | <b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>                                                                                                        |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 91, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 91, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 91, está encerrado.                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 91</b> está encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                            |

**Classificação Final do Item 91**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 8,72             |
| 2º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 8,73             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 17,75            |
| 4º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,00            |

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 92**

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca       | Modelo      | Proposta<br>R\$ | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------|--------------|--------|
| 36278 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | DUPLEX      | DUPLEX      | R\$ 6,75        | Classificada | --     |
| 59324 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | NEOALUMINIO | NEOALUMINIO | R\$ 7,50        | Classificada | --     |

## Propostas Iniciais do Item 92

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo   | Proposta |              | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|----------|----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |          | R\$      | Situação     |        |
| 321   | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | ADEL   | ALUMINIO | R\$ 6,80 | Classificada | --     |
| 47048 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | BOREAL | BOREAL   | R\$ 6,80 | Classificada | --     |
| 87575 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | BOREAL | BOREAL   | R\$ 6,80 | Classificada | --     |

## Lances do Item 92

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor    |     | Data/Hora           | Tipo         |
|---------------------------------------------------------|--------------------|----------|-----|---------------------|--------------|
|                                                         |                    | Lance    | R\$ |                     |              |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,50 |     | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 6,80 |     | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 6,80 |     | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,80 |     | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,75 |     | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,74 |     | 22/11/2021 10:51:12 | Manual       |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 6,21 |     | 22/11/2021 10:55:46 | Manual       |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,20 |     | 22/11/2021 10:55:52 | Manual       |

## Mensagens do Item 92

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 92</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 92</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 92</b> será encerrado automaticamente! |

**Mensagens do Item 92**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 10:59:19 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 92</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 92</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 92</b> pelo valor de <b>R\$6,20</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, Único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

## Mensagens do Item 92

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 92, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 92**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 92, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 92, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 92</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 92**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 6,20             |
| 2º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 6,21             |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 6,75             |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 6,80             |
| 5º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 7,50             |

**Recursos do Item 92**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 92**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |
|                 |  |           | CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

## Recursos do Item 92

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>DECLARAÇÕES".                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|                 |  | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 93

| ID    | Fornecedor                            | CNPJ           | Marca     | Modelo    | Proposta  |              |        |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------|
|       |                                       |                |           |           | R\$       | Situação     | Motivo |
| 60809 | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI | 29424251000185 | FRATI     | FRATI     | R\$ 18,30 | Classificada | --     |
| 90508 | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI          | 08061263000112 | ROMAGNOLE | ROMAGNOLE | R\$ 18,00 | Classificada | --     |



## Propostas Iniciais do Item 93

| ID    | Fornecedor                                              | CNPJ           | Marca  | Modelo   | Proposta  | Situação     | Motivo |
|-------|---------------------------------------------------------|----------------|--------|----------|-----------|--------------|--------|
|       |                                                         |                |        |          | R\$       |              |        |
| 47337 | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41081208000160 | MATEUS | ALUMINIO | R\$ 18,31 | Classificada | --     |
| 60668 | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12046768000185 | GBL    | GBL      | R\$ 50,00 | Classificada | --     |
| 11867 | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32371749000131 | MARVAL | MARVAL   | R\$ 18,31 | Classificada | --     |

## Lances do Item 93

| Fornecedor                                              | CNPJ               | Valor Lance R\$ | Data/Hora           | Tipo          |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 50,00       | 20/11/2021 09:45:59 | Classificado  |
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 24,65       | 22/11/2021 10:56:04 | Intermediario |
| CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,31       | 19/11/2021 19:33:29 | Classificado  |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 18,31       | 21/11/2021 21:39:23 | Classificado  |
| VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 18,30       | 18/11/2021 12:20:53 | Classificado  |
| RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,00       | 19/11/2021 18:39:34 | Classificado  |
| KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,99       | 22/11/2021 10:51:14 | Manual        |

## Mensagens do Item 93

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 09:19:36 | O <b>ITEM 93</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!                                                                                                                                                                                           |
| Sistema | 22/11/2021 10:49:15 | O <b>ITEM 93</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 93</b> será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 22/11/2021 10:59:19 | Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 93</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.                                                                                                 |

**Mensagens do Item 93**

| <b>Usuário</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Mensagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema        | 22/11/2021 11:56:47 | O <b>ITEM 93</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema        | 22/11/2021 12:06:48 | O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema        | 22/11/2021 12:09:29 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 93</b> pelo valor de <b>R\$17,99</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:28 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -32.371.749/0001-31</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema        | 22/11/2021 15:13:58 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema        | 22/11/2021 15:14:31 | O fornecedor <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE "RELATÓRIO DE AUDITORIA" ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR "ME" E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O CRP DE "EDITAIS DE LICITAÇÕES". CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.</i> |

**Mensagens do Item 93**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 22/11/2021 17:15:22 | <p>A manifestação de Intenção de Recurso de <b>PRAVALUZ COMERCIO EIRELI</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>SENHORES (AS) LICITANTES:</b> O contador <b>DEVE</b> estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o Balanço é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanço Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanço Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar. os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nós termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. .</p> |
| Sistema | 23/11/2021 09:14:05 | <p>Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 93, onde o mesmo encerrará em 23/11/2021 12:00:00.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mensagens do Item 93**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem                                                                          |
|---------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 23/11/2021 12:00:01 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 93, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:02 | Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 93, está encerrado. |
| Sistema | 23/11/2021 12:00:03 | A disputa do <b>ITEM 93</b> está encerrada.                                       |

**Classificação Final do Item 93**

| Posição | Licitante                                               | CNPJ               | Melhor Oferta<br>R\$ |
|---------|---------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1º      | KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI | 32.371.749/0001-31 | R\$ 17,99            |
| 2º      | RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                            | 08.061.263/0001-12 | R\$ 18,00            |
| 3º      | VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI                   | 29.424.251/0001-85 | R\$ 18,30            |
| 4º      | CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI          | 41.081.208/0001-60 | R\$ 18,31            |
| 5º      | PRAVALUZ COMERCIO EIRELI                                | 12.046.768/0001-85 | R\$ 24,65            |

**Recursos do Item 93**

| Fornecedor               | CNPJ           | Data/Hora           | Declaração                                                                                                                                                                                                           | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo         |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRAVALUZ COMERCIO EIRELI | 12046768000185 | 22/11/2021 15:14:31 | DECLARAMOS INTENÇÃO RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS KELFONTE, RAIMUNDO, VAGNER E CASA. ONDE DEIXARAM DE ATENDER A ALGUMAS EXIGENCIAS DESTE EDITAL: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI: | SENHORES (AS) LICITANTES: O contador DEVE estar regular. E a certidão de Regularidade do Profissional tem finalidade de comprovação que o profissional está apto para assinar o balanço, como podemos ver as licitantes vencedoras enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC. A empresa. Quanto ao item 16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa; subitem: 16.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão | Não Recebido |

**Recursos do Item 93**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo |
|-----------------|--|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI: DEIXOU DE APRESENTAR CRP DO CONTADOR (CONFORME A RESOLUÇÃO CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12. APRESENTOU SOMENTE O DE “RELATÓRIO DE AUDITORIA” ALÉM DA EMPRESA SE DECLARAR “ME” E EM SEU BALANÇO TER FATURAMENTO SUPERIOR AO TETO ESTIPULADO EM LEI. VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI: APRESENTOU SOMENTE O | comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Ou seja em se tratando de licitações, o balanço e exigido para a comprovação de boa situação financeira da empresa, vejamos: Em conformidade com o Art 31, inciso I da Lei 8.666/93, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da sua real situação financeira. No que diz respeito à qualificação econômico-financeira, ou seja, a demonstração da boa saúde financeira da licitante, as interessadas em contratar com a Administração deverão apresentar: (a) seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; (b) certidão negativa de falência e concordata; (c) e/ou uma das garantias previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, que pode ser uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Especificamente quanto ao balanço patrimonial, o art. 31 da Lei nº 8.666/1993 exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial. Além de ser uma peça fundamental na análise financeira e patrimonial das empresas, o |      |

**Recursos do Item 93**

| Fornecedor CNPJ |  | Data/Hora | CRP DE<br>"EDITAIS DE<br>Declarações".                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo |
|-----------------|--|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                 |  |           | CASA DO<br>ELETRICISTA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS<br>EIRELI:<br>DEIXOU DE<br>APRESENTAR<br>CRP DO<br>CONTADOR<br>(CONFORME A<br>RESOLUÇÃO<br>CFC 871/00,<br>art.1º, §único;<br>art. 177 da Lei<br>nº 6.404/76,<br>Resolução CFC<br>Nº 1.363/2011,<br>art. 2º inciso VI,<br>alterada pela<br>Resolução CFC<br>Nº 1.402/12. | Balanco é uma exigência legal prevista no Artigo 1.179 do Código Civil Brasileiro de 2002. Assim, todo negócio legalmente constituído deverá, sob pena de sofrer sanções, apresentar o seu Balanco Patrimonial até o dia exigido na norma mencionada. O Balanco Patrimonial é elaborado por meio da união de todos os lançamentos contábeis realizados na empresa durante o ano. Trata-se basicamente do registro de todas as entradas e saídas de recursos, compras de mercadorias e bens que ocorreram em determinado período. Como se trata de uma peça com certo nível de complexidade técnica, ela deve ser elaborada por um contador devidamente qualificado e registrado no conselho de classe. Importante salientar que este documento da empresa permite sua habilitação em processos licitatórios, independentemente de seu porte e enquadramento tributário. Como podemos verificar, os argumentos apresentados na manifestação do recurso não estão baseados em elementos que possam dar suporte ao acatamento da peça recursal, uma vez que todas as empresas, apresentaram os documentos questionados pela empresa recorrente. Nestes termos, considerando que inexistem elementos probatórios para seu acatamento, verifica-se a configuração de recurso meramente procrastinatório. Daí o mesmo não será acatado nos termos estabelecido no edital item: 19.1.3.2.3. |      |

**Mensagens Geral**

| Usuário   | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro | 22/11/2021<br>09:00:52 | SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro | 22/11/2021<br>09:01:16 | SENHORES (AS) LICITANTES: Estamos iniciando os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº. 056/2021                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro | 22/11/2021<br>09:01:29 | SENHORES (AS) LICITANTES: Antes de abrir o item para lances, peço atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.                                                                                                                              |
| Pregoeiro | 22/11/2021<br>09:12:37 | SENHORES (AS) LICITANTES: É importante deixar bem claro que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros |

| Usuário   | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:12:47 | SENHORES (AS) LICITANTES: Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:12:55 | SENHORES (AS) LICITANTES: Após a etapa de lances, esta pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:13:03 | SENHORES (AS) LICITANTES: Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade.                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:13:11 | SENHORES (AS) LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:13:36 | SENHORES (AS) LICITANTES: As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.                                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:19:51 | SENHORES (AS) LICITANTES: Lembro novamente que o critério de julgamento das propostas será o "Menor preço por item".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:20:33 | SENHORES (AS) LICITANTES: Peço que formulem seus lances com responsabilidade, que sejam suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR PREÇOS INEXEQUIVEIS, PARAGRAFO 1º DO ART. 48 DA LEI 8.666/93                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:21:05 | SENHORES (AS) LICITANTES: A identificação de valores inexequíveis é disciplinada pelo inciso II do artigo 48º da Lei 8666/93 e também no inciso XI da Lei 10520/2002.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 22/11/2021 09:21:33 | SENHORES (AS) LICITANTES: Agradeço pela atenção, agora vamos à abertura dos lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 22/11/2021 12:22:49 | SENHORES (AS) LICITANTES: Etapa de lances encerrada. Favor acompanhar através da funcionalidade: "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 22/11/2021 12:22:58 | SENHORES (AS) LICITANTES: Passaremos as tratativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro | 22/11/2021 12:23:12 | SENHORES (AS) LICITANTES VENCEDORES: Solicito enviar, via campo próprio do sistema, envio da proposta ajustada ao lance final. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro | 22/11/2021 12:23:33 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>22/11/2021 12:23:00hs</b> até o dia <b>22/11/2021 14:23:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI<br>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI<br>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI<br>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. |
| Sistema   | 22/11/2021 12:47:05 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_e_dip_pe_srp_n_056_2021_vagner_dos_santos_ass_ass_1637596025.pdf no proposta final.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Sistema   | 22/11/2021 12:47:16 | O fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Usuário   | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 22/11/2021 13:35:22 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.                                                                                                                                                      |
| Sistema   | 22/11/2021 13:36:56 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_realinhada_1637599016.pdf no proposta final.                                                                                                   |
| Sistema   | 22/11/2021 13:37:26 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declara_o_proposta_independente_1637599046.pdf no proposta final.                                                                                       |
| Sistema   | 22/11/2021 13:38:05 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.                                                                                                                                    |
| Sistema   | 22/11/2021 14:08:11 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_comercial_realinhada_1637600891.pdf no proposta final.                                                                                |
| Sistema   | 22/11/2021 14:08:11 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declara_o_de_proposta_independente_1637600891.pdf no proposta final.                                                                           |
| Sistema   | 22/11/2021 14:08:43 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.                                                                                                                           |
| Sistema   | 22/11/2021 14:21:18 | O fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_1637601677.pdf no proposta final.                                                                                                                          |
| Sistema   | 22/11/2021 14:23:01 | O prazo para o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                           |
| Sistema   | 22/11/2021 14:23:01 | O prazo para o fornecedor <b>VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                             |
| Sistema   | 22/11/2021 14:23:01 | O prazo para o fornecedor <b>RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                      |
| Sistema   | 22/11/2021 14:23:01 | O prazo para o fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                    |
| Pregoeiro | 22/11/2021 14:28:10 | O fornecedor R O COMERCIAL RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI, informou via e-mail que enviou a proposta errada, e ao tentar anexar a proposta correta o sistema fechou. O mesmo envio via e-mail a correta.                                             |
| Pregoeiro | 22/11/2021 14:30:14 | SENHORES (AS) LICITANTES: Vou anexar a proposta correta do fornecedor RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELI                                                                                                                                                 |
| Pregoeiro | 22/11/2021 14:37:55 | SENHORES (AS) LICITANTES: Recebemos a documentação de habilitação das licitantes vencedoras e as propostas realinhadas ao último lance, informo que estamos realizando análise das mesmas                                                          |
| Sistema   | 22/11/2021 14:38:59 | O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo licitanet_declara_es_fornecedor_ass_1637602739.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.             |
| Sistema   | 22/11/2021 14:39:00 | O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo proposta_final_corrigida_1637602739.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.                        |
| Sistema   | 22/11/2021 14:39:00 | O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo declara_o_de_elabora_o_independente_de_proposta_1637602739.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'. |



| Usuário   | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema   | 22/11/2021 14:44:42 | O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>EXCLUIR</b> o arquivo licitanet_declara_es_fornecedor_ass_1637602739.pdf do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro | 22/11/2021 15:04:23 | SENHORES (AS) LICITANTES: Internet aqui está muito ruim. Estou tentando enviar os arquivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema   | 22/11/2021 15:04:56 | O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo proposta_de_pre_os_r_o_comercial_final_ass_1637604296.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 22/11/2021 15:13:02 | SENHORES LICITANTES: Recebemos as documentações de habilitação das licitantes vencedoras, bem como proposta realinhada. Informo-vos que as mesmas atendem ao instrumento editalício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro | 22/11/2021 15:13:49 | SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Sistema   | 22/11/2021 15:40:28 | O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo crp_dos_profissionais_responsav_is_pelo_balan_o_das_licitantes_vencedores_1637606427.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro | 22/11/2021 15:44:49 | SENHORES LICITANTES: O contador DEVE está regular. E as certidões são para essa comprovação, como podemos as licitantes enviaram as certidões de regularidade do profissional, logo pode se verificar que todos estão regular perante ao CRC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 22/11/2021 15:45:42 | SENHORES LICITANTES: O contador DEVE está regular. E as certidões são para essa comprovação, como podemos ver as licitantes enviaram as certidões de regularidade dos profissionais, logo se verifica que todos estão regular perante ao CRC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Pregoeiro | 22/11/2021 16:50:32 | SENHORES (AS) LICITANTES: A empresa CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI apresentou proposta para os itens 81, 82 e 83 que são transformadores monofásico de 05 KVA, 10 KVA e 25 KVA, todos da marca TRM, ocorre que a os transformadores da marca TRM não estão homologados pelo INMETRO, conforme informações fornecida pela empresa equatorial e laudo do engenheiro eletricitista em anexo, a distribuidora deve aceitar a lista de transformadores homologados pelo INMETRO, conforme a NBR 5440 vigência 2014 <a href="http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf">http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/TRANSFORMADORES_NOVOS_-_Fabricantes_20_Novembro_2021.pdf</a> |
| Sistema   | 22/11/2021 16:50:45 | O <b>PREGOEIRO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo laudo_do_departamento_de_engenharia_1637610644.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro | 22/11/2021 17:16:14 | O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>22/11/2021 17:14:00hs</b> até o dia <b>23/11/2021 09:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):<br><br>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI<br>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Pregoeiro | 22/11/2021 17:16:58 | SENHORES LICITANTES: O prazo para envio das propostas de preços realinhada ao último lance foi reaberto devido a proposta do item 81, 82, 83 ter sido recusada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Usuário   | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pregoeiro | 22/11/2021 17:20:08 | SENHORES (AS) LICITANTES VENCEDORES: O prazo para envio das propostas de preços realinhada ao último lance foi reaberto devido a proposta do item 81, 82, 83 ter sido recusada, os itens passaram para a segunda colocada, a empresa KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, bem como, mudou a proposta da empresa CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 41.081.208/0001-60 que sangrou se vencedora do item 88 |
| Pregoeiro | 22/11/2021 17:22:43 | Senhores (as) licitantes: O prazo para envio das propostas de preços realinhada ao último lance ficará aberto até as 09:00 do dia 23/11/2021, devido nosso horário já está próximo as 18:00, o sistema permanecerá ativo, porém partir de agora não haverá manifestação dessa pregoeira até as 09:00 do dia 23/11/2021.                                                                                                                     |
| Sistema   | 22/11/2021 18:53:00 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_realinhada_1637617980.pdf no proposta final.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Sistema   | 22/11/2021 18:55:58 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_realinhada_1637617980.pdf da proposta final.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema   | 22/11/2021 18:56:41 | O fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_realinhada_2_1637618200.pdf no proposta final.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema   | 23/11/2021 00:53:43 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declara_o_de_proposta_independente_1637639623.pdf no proposta final.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema   | 23/11/2021 00:53:43 | O fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_comercial_realinhada_1637639623.pdf no proposta final.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema   | 23/11/2021 09:00:01 | O prazo para o fornecedor <b>KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema   | 23/11/2021 09:00:01 | O prazo para o fornecedor <b>CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Pregoeiro | 23/11/2021 09:02:26 | SENHORES (AS) LICITANTES: Bom dia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pregoeiro | 23/11/2021 11:56:01 | SENHORES (AS) LICITANTES: Já foi encerrado o prazo para a cadastro reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro | 23/11/2021 11:56:25 | SENHORES (AS) LICITANTES: Agradeço, a sua participação no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo na condução e desenvolvimento deste Pregão.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pregoeiro | 23/11/2021 11:59:41 | SENHORES LICITANTES: Espero encontrá-lo em certames futuros. Grata. Cleide Ferreira Chaves – Pregoeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:00:03 horas do dia 23 de Novembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**CLEIDE FERREIRA CHAVES**  
Pregoeiro(a) Oficial

**JHOSSEFF ARY DO NASCIMENTO**  
Equipe de Apoio

---

**JÂNIO AMARAL DE SOUZA**

Equipe de Apoio

---

**HÉLIO DE SOUZA MORAIS**

Equipe de Apoio

Autenticação: 2167F623261FF89340D5FC78221F5BAC